

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 5 |
| ADJUDICAÇÃO Nº. CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA | 5 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. | 5 |
| HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022/CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO, | 5 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 5 |
| EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2023 | 5 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 5 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 6 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP | 6 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP | 6 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230004 | 6 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN-001/2022-SEMUC | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ | 7 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 | 7 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 7 |
| 4º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022 | 7 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/202 | 7 |
| PORTARIA Nº 608/2022 | 8 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 689/2022 | 8 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 533/2022 | 8 |
| RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018 | 8 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE | 9 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 | 9 |
| AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 | 18 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 122/2022 | 18 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO | 18 |
| EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2023 | 18 |
| EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2023 | 18 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 18 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023 | 18 |
| CAMARA MUN - EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 | 19 |
| CAMARA MUN - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL | 19 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI | 19 |
| PORTARIA Nº 13/2023 - GABINETE PREFEITO | 19 |
| PORTARIA Nº 14/2023 - GABINETE PREFEITO | 19 |
| PORTARIA Nº 15/2023 - GABINETE PREFEITO | 20 |
| PORTARIA Nº 16/2023 - GABINETE PREFEITO | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 20 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 001-07-2023 | 20 |
| PORTARIA Nº004/2023/GAB/PREF. | 21 |
| RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - IMPRESEC | 21 |
| RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - IMPRESEC | 21 |
| RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - IMPRESEC | 21 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL | 21 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 | 21 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. | 22 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO | 22 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 021/2021. | 22 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | 22 |
| DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023 | 22 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO | 29 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SEMAFIN | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 29 |
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 | 29 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO | 29 |

| | |
|---|-----|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN | 29 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP/PMFN | 32 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SRP/PMFN | 38 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SRP/PMFN | 40 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SRP/PMFN | 45 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023/SRP/PMFN | 51 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/SRP/PMFN | 54 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SRP/PMFN | 57 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/SRP/PMFN | 60 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN | 63 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN | 66 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SRP/PMFN | 70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA | 79 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022 | 79 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 79 |
| TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 | 79 |
| TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 | 79 |
| TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0302.12.001/2020 | 79 |
| TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11012022/IN0012022 | 80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER | 80 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 | 80 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022. | 80 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. | 80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ | 80 |
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 80 |
| EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 81 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, | 81 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO | 81 |
| DECRETO Nº 002/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023. | 81 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 | 82 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 | 82 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 | 82 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 | 83 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 | 84 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 | 84 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 | 84 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ | 84 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | 84 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | 84 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO | 84 |
| EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 057/2021. | 84 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES | 85 |
| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021 | 85 |
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2019 | 85 |
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 525/2019 | 85 |
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2019 | 85 |
| EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2019 | 85 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 85 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PA Nº 526/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 | 86 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO | 86 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712.01/2022 | 86 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022. | 86 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.02/2022 | 86 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.01/2022. | 86 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 87 |
| ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS. | 87 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. | 87 |
| HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL. | 97 |
| PORTARIA Nº 001/2023 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. | 100 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. | 100 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. | 100 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. | 100 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023. | 100 |

| | |
|---|-----|
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. | 101 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. | 101 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS | 101 |
| CONTRATO Nº 083/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.013/2023 – DISPENSA Nº 013 | 101 |
| CONTRATO Nº. 082/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.012/2023 – DISPENSA Nº 012/2023 | 101 |
| PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP Nº 012/2023 | 101 |
| PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP Nº 013/2023 | 102 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES | 102 |
| PORTARIA Nº 824/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 | 102 |
| PORTARIA Nº 842/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 | 102 |
| PORTARIA Nº823/2023 – GAB/PREFEITO | 102 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO | 103 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023 | 103 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2023 | 103 |
| RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2023 | 103 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA | 103 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) | 103 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO | 103 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. | 103 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. | 104 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023. | 104 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023. | 104 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023. | 104 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. | 104 |
| ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/2022 | 105 |
| PORTARIA GAB. PREF Nº. 15/2023. | 105 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO | 105 |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 | 105 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 | 105 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 | 106 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 | 106 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 | 107 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023 | 107 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023 | 107 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023 | 107 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023 | 108 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 196/2022 | 108 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 108 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 | 108 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 | 116 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 | 118 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 | 119 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 | 120 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 | 121 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 | 122 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 123 |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP | 123 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 | 124 |
| PORTARIA Nº 011/ 2 0 2 3 - G A B | 124 |
| PORTARIA/GAB Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 | 124 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER | 125 |
| ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DA VII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MARANHÃO. | 125 |
| DECRETO Nº 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 | 125 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 | 126 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 | 126 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 126 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021 | 126 |
| AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 014.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022. | 127 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. | 127 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. | 127 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. | 127 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. | 127 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. | 128 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. | 128 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 | 128 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.032.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 | 128 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 | 129 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 | 129 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 | 129 |

| | |
|---|-----|
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 | 129 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032001.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 | 130 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032002.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 | 130 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032003.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 | 130 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032004.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 | 130 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032005.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 | 130 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 | 131 |
| AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 | 131 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021 | 131 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021. | 131 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021. | 131 |
| AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628005/2021. | 132 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022. | 132 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 01.0407.007/2022 | 132 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES | 132 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA | 132 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | 132 |
| ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ 2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022- SRP | 133 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER | 133 |
| RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021 | 133 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE | 133 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023. EXTRATO DO CONTRATO N. 1.1201.02/2023. | 133 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.001/2022. | 133 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.001/2022. | 133 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.001/2023. | 133 |
| EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023. | 134 |
| EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 | 134 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. | 134 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 134 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. | 134 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ADJUDICAÇÃO Nº. CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA

ADJUDICAÇÃO Nº. CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA REFERENTE: Processo nº 101/2022 Tomada de Preços nº 002/2022 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de adequação de estradas vicinais no município de Água Doce do Maranhão - MA.. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma - físico financeiro. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ÁGUA DOCE do Maranhão - MA, no usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores após a classificação e habilitação da licitante concorrente da Tomada de Preços nº. 002/2022, em 06/01/2023, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa: I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com sede Rod- MA 034 - KM04, nº 1500 - Sala 02, Bairro - Paxica - Tutóia - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.606.368/0001-69, Valor global de R\$ 342.511,05 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos). AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA; 06 de janeiro de 2023. João Vittor Vilar da Silva Presidente da CPL

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f1088b7d09eaf4008d909bfa3a9d387

2023. Prefeitura Municipal de Água do Maranhão - MACNPJ
01.612.339/0001-01 Thalita e Silva Carvalho Dias CPF:
025.585.603-28 Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 23d6601898fc8882d4b4bf555bb1bbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº **010 INEX/003/23 PARTES:** Prefeitura Municipal de Anapurus e Empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- ME CNPJ:** nº **20.661.405/0001-88. ESPÉCIE:** Contratação de **show artístico do cantor Avine Vinny**, para as festividades do carnaval da cidade em Anapurus/MA. Baseado na lei nº 8.666/93. Art. 25 INCISO III com VALOR: **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2023. **FONTE DE RECURSOS:** 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-02 02 00 SEC.MUN DE GESTÃO, PLAN E ORÇAMENTO-04 Administração-04 122 Administração Geral-04 122 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES-04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE-GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-FONTE: 0100, **SIGNATÁRIOS:** Senhor Aldir Fernando Gatinho Secretário Municipal de Orçamento, pela Contratante o senhor **ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES** CPF: 811.907.003-87 como contratada, Anapurus/MA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal Anapurus - MA, em 13 de janeiro de 2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: d887ccdb9586370a08ee0015b7225098

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 30.606.368/0001-69. OBJETO: Contratação De Empresa Para Contrato é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de adequação de estradas vicinais no município de Água Doce do Maranhão - MA. PRAZO DE EXECUÇÃO: Durará 04 (quatro) meses. VALOR CONTRATADO R\$ 342.511,05 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria Municipal de Obras - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0009 1.008 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes. - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Recurso: CONVÊNIO - Contrato de repasse nº 925796/2021/MDR/CAIXA BASE LEGAL: Lei n. 8.666/91 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2023. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal e Igor José Costa do Nascimento Sócio Administrador da empresa I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3bceb3554a3a32aa74cae991a45b8b40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Processo administrativo nº 01.121222/2022/CMA

OBJETO: contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas a legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, após a classificação da proposta vencedora e habilitação da licitante concorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022/CMA**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado para **LUAN LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente registrada sob o CNPJ: 40.549.608/0001-94.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Anapurus/MA, em 12 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Anapurus

Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**

Pregoeiro

Anapurus - MA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ed4e0e3f41a557cf93f180f8b6f66c07

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022/CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO,

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 101/2022 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de adequação de estradas vicinais no município de Água Doce do Maranhão - MA Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022/CPL/AGUA DOCE DO MARANHÃO, para que a Adjudicação, em favor da empresa I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, com sede Rod- MA 034 - KM04, nº 1500 - Sala 02, Bairro - Paxica - Tutóia - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.606.368/0001-69, Valor global de R\$ 342.511,05 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos), produza seus efeitos jurídicos. AGUA DOCE Do Maranhão - MA, 09 de janeiro de

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 -
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 001/2022****Processo administrativo nº 01.121222/2022/CMA****OBJETO: contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica**

O Presidente da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação pretendida no certame supracitado, qual seja, **LUAN LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente registrada sob o CNPJ: 40.549.608/0001-94. O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Anapurus/MA, em 13 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Anapurus - MA**Sr. ADEMAR ESTEVES DE SANTANA**

PRESIDENTE

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 32e4aab50587cd54bb40d9b8a0afcc84*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 -
SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 -
SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230003. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.409.190/0001-60. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000006/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022 SRP, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.023.500,65 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.023.500,65. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, Portador do C.P.F. nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023.

Arame - MA, 16 de Janeiro de 2023

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 627db9a1522e2873b72bf2d622bef40b*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 -
SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 -
SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230002. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos e a empresa F. EVANGELISTA COSTA, CNPJ: 42.318.702/0001-68. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000019/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos culturais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Promoção de Eventos (festa de Emancipação Política - 35 anos) do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 132.416,04 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 0601.133920006.1.007 Promoção e Resgate da Cultura Aramense, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 132.416,04. SIGNATÁRIOS: Sr. ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA - Secretário Municipal de Cultura e Promoção de Eventos pela Contratante e Sr. FRANCIEL EVANGELISTA COSTA portador do CPF nº ***.583.***- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2023.

Arame - MA, 13 de Janeiro de 2023

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 318f8bf53eb19bb59cead26fd134da50*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230004**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230004**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20230004- Inexigibilidade Nº IN-001/22023-SEMUC. CONTRATANTE: SEC. DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS. CONTRATADO: F EVANGELISTA COSTA, CNPJ 42.318.702/0001-68, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos para a realização de festividade de Emancipação Política do Município de Arame - MA, conforme planilha anexa. A Prefeitura Municipal de Arame/MA, conforme o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 Projeto 0601.133920006.1.007 Promoção e Resgate da Cultura Aramense, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA, SECRETÁRIO DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS, portador do CPF nº XXX.162.XXX-XX e F EVANGELISTA COSTA, CNPJ 42.318.702/0001-68

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 75ec0fee603e01eb057b78df4fa4e144*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN-001/2022-SEMUC

RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº IN-001/2022SEMUC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000059/2022 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a eventos para a realização de festividade de Emancipação Política do Município de Arame - MA. VALOR, O valor é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA BASE LEGAL art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE - Inexigibilidade. Arame/MA, 06 de Janeiro de 2023 - ANTONIO CARLOS MOREIA LIMA, SECRETÁRIO DE CULTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 96188d1d87dfd2781272f3d5ce9c18f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 103.898,72 (cento e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 6f37ab8977f78c44f1c3781f023ea19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 10.091,02 (dez mil noventa e um reais e dois centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1e3fabccfde3866e08b479c3c560f7ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

4º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022

4º CONVOCAÇÃO

Às Empresas CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI; FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA; J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI; LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI; M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI; SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA; START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;

VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27173/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

4ª Convocação de empresas para o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA para agendamento das avaliações dos veículos das empresas pela CRAVTE, conforme os termos do edital.

O município de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira da Comissão de Licitações e Contratos responsável pelo Pregão Eletrônico nº 29/2022, instituído pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de março de 2022-GAB, bem como pela Comissão Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar (CRAVTE), instituída pela Portaria nº 011 de 19 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO que, o edital estabelece como condição prévia para a assinatura do contrato, a sujeição dos veículos das empresas previamente vencedoras do certame a uma "AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA DOS VEÍCULOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE", por avaliadores indicados pela Administração Pública por meio da referida portaria, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com o item 14 do Edital.

Desta forma, convocamos os licitantes classificados no certame, arrematantes das respectivas rotas abaixo indicadas, à comparecerem à Secretaria Municipal de Educação para realizarem agendamento de suas vistorias, conforme o quadro a seguir:

| EMPRESA CLASSIFICADA | ROTAS PARA AS QUAIS DEVERÃO SER SUBMETIDOS VEÍCULOS PARA A VISTORIA/AVALIAÇÃO |
|--|---|
| CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI | 60, 78, 82. |
| FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA | 19, 21, 37, 48, 73, 87. |
| J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI | 49, 56, 57, 63. |
| LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI | 77. |
| M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI | 08, 11, 27, 28, 36. |
| SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA | 88. |
| START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA | 20, 40, 43, 47, 58, 69. |
| VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA | 02, 06, 17, 25, 26, 52, 62, 74, 75, 76. |

Desta forma, por meio deste, convocamos às empresas **mencionadas** para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta convocação (conforme redução emergencial do prazo aceita pelas empresas participantes)**, também convocada no *chat* da Plataforma Portal de Compras Públicas pela pregoeira neste dia **16 de janeiro de 2023**, compareçam na sede da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 - salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas - MA, para receberem as devidas instruções, informações e agendamentos acerca da avaliação técnica a ser realizada nos veículos das empresas pela CRAVTE.

Destaca-se ainda, que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Balsas/MA, 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeiro(a) - Balsas/MA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 90fed1054207976ce8cfde8820f56251

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/202

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

ENFERMEIRO (A) - ZU

| | |
|---|----------------------------------|
| 1 | MARIA RAIMUNDA BARROS DOS SANTOS |
| 2 | GLYCE TAYNARA FIRMINO PEREIRA |

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

| | |
|---|---|
| 1 | DIVINA SOARES CARVALHO |
| 2 | MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS |
| 3 | JOIDES MASCARENHAS CASTELO BRANCO |
| 4 | MARIA ODETE SILVA RIBEIRO |
| 5 | LILIAN MARIA SOARES DE OLIVEIRA |
| 6 | MARIA DOS REIS NUNES DA SILVA |
| 7 | VANESSA LOPES DE SOUSA |
| 8 | GLEYCIANNE REGIA SOUZA LIMA |

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Seletivo Simplificado nº 002/2020, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.
Balsas (MA), 13 de janeiro de 2023.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1174ba09a39d6409cb3d05fefe1aedda

PORTARIA Nº 608/2022

PORTARIA Nº 608/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA - MAT 7827-2, Engenheiro Civil CREA Nº 111697653-6**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 689/2022**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022**, com a contratada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 18a5b91cbcd016f7fb240416fff1865

RESENHA DO CONTRATO Nº 689/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 689/2022 -INFRA. Referente Tomada de Preços Nº 009/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

03.258.232/0001-32. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do Bairro Trizidela, neste município de Balsas/MA, sob ordem de serviço. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.137.903,50 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0139.2-086.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 08(oito) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Claudionor Dall Agnol (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7d947f7b218322ce1c84c55f65bec1c

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 533/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 533/2022 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2021. **PARTES:** **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.727.193/0001-94. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023**. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo o valor total do contrato em **R\$ 1.317.285,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO:** 26.782.0005.2-085.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) Lucas Samir Costa Mota (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 801b09d549bf0e56403b870008d76310

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2018. **PARTES:** **Secretaria Municipal de Saúde**, e a Sra. **IVONE IGNES DOTTO BORTOLUZZI**, inscrita no CPF nº 253.109.840-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo e reajuste do valor de acordo como cálculo do IGPM do contrato nº 155/2022 - SESAU. **DO PRAZO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta alterada**, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **VALOR:** O valor mensal passará a ser pago no montante de **R\$ 2.930,38 (dois mil, novecentos e trinta reais e oito centavos)**, de acordo com o ajuste de **23,65 %** do cálculo do **Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado** em 12 (doze) meses, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 35.164,56 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO:** 10.301.0072.2-043.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de

dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Locatário)
Ivone Ignes Dotto Bortoluzzi (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e7cd25f29d10b6ffbc3f772fb7c0e55e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 12/01/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº 038/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme Termo de Referência**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º015/2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) Empresa R.M.BARBOSA - ME, estabelecida à **RUA CEL. Rogerio José de Carvalho, Nº 100, Centro, Uruçuí-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº**06.296.444/0001-00**, neste ato representada pela Srª. **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. **23892412003-0 SSP/MA** e CPF. nº. **487.564.583-04**.

Descrição itens registrados:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | VI. Unit. | VI. Total |
|------|--|---------|----------|------------|-----------|-----------|
| 1 | Detergente liquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 12 unid. | CX | LC | 1000 | 17,37 | 17.370,00 |
| 2 | Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidóxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distiribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 unid 90gr | PCT | SENADOR | 700 | 15,21 | 10.647,00 |
| 3 | Água sanitária, composição principio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plastica opaca com alça contendo 1 lt, caixa com 12 unidades. | cx | DULAGO | 1000 | 24,71 | 24.710,00 |
| 4 | ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, 12 x 1 l | CX | FLOR IPÊ | 800 | 30,07 | 24.056,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-------|------------|------|--------|-----------|
| 5 | Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em caixa 10 pct de 05 barra de 200 g | CX | DULAGO | 400 | 19,16 | 7.664,00 |
| 6 | Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades. | CX | INVICTA | 700 | 96,86 | 67.802,00 |
| 7 | Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10 | UNID. | FC | 60 | 7,51 | 450,60 |
| 8 | Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 15cm Pcote co 10 unidades. | PCT | FC | 350 | 2,20 | 770,00 |
| 9 | Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 21cm Pcote co 10 unidades. | PCT | FC | 350 | 2,33 | 815,50 |
| 10 | Saco de plástico para cachorro quente pct. Com 100 unidades | PCT | BONOPLAST | 150 | 4,53 | 679,50 |
| 11 | Sacola Plástico 5kg | KG | BONOPLAST | 70 | 10,32 | 722,40 |
| 12 | Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades. CX 25 pacote | CX | FC | 450 | 102,00 | 45.900,00 |
| 13 | Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades. Cx com 25pacotes | CX | FC | 450 | 69,32 | 31.194,00 |
| 14 | Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct | PCT | GOOD | 450 | 62,00 | 27.900,00 |
| 15 | Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10 | PCT | GOOD | 450 | 60,56 | 27.252,00 |
| 16 | Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct | PCT | GOOD | 450 | 50,13 | 22.558,50 |
| 17 | Cesto de lixo de plástico, roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro | UNID. | ARQPLAST | 200 | 20,37 | 4.074,00 |
| 18 | Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l. | unid. | ARQPLAST | 200 | 19,30 | 3.860,00 |
| 19 | Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 30 litros | UNID. | ARQPLAST | 15 | 32,78 | 491,70 |
| 20 | Franela, 30x50, na cor amarelo ouro, | UNID. | MC | 1000 | 4,71 | 4.710,00 |
| 21 | Avental fabricado em tecido impermeavel colorido com alças viez para pendurar e amarrar na cintura, resistente. | UNID. | MC | 150 | 7,24 | 1.086,00 |
| 22 | Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm | UNID | MC | 50 | 20,93 | 1.046,50 |
| 23 | Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto. | UNID. | ERCA | 150 | 4,09 | 613,50 |
| 24 | Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo. | UNID. | ERCA | 150 | 6,28 | 942,00 |
| 25 | Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco | UNID. | ITATEX | 800 | 5,46 | 4.368,00 |
| 26 | Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm. | UNID. | ITATEX | 500 | 4,06 | 2.030,00 |
| 27 | Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência. 12x1 | UNID. | LIMPAMANIA | 150 | 7,35 | 1.102,50 |

| | | | | | | |
|----|--|-------|------------|------|--------|-----------|
| 28 | Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência. 12x1 | UNID. | LIMPAMANIA | 250 | 18,10 | 4.525,00 |
| 29 | Vassoura de nylon, cabo em polipropileno | UNID. | LIMPAMANIA | 450 | 9,30 | 4.185,00 |
| 30 | Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas | UNID. | LIMPAMANIA | 450 | 9,01 | 4.054,50 |
| 31 | Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g, caixa c/12 unid | CX | BOM AR | 300 | 125,00 | 37.500,00 |
| 32 | Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades. | CX | LIMPABELLA | 200 | 33,01 | 6.602,00 |
| 33 | Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid | FARDO | ASSOLAN | 350 | 20,03 | 7.010,50 |
| 34 | Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades. | CX | AZULIM | 300 | 106,34 | 31.902,00 |
| 35 | Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades | CX | AZULIM | 200 | 88,32 | 17.664,00 |
| 36 | Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades | CX | PEROLA | 70 | 55,98 | 3.918,60 |
| 37 | Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1unidade, tamanhos P, M e G | PARES | WISH | 350 | 5,74 | 2.009,00 |
| 38 | Touca para Cozinheira, pct c/ 100 unid. | PCT | VOLK | 150 | 18,63 | 2.794,50 |
| 39 | Desinfetante composição essência de LAVANDA, nonifenol etoxilado9,5 moles, cloreto de alquildimeti benzil amônio- 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades. | CX | DULAGO | 800 | 42,55 | 34.040,00 |
| 40 | Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unid | CX | AZULIM | 250 | 109,74 | 27.435,00 |
| 41 | Inseticida inodor, spray, 300 ml, caixa com 12 unidades. | CX | BAYGON | 200 | 134,69 | 26.938,00 |
| 42 | Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex) | UNID. | START | 2400 | 7,98 | 19.152,00 |
| 43 | Soda Caustica Pote 24x450g | CX | NUTRILAR | 290 | 254,74 | 73.874,60 |
| 44 | Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio. Não cotar papel colorido ou reciclado | FD | BEL FOGO | 1100 | 22,22 | 24.442,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------------|------|--------|-----------|
| 45 | Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos, em fardo com 10 pacotes. | FD | ABSOLUTO | 600 | 65,38 | 39.228,00 |
| 46 | Aparelho para depilar tipo prestobarba cartela c/ 24 unidades | CARTELA | VINCEROY | 20 | 65,85 | 1.317,00 |
| 47 | Bota de borracha tamanhos variados cor branca | PAR | 7 LEGUAS | 70 | 51,36 | 3.595,20 |
| 48 | Bota de borracha tamanhos variados cor preta | PAR | 7 LEGUAS | 70 | 70,69 | 4.948,30 |
| 49 | Caixa de isopor capacidade mínima 100 L | UNID. | ISOESTE | 20 | 142,00 | 2.840,00 |
| 50 | Caixa de isopor capacidade mínima 12 L | UNID. | ISOESTE | 50 | 38,30 | 1.915,00 |
| 51 | Caixa de isopor capacidade mínima 21 L | UNID. | ISOESTE | 50 | 57,30 | 2.865,00 |
| 52 | Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, cx c/12x1 | CX | INCAVAS | 12 | 37,69 | 452,28 |
| 53 | Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | UNID. | SANIBRIN | 60 | 8,79 | 527,40 |
| 54 | Escovinha para lavagem de mãos | UNID. | CONDOR | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 55 | Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes | UNID. | RAY-O-VAC | 40 | 101,00 | 4.040,00 |
| 56 | Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | UNID. | PANASONIC | 60 | 9,08 | 544,80 |
| 57 | Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | UNID. | PANASONIC | 60 | 6,07 | 364,20 |
| 58 | Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1 | CARTELA | PANASONIC | 60 | 9,98 | 598,80 |
| 59 | Sandálias de borracha tipo havaianas tamanhos variados. | PAR | HAVAIANAS | 40 | 29,63 | 1.185,20 |
| 60 | Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros | UNID | ARQPLAST | 30 | 14,10 | 423,00 |
| 61 | Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros | UNID | ARQPLAST | 30 | 26,85 | 805,50 |
| 62 | Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros | UNID | ARQPLAST | 170 | 11,96 | 2.033,20 |
| 63 | Conjunto de copos de vidros c/ 6 unidades | CONJ. | CIV | 60 | 30,05 | 1.803,00 |
| 64 | Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos carnes e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura. | UNID | ARQPLAST | 18 | 80,02 | 1.440,36 |
| 65 | Copo (caneca) de Plástico p/ Merenda Escolar | UNID | SANTANA | 1400 | 5,20 | 7.280,00 |
| 66 | PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). | UNID | SANTANA | 1000 | 5,96 | 5.960,00 |
| 67 | Prato Louça Comum | UNID | DURALEX | 85 | 14,03 | 1.192,55 |
| 68 | Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne). | UNID | SANTA MARIA | 70 | 29,96 | 2.097,20 |
| 69 | Xicara de vidro transparente para café com pirex | UNID | NADIR | 350 | 8,20 | 2.870,00 |
| 70 | Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado. | UNID. | MC | 300 | 5,86 | 1.758,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|---------------|------|-------|-----------|
| 71 | Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição. | PCT | PRAFESTA | 130 | 4,96 | 644,80 |
| 72 | Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo. | ROLO | TERMICA | 80 | 3,10 | 248,00 |
| 73 | Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição. | PCT | PRAFESTA | 170 | 3,02 | 513,40 |
| 74 | Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , pacotes de 50 folhas. | PCT | AMERICA | 170 | 47,00 | 7.990,00 |
| 75 | Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades | CARTELA | BIC | 75 | 42,00 | 3.150,00 |
| 76 | Palitos para espetinho pacote com 100 unidades | PCT | GABOARD | 40 | 4,42 | 176,80 |
| 77 | Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 unidades. | PCT | MARCLAST | 50 | 2,83 | 141,50 |
| 78 | Toalha de rosto pequena | UNID. | SÃO CRISTOVÃO | 200 | 11,72 | 2.344,00 |
| 79 | Foguete 12x1 Tiros (c/6 unidades) | CX | IMBRASIL | 150 | 28,00 | 4.200,00 |
| 80 | Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável de 200ml caixa 24 unidades | UND | SANTA JOANA | 4000 | 1,86 | 7.440,00 |
| 81 | Água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 12x500 ml descartável | FARDO | SANTA JOANA | 750 | 36,87 | 27.652,50 |

Subcláusula segunda - dos preços registrados

- a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Procuradoria-Geral de Justiça convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Procuradoria-Geral de Justiça convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:
- b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitasas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;
- c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.
- d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.
- e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEDITO LEITE/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA;

Subcláusula terceira - O prazo para entrega dos produtos/serviços objeto deste instrumento será de pronto atendimento a contar do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

Subcláusula quarta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor.

Subcláusula sétima - O prazo de prestação dos serviços estabelecido, é improrrogável, sob pena de aplicação de sanção, os serviços deverão ser entregues em condições seguras de uso.

Subcláusula oitava - Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

Subcláusula nona - A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços entregues.

Subcláusula décima - A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos serviços registrados.

Subcláusula décima primeira - Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será obrigada prestar os serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

Subcláusula décima segunda - O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Subcláusula décima terceira - Por ocasião da prestação, os serviços deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula oitava - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento do objeto será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal responsável pelo Contrato, sob a coordenação do Gestor do Contrato, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

- a. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da beneficiária e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- b. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do objeto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **imediatamente** contado da data do Recibo que formalizou o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, do serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do objeto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do objeto com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Benedito Leite as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

Subcláusula sétima - A BENEFICIÁRIA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os objetos:

- a. Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Serviços;
- b. Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, inclusive multa de mora.

Subcláusula oitava - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os serviços:

- a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa dos serviços será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Subcláusula primeira - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os serviços irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos serviços, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:
 - A. Dar início aos serviços no prazo de cinco dias após o recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
 - B. Entregar os serviços no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Benedito Leite**, conforme

identificação na ordem de fornecimento.

- C. Substituir os serviços reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
- D. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
- E. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- F. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Municipal**;
- G. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
- H. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;
- I. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;
- J. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- L. responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos serviços (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- M. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- N. designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- O. identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos serviços;
- P. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Q. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- R. arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- S. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os serviços;
- T. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- U. responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- V. responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- W. responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- X. manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Y. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes .

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos, junto à **Fazenda Estadual**;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula primeira - Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**, e integram a mesma, na condição de partícipes, os órgãos a seguir:

| | |
|-------------|---------------------------------------|
| Nº DE ORDEM | 1. |
| 1. | Secretária Municipal de Administração |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de

grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Benedito Leite, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º015/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **R.M.BARBOSA - ME**, estabelecida à **RUA CEL. Rogerio José de Carvalho, Nº 100, Centro, Uruçuí-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº**06.296.444/0001-00**, neste ato representada pela Sr^a. **Raimunda Martins Barbosa**, brasileira, portadora do documento RG. nº. **23892412003-0 SSP/MA** e CPF. nº. **487.564.583-04**; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de - Benedito Leite - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Benedito Leite/MA, 12 de janeiro de 2023.

Pela Administração:

Ramon Carvalho de Barros

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

R.M.BARBOSA - ME

Raimunda Martins Barbosa

RG Nº23892412003-0 SSP/MA

CPF Nº 487.564.583-04

FORNECEDOR.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que será reaberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº. 005/2022, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e julgamento**, às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de janeiro de 2023.** LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 009/2017, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações adicionais na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima ou através do e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2022. Frankjames Rodrigues Lustosa. Presidente da CPL.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 7ebdc85d17fe0e0d3a521a9283785ffe*

RESENHA DE CONTRATO Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 122/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a **R.M. BARBOSA - ME**, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**. OBJETO: **contratação de empresa para** fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. VALOR GLOBAL: de R\$ 38.278,22 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). 12 361 0007 2.046- Manut. e Func. do Programa de | | Alimentação Escolar - PNAE | Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - | PNAE; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p / dist . gratuita. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2022**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de dezembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f5f208eab00baa0a7d74e4f9da9e7a05*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.883/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/01/2023

HORÁRIO: 09:30 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 001/2023. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 E PROCESSO ADM. Nº 2022037/2022-CPL. CONTRATADA: BOBBY SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ nº 23.488.942/0001-66, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas e manutenção do sistema gestão escolar livre I-educar, para atender as necessidades demandadas da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$193.000,00(cento e noventa e três mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL:Decreto 10.024/19, Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 16 de janeiro de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 1d3263fee643bc7b22555628c48ce604*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2022. CONTRATADA: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$117.870,50(cento e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n.10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 16 de janeiro de 2023. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 05a4e63c0e06bffe15b91bbe98df5eb*

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Buriti - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

Licitante Vencedora **CONSTRUÇÕES DINIZ LTDA-ME**, CNPJ Nº 02.449.618/0001-69;
Valor adjudicado

- o R\$ 1.648.123,60 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme projeto básico anexado aos autos do processo licitatório em epigrafe. Encaminham-se os autos do processo adjudicado para análise e emissão de parecer, e posteriormente ao ordenador de despesas para que seja homologado. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, 11 de janeiro de 2023.

Sr. Alex Andrey Lopes da Silva
Presidente CPL

Sr. Prorecio Teixeira Nunes Neto
Membro

Sr. Lauriel de Freitas Freire
Membro

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b231b398c1f827a22ea230a49ec6f865

CAMARA MUN - EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: d78bf990db1cc483f3809ad55fa6bcd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Buriti - MA. CONTRATADO. Contreina - Consultoria e Treinamento em Software Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.378.206/0001-39. OBJETO: Prestação de Serviço de Licença de Software (Folha de Pagamento e Contábil) Customizado, com Implantação e Suporte técnico junto a Câmara Municipal de Buriti - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal. Buriti - MA, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 14afdc2eb7f06b6c818c7fc37752faff

CAMARA MUN - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CPL.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buriti - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Prestação de Serviço de Licença de Software (Folha de Pagamento e Contábil) Customizado, com Implantação e Suporte técnico junto a Câmara Municipal de Buriti- MA. Contratado: Contreina - Consultoria e Treinamento em Software Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.378.206/0001-39. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, Presidente da Câmara Municipal. Buriti - MA, 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 13/2023 - GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 13/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **RAIMUNDO BENTO DE SOUZA FILHO** portador do CPF Nº 477.962.198-49 do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2818f342d4a94bd65adfc6e45211edf5

PORTARIA Nº 14/2023 - GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 14/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF Nº 017.722.244-13 do Cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E ZONÓSES**, da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ae26872b50b9b7aa133adaca47b52ba4*

PORTARIA Nº 15/2023 - GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 15/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA**, portador do CPF Nº 724.120.543-04 do Cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL**, da Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f1b3af22d9b2ad4e74e9321baba2ce01*

PORTARIA Nº 16/2023 - GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 16/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA MARIA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 857.235.253-87 do Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria de Educação,

de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 13 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Prefeito Municipal

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: aaffd814503337841ba42bdefec76bd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 001-07-2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 001-07-2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 001-07-2023

NOME: JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA

CPF/CNPJ: 621.057.603-68

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, nº 1192 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-006-1192: medindo 11,55 metros de frente com a Avenida Brasil; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com a Rua Carajás; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 30,30 metros limitando com o terreno de Leonardo Valadares da Silva, deflete 88º graus para a direita medindo 2,10 metros limitando com o terreno de Sandra Maria Valadares Sousa, deflete 96º graus para a esquerda medindo 29,65 metros ainda limitando com o mesmo; e pelo lado esquerdo medindo da frente para os fundos: 28,20 metros limitando com o terreno de Joana Soares de Sousa, deflete 86º graus para a direita medindo 0,35 metros ainda limitando com o mesmo, deflete 90º graus para a esquerda medindo 31,60 metros limitando com o terreno de Francisco Barbosa Silva; fechando o seu perímetro com 142,75 metros lineares e uma área de 648,70 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº

13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 16 de Janeiro de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a93e0b244c05a25b371b38d9398cd505

PORTARIA Nº004/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº004/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **Olavo Costa da Silva**, brasileiro, portador do RG de nº 940231980 e do CPF de nº 626.414.503-30, para exercer o cargo em comissão, de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: e35ce32c8cb693efc029dbeae68b1578

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - IMPRESEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA. ERRATA DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, informa a seguinte **retificação no aviso do termo de ratificação licitação publicado na página 132/213 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVII, nº 3022, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023, Onde se lê: REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Augusto Bringel Canavieira - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04, Leia-se: REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rayman Lima Mendonça - Presidente do IMPRESEC, CPF nº742.188.083-68** Carolina/MA, 16 de janeiro de

2023. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**-Pregoeiro

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 4bf6d9b8d3e11f4c57095a8abc6f4129

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - IMPRESEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA. ERRATA DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, informa a seguinte **retificação no aviso do termo de ratificação licitação publicado na página 132/213 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVII, nº 3022, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023, Onde se lê: REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Augusto Bringel Canavieira - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04, Leia-se: REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rayman Lima Mendonça - Presidente do IMPRESEC, CPF nº742.188.083-68** Carolina/MA, 16 de janeiro de 2023. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**-Pregoeiro

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 18388841767696bf6327431a330de517

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - IMPRESEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA. ERRATA DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, informa a seguinte **retificação no aviso do termo de ratificação licitação publicado na página 132/213 Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVII, nº 3022, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023, Onde se lê: CONTRATADA: MV NET CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 37.010.788/0001-27. REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e VANESSA GOMES LIMA, portadora do RG nº 1378676 - SSP/TO, CPF nº 026.724.001-56. Leia-se: CONTRATADA: O M GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 17.343.330/0001-82. REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rayman Lima Mendonça - Presidente do IMPRESEC, CPF nº742.188.083-68 e OSEIAS MIRANDA GUIMARÃES, portador do RG nº 0155495120005 - GEJUSPC/MA, CPF nº 002.486.193-65.** Carolina/MA, 16 de janeiro de 2023. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**-Pregoeiro

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: fcf1e168019297b03f1ded8e33f64a9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos e Transporte Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira

desta Prefeitura Municipal, auxiliada pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de janeiro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 16 de janeiro de 2023. Tatienne da Silva costa, Pregoeira.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: **d6ad14e28abe6ef8ad3bff5c6f605b26**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliada pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de janeiro de 2023 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 16 de janeiro de 2023. Tatienne da Silva Costa. Pregoeira Municipal.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: **65ac1ddf00c7a18094d0bd51b878d7d9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 021/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021, SEGUNDO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO e a empresa **GEMA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 11.648.377/0001-78**, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, sala nº 914, Bairro Vinhais I, PATIO JARDINS, TORRE B HYDE PARK, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2021-SEMED, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços, desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos destinados à Secretaria Municipal de Educação, decorrente da **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 019-2020/CELICC/PMSJR**, oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 002/2020/CELICC/PMSJR**, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUDEB. 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDED. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.0-200 008. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDES 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.05.0-200 005. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDED 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.05.0-200 005. 12 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.0-200 008. 12 367 Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.19.0-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **ROBERT ALAIN COSTA LIMA**, representante legal, portador do RG nº 6858220 - SSP/PA, e do CPF n.º 016.980.632-45, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de dezembro 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **a44d194eee220853960806bad64207e0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2023

"Estabelece os critérios e classificação da Modalidade de Regularização Fundiária - REURB no âmbito do Município de Colinas e dá outras providências."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, com fulcro no art. 33, inciso I, alínea "a" e 136 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 644/2019, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

- , que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana;
- , a necessidade de instituir no município de Colinas normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
- , que no Município de Colinas existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de

11 de julho de 2017;

- D. , que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
- E. , a necessidade de disciplinar a aplicação do Art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 644/2019, de 20 de dezembro de 2019, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato da Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Colinas, normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos nacionais aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), prevista no Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB

Seção I Do Requerimento para a Regularização Fundiária

Art. 2º. Os pedidos de instauração de regularização fundiária - Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolados no Município de Colinas através de requerimento formal à Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária, que providenciará a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, remeterá o pedido para manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/Procuradoria Geral do Município, que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.

§ 1º. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação, apresentado em via física e/ou formato digital:

- I - Cópia do RG e CPF;
- II - Cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal/Quadra encontra-se inserido, expedida por Cartório de Registro de Imóveis competente;
- III - planta do perímetro do núcleo urbano informal/Quadra, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes, georreferenciada, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos, a indicação da infraestrutura existente "in loco" e os demais elementos caracterizadores do núcleo informal a ser regularizado;
- IV - levantamento planialtimétrico e cadastral do núcleo informal/Lote a ser objeto de regularização, georreferenciado, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- VI - Declaração dos confrontantes;
- VII - Comprovante de Pagamento de IPTU dos últimos 5 (cinco) anos
- VIII - apresentação do formulário padrão denominado de "Cadastro Socioeconômico" de todos os beneficiários da Reurb, na forma do Anexo I deste Decreto, bem como os documentos listados no art. 8º deste Decreto, juntamente com listagem de todos os beneficiários;
- VI- comprovante de que a ocupação já está consolidada, sendo aceito, para este fim, documentos, fotografias ou qualquer outro meio hábil que comprove que a ocupação era consolidada na data referida.

§ 2º. Verificado inconformidades na documentação apresentada, deverá ser realizado um estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

§ 3º. O Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária ficam autorizadas a solicitar documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.

Art. 3º. O pedido de regularização fundiária poderá ser realizado pelos legitimados elencados no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observadas, também, as disposições deste ato, inclusive instruído com o requerimento e documentos previstos no art. 2º, caput e §1º deste Decreto.

Art. 4º. O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo, para analisar o pedido de regularização fundiária, classificar e fixar uma das modalidades de Reurb e decidir pelo deferimento ou indeferimento da instauração da Reurb.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento do pedido de instauração da Reurb, o mesmo será motivado, devendo a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/Procuradoria Geral do Município indicar na manifestação as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação do requerimento ou para a realização de novo pedido.

§ 2º. Sendo deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigido do requerente, a complementação da documentação para dar prosseguimento ao processo, conforme disposto neste Decreto.

§ 3º. O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo.

Art. 5º. A regularização fundiária poderá ser instaurada também *de ofício* pelo Município, sendo publicizada sua decisão.

Art. 6º. Fica autorizado a qualquer legitimado para requerer a Reurb, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária ou, ainda, entidades prestadoras de serviço

social sem fins lucrativos, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

Seção II **Das Modalidades de Regularização Fundiária**

Art. 7º. Nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Reurb é compreendida em duas modalidades, a regularização fundiária de interesse social e a regularização fundiária de interesse específico, sendo adotadas as seguintes definições:

- I - Reurb de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais/Quadra ocupados por 60% (sessenta por cento) de população de baixa renda, cujo limite de renda bruta familiar não exceda a 5 (cinco) salários mínimos nacional.
- II - Reurb de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais/Quadra ocupados por população não qualificada como de "baixa renda", ou seja, cujo limite de renda bruta familiar ultrapasse o limite previsto no inciso I do presente artigo.

§ 1º. A classificação da modalidade de regularização fundiária será feita pelo Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária, quando da análise e processamento do requerimento de Reurb.

§ 2º. Considera-se entidade familiar, para os fins deste Decreto, toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição dos membros residentes no imóvel.

§ 3º. Entende-se por renda bruta familiar, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e benefícios assistenciais.

Art. 8º. Independentemente da modalidade de Reurb, para a sua classificação, além do requerimento e documentos listados no art. 2º deste Decreto, será exigida a apresentação de formulário padrão contendo as informações de todos os beneficiários, na forma do Anexo I deste Decreto, denominado de "Cadastro Socioeconômico", que servirá de base para a decisão da Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária quando da definição da modalidade aplicável ao núcleo informal.

§ 1º. Juntamente com o cadastro socioeconômico preenchido, deverão ser apresentados os seguintes documentos dos beneficiários do imóvel objeto da regularização fundiária:

- I - RG e CPF;
- II - Comprovante do estado civil;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Comprovante da aquisição da posse do imóvel;
- V - Comprovante de renda dos membros da entidade familiar.

§ 2º. A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.

§ 3º. A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal, conforme modelo padrão, Anexo III, parte deste Decreto.

§ 4º. A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos.

§ 5º. A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, conforme modelo padrão, Anexo II deste Decreto, na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma.

Art. 9º. No mesmo núcleo urbano informal poderão existir as duas modalidades de Reurb, conforme prevê o art. 5º, § 4º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 10. Na Reurb-E, a regularização fundiária será realizada e custeada integralmente por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Seção III **Da aprovação da REURB**

Art. 11. O procedimento administrativo da Reurb no Município de Colinas será regido obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim definidas:

- I - requerimento dos legitimados ou decisão de ofício pela administração pública para a instauração da Reurb;
- II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
- IV - saneamento do processo administrativo;
- V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
- VI - expedição da CRF pelo Município; e,
- VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 12. Deferido o requerimento inicial e instaurada a Reurb, para o processamento, aprovação e expedição da Certidão de Regularização

Fundiária, poderão ser apresentados pelo requerente os demais projetos, plantas, estudos, memoriais e documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em especial os elencados nos artigos 35 e 36, e outros que poderão ser indicados pela Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária, os quais passarão a integrar o processo de regularização fundiária em andamento.

Art. 13. Recebida toda a documentação mencionada no artigo anterior, os projetos urbanístico e ambiental serão remetidos para análise e aprovação prévia pelos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. Caso os projetos apresentados não sejam aprovados, o requerente será cientificado para proceder com as adequações necessárias, no que couber.

Art. 14. Aprovados os projetos urbanístico e ambiental pelos órgãos competentes do Município, caberá à Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária a análise da regularidade do projeto, das notificações e a concordância final com projeto de regularização fundiária proposto.

§ 1º. A concordância mencionada no caput do artigo será feita através de parecer fundamentado e conclusivo, assinado pelo Diretor do Departamento de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação Tributária, recomendando à autoridade competente a aprovação ou não do projeto de regularização fundiária proposto e a respectiva expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

§ 2º. A decisão da autoridade competente será feita mediante ato formal, do qual se dará publicidade e onde constarão as responsabilidades das partes envolvidas, caso o projeto seja aprovado.

Art. 15. Na regularização fundiária de que trata este Decreto, ficam dispensadas as exigências legais previstas em regulamentos municipais vigentes, concernentes às dimensões mínimas de lotes, testadas, gabaritos das ruas, percentual e dimensões das áreas destinadas ao uso público, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios definidos em regulamento próprio, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos, edifícios e ambientais específicos.

Art. 16. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 17. Os núcleos urbanos informais / Quadra que porventura estiverem localizados total ou parcialmente em áreas de preservação permanente, área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais ou, ainda, com alguma restrição ambiental, poderão ser regularizados desde que estudo técnico demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação atual, devendo ser observado o previsto no § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. O estudo mencionado no caput deste artigo será analisado e aprovado pelo órgão municipal competente, que comunicará ao requerente a necessidade de adequação do estudo apresentado, caso necessário.

Art. 18. Existindo no núcleo urbano informal / Quadra objeto de Reurb, unidades desocupadas, não comercializadas e terrenos livres que não possuam beneficiário definido, tais áreas deverão preferencialmente ser destinadas no projeto de regularização fundiária como áreas públicas, para uso comunitário, áreas verdes e outros usos de interesse do Município e da comunidade beneficiada, sem prejuízo da aplicação do art. 52, *caput* e parágrafos do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 19. A regularização fundiária de núcleos urbanos informais / Quadra constituídos por unidades imobiliárias de usos não residências, poderá ser feita por meio da Reurb-E.

Parágrafo único. Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais, para os fins deste Decreto, os imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, industriais, mistas, religiosas, prestação de serviços, dentre outras que atendam aos objetivos da Reurb.

Seção IV

Da Certidão de Regularização Fundiária - CRF

Art. 20. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - A qualificação do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade predominante de Reurb;

IV - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e

VI - no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal / Quadra regularizado, com a devida qualificação destes e dos direitos reais que lhe foram conferidos.

Art. 21. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF será assinada pela autoridade municipal competente, sendo o requerente comunicado para fazer a retirada da mesma a fim de dar encaminhamento aos atos de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º. O requerente da Reurb deverá seguir o rito do art. 42 e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para efetuar o registro do parcelamento proveniente da regularização fundiária.

§ 2º. Procedido com o registro, o Município deverá ser informado através da matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 22. Fica dispensado da apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos casos de Reurb em que a Certidão de Regularização

Fundiária - CRF for expedida apenas para promover a titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já regularizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 23. Os direitos reais concedidos na Certidão de Regularização Fundiária- CRF serão expedidos preferencialmente em nome da mulher, na forma do Lei Municipal nº644/2019, 20 de dezembro de 2019.

Art. 24. Em caso de falecimento de um dos cônjuges ou de pessoa convivente em união estável, beneficiários da Reurb, a Certidão de Regularização Fundiária será expedida apenas em nome do cônjuge ou companheiro viúvo, com anuência dos eventuais filhos, desde que atendidas às condições de legitimado.

Art. 25. Fica autorizada a expedição da CRF no nome de apenas um dos beneficiários da Reurb, caso o mesmo tenha separado, divorciado ou dissolvido união estável durante o processo de regularização fundiária e desde que o imóvel possuído não tenha sido arrolado na partilha, ou, ainda, não tenha sido realizada a mesma, sendo aceito, neste caso, declaração de desistência por parte do outro cônjuge ou companheiro.

Art. 26. Na aquisição da posse advinda dos pais e exercida no momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária por um ou mais filhos, será necessária a anuência dos demais herdeiros para que a CRF seja expedida em favor daqueles que atualmente estão na posse do imóvel objeto da regularização fundiária.

Art. 27. As unidades não edificadas, mas que já tenham sido comercializadas a qualquer título, terão as Certidões de Regularização Fundiária emitidas em nome dos adquirentes.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I Da Reurb em Áreas Públicas

Art. 28. O Município de Colinas promoverá prioritariamente a regularização fundiária nas áreas públicas de sua propriedade, cabendo ao Poder Público Municipal, nos casos de Reurb-S, o desenvolvimento e custeio de todo o processo de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial.

§ 1º. O Município poderá atuar na regularização fundiária de áreas privadas, nos casos em que existir acordo ou determinação judicial para tanto e em núcleos urbanos informais privados classificados como de interesse social - Reurb-S, conforme interesse, disponibilidade e critérios previstos neste Decreto.

§ 2º. O critério para atuação do Município nos requerimentos de Reurb protocolados por particulares e classificados como Reurb-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração, execução e aprovação da Reurb, obedecerão à ordem de recebimento do pedido, considerando-se a data do protocolo.

§ 3º. Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-S residentes em áreas públicas ou privadas, promoverem as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

Art. 29. Não serão dispensados do pagamento do preço público devido pelo respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que ocupam e utilizam imóveis públicos para fins de moradia e/ou para uso não residencial concomitante com a moradia, beneficiários do processo de regularização fundiária.

§ 1º. O justo valor devido ao Município pelo lote proveniente da Reurb-S em área pública, será apurado pelo laudo de avaliação juntado pela requerente, sendo desconsiderado, porém, o valor de eventuais benfeitorias existentes sobre o lote e a valorização delas decorrente.

§ 2º. Ficam também excluídos da necessidade de pagamento do valor do respectivo lote, os beneficiários de Reurb-S que comprovadamente tenham celebrado Contrato de Compra e Venda com o mutuário primitivo do imóvel, signatário de Contrato de Compra e Venda com o Município ou com terceiros que contrataram com o mutuário primitivo e cujo Contrato com a municipalidade já esteja quitado ou prescrito o direito de cobrança, desde que comprovada a cadeia sucessória de contratos por parte dos beneficiários.

Art. 30. Na regularização fundiária de interesse específico - Reurb-E em área pública, além do valor devido pelo respectivo lote, serão cobrados também dos beneficiários eventuais custos de projetos e de infraestrutura essencial instalada sobre a área pública.

Parágrafo único. Fica facultado aos requerentes beneficiários de Reurb-E residentes em áreas públicas, promoverem as suas próprias expensas, os projetos e demais documentos e estudos necessários à aprovação da Reurb, na hipótese de não aguardarem a demanda de trabalho e atendimento por parte do Município, através de empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

Seção II Da Reurb em Áreas Rurais

Art. 31. Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais localizados em área rural, desde que a ocupação seja consolidada, que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8º da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, e que estejam presentes usos e características urbanas no local.

Parágrafo único. Consideram-se núcleos urbanos informais consolidados em área rural, aqueles que possuírem no mínimo os seguintes requisitos:

- I - já se encontravam implantados em 11 de julho de 2017;
 II - sistema viário implantado;
 III - ocupação com predominância de casas e usos ou atividades consideradas urbanas, de acordo com o disposto no Plano Diretor de Colinas;
 IV - existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura essencial instalados:
 a) drenagem de águas pluviais urbanas;
 b) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
 c) abastecimento de água potável;
 d) distribuição de energia elétrica; ou
 e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

Art. 32. A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificamente nos limites da ocupação e poderá ser submetida à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. Os comércios, serviços, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais existentes em áreas com projeto de Reurb em andamento, para regularização de sua atividade, deverão observar a legislação tributária, urbanística, sanitária, segurança e estabilidade das edificações, além de outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de Reurb.

Art. 34. Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos observando as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 35. Integram o presente Decreto, os seguintes Anexos:

- I - "Cadastro Socioeconômico";
 II - "Declaração de Rendimentos";
 III - "Declaração de União Estável".

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SEXTO DIA DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CADASTRO SOCIOECONÔMICO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

LOTE ____ QUADRA nº ____

| | |
|--|---------------|
| 1. DADOS FAMILIARES | |
| Nome: | |
| RG: | CPF nº |
| Filiação: Pai: | |
| Mãe: | |
| Data de Nascimento: | Renda Mensal: |
| Estado Civil: Solteiro () Divorciado () Casado () União Estável () Viúvo () | |
| Situação Profissional: Empregado () Autônomo () Desempregado () Aposentado/Pensionista () | |
| Profissão: | |
| Telefone para contato: | |
| 1. DADOS DO CONJUGE OU COMPANHEIRO | |
| Nome: | |
| RG: | CPF nº |
| Filiação: Pai: | |
| Mãe: | |
| Data de Nascimento: | Renda Mensal: |
| Profissão: | |
| 1. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA: | |
| Tempo de Residência na atual moradia: | |

Moradores da Unidade:

| Nome | Idade | Escolaridade | Profissão | Renda Mensal | Parentesco |
|------|-------|--------------|-----------|--------------|------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Renda Familiar Mensal:

1. INFORMAÇÕES DO LOTE:

| | |
|---|--|
| Lote nº: | Área (m²): |
| Endereço: | |
| Edificação | Alvenaria () Madeira () Outros () |
| Número de Ocupações | Uma casa () Duas Casas () Três casas ou mais () Prédio () |
| Acabamento | Nenhum () Reboco () Outros () |
| Água Potável | Rede Pública () Poço () Abastecimento Coletivo () |
| | Ponto dentro da unidade habitacional: Sim () Não () |
| Esgoto Sanitário | Rede pública () Fossa () Céu Aberto () |
| | Banheiro dentro da Residência () Sem Banheiro () |
| | Banheiro fora da Residência () |
| Energia Elétrica | Sim () Não () Padrão () Clandestina () |
| Destino do Lixo | Possui Coleta () Céu Aberto () Enterrado/Queimado () |
| Tipo do Imóvel | Residência () Comércio () Comércio e Residência () |
| Condição da Ocupação do Lote | Próprio/Compra Direta () Cedido por Familiares () |
| | Cedido por Terceiros () Alugado () Valor: R\$ |
| Se o imóvel for alugado ou cedido | Nome do Proprietário: |
| | Telefone: |
| Possui outro imóvel? Sim () Não () | |
| Já foi beneficiado por procedimento de Regularização Fundiária? | |
| Sim () Não () | |

Documentação apresentada:

- () Cópia da identidade e número de CPF do **beneficiário** e de **seu cônjuge**;
 () Comprovante de estado civil (certidão de casamento ou equivalente);
 () Contrato de compra e venda ou outro documento de aquisição ou posse do imóvel;
 () carnês / contas de água ou luz para comprovar que reside no endereço em data anterior a 22/12/2016;
 () outros _____

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas sob as penas da lei, estando ciente que não poderei sem a devida autorização, alienar ou dispor de qualquer forma do imóvel objeto deste cadastro durante o trâmite do processo de regularização fundiária e para que produza seus devidos efeitos legais, firmo o presente.

Colinas/MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador do RG sob o nº _____, CPF sob o nº _____, residente à
Rua _____, Bairro _____,
Município _____, Estado _____, declaro para os devidos fins que não possuo comprovante de rendimentos ou outro
documento que comprove minha renda mensal e atividade, e, ainda, declaro que minha ocupação atual é _____,
recebendo uma renda mensal aproximada de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que, se comprovada, a qualquer tempo, fraude ou falsidade, em prova ou declaração, estarei sujeito a sanções cíveis, criminais e/ou administrativas, prevista na legislação brasileira.

Assim sendo, por ser o aqui exposto a mais pura expressão da verdade, assino esta DECLARAÇÃO para que produza efeitos legais.

Colinas/MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

Declaração de União Estável

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ e, _____, nacionalidade _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ residentes e domiciliados na cidade de _____, à rua _____ nº _____ bairro _____, declaramos para os devidos fins que vivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde da data de _____.

Colinas/MA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Nome: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 538ce3a39301396efdeb66569f7bf308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2dc9517fd0aaa1f2c3f46b50af19b408

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SEMAFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 25, INCISO II, 8.666/93**

Processo administrativo nº 2023.0111.001/2023
Inexigibilidade nº 001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa SLA NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.284.474/0001-88, para inscrição de servidores no curso Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado nos 25, 26 e 27 de abril de 2023, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com supedâneo nos arts. 13, VI, e 25, inciso II, "inexigibilidade de licitação". Encaminhe-se o presente Termo de Ratificação de Contratação Direta para publicação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dom Pedro- MA, 16 de janeiro de 2023

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 190.2022. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2023, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto: Serviços de consultoria especializados em Levantamento, Identificação e atualização do patrimônio; Identificação de bens a serem incorporados e baixados, destinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico. O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico, <https://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 16 de janeiro de 2023. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, Presidente da CPL

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f4d5e11f8969ffea4377f178fd53e9f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022-SRP, processo administrativo nº 055/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME | | | | | |
|---|--|------------|------------|-----------------|-----------------------|
| CNPJ: 33.758.887/0001-30 | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA | | | | | |
| REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso | | | | | |
| EMAIL: bddscardoso@gmail.com FONE: (99) 98472-1975 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VL. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Recarga Toner HP 285A | UNID | 120 | R\$ 64,00 | R\$ 7.680,00 |
| 2 | Recarga Toner HP 283A | UNID | 120 | R\$ 64,00 | R\$ 7.680,00 |
| 3 | Recarga Toner HP LASER MFP 432 FDN | UNID | 120 | R\$ 99,00 | R\$ 11.880,00 |
| 4 | Recarga Toner TN-780 | UNID | 100 | R\$ 99,00 | R\$ 9.900,00 |
| 5 | Recarga Toner TN-750 | UNID | 100 | R\$ 99,00 | R\$ 9.900,00 |
| 6 | Recarga Toner Para Impressora Brother DCPL5652 | UNID | 350 | R\$ 99,00 | R\$ 34.650,00 |
| 7 | Recarga Toner TN1060 | UNID | 100 | R\$ 59,00 | R\$ 5.900,00 |
| 8 | Recarga Toner Para Impressora Xerox WorkCentre | UNID | 200 | R\$ 109,00 | R\$ 21.800,00 |
| 9 | Recarga da impressora Epson L3150 | UND | 150 | R\$ 219,00 | R\$ 32.850,00 |
| 10 | Recarga da impressora Epson L120 0 T6642 M T6643 66444 | UNID | 80 | R\$ 219,00 | R\$ 17.520,00 |
| 11 | Recarga Samsung sD101 | UNID | 100 | R\$ 67,00 | R\$ 6.700,00 |
| 12 | Recarga Samsung 3635 | UNID | 100 | R\$ 115,00 | R\$ 11.500,00 |
| 13 | REFIL TINTA BLACK T544 65 ML | UNID | 100 | R\$ 74,00 | R\$ 7.400,00 |
| 14 | REFIL TINTA CYAN T544 65 ML | UNID | 100 | R\$ 73,00 | R\$ 7.300,00 |
| 15 | REFIL TINTA MAGENTA T544 65 ML | UNID | 100 | R\$ 70,00 | R\$ 7.000,00 |
| 16 | REFIL TINTA YELLOW T544 65 ML | UNID | 100 | R\$ 68,00 | R\$ 6.800,00 |
| 17 | REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO | UNID | 100 | R\$ 70,00 | R\$ 7.000,00 |
| 18 | REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA | UNID | 100 | R\$ 72,00 | R\$ 7.200,00 |
| 19 | REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO | UNID | 100 | R\$ 69,50 | R\$ 6.950,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | R\$ 227.610,00 |
| | | | | | |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

B. D. DE S. CARDOSO - ME

CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30

Bazinate Dias de Sousa Cardoso
CPF nº 027.759.763-36
Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7d5638a401cfa6b3671c8b565a651c9a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022-SRP, processo administrativo nº 056/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME | | | | | | |
|--|---|--------------|-------|-------|---------|---------------|
| CNPJ: 33.758.887/0001-30 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Bazinate Dias de Sousa Cardoso | | | | | | |
| EMAIL: bddscardoso@gmail.com FONE: (99) 98472-1975 | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 3 | Caderno brochura caligrafia com 40 folhas 10x1 | CREDEAL | PCT | 150 | 25,60 | R\$ 3.840,00 |
| 6 | Caderno de desenho grande pct c/ 20 unid | CREDEAL | PCT | 120 | 80,90 | R\$ 9.708,00 |
| 7 | Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 90g, embalagem pct c/ 12 unidades. | KOALA | CX | 400 | 33,40 | R\$ 13.360,00 |
| 8 | Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/ 06 unidade. | KOALA | CX | 150 | 32,40 | R\$ 4.860,00 |
| 9 | COLA GLITTER, CORES DIVERSAS LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, 15g 12x1 | ACRILEX | CX | 150 | 39,40 | R\$ 5.910,00 |
| 10 | Cola isopor 80gr caixa c/ 12 unidades | KOALA | CX | 150 | 73,40 | R\$ 11.010,00 |
| 11 | COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1 | BRW | CX | 80 | 98,70 | R\$ 7.896,00 |
| 12 | Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts | EMBALANDO | UNID | 300 | 2,70 | R\$ 810,00 |
| 13 | Fita crepe 710 19x50m 5x1 | EUROCEL | PCT | 300 | 23,95 | R\$ 7.185,00 |
| 14 | Fita dupla face papel, 18mm x 30 metros, pacote com 05 rolos | ALDEBRAS | PCT | 150 | 28,05 | R\$ 4.207,50 |
| 15 | Gizão de cera escolar com 12 cores, sem rótulo mais resistente, grosso arredondado, caixa c/12x12x1 | KOALA | CX | 150 | 79,80 | R\$ 11.970,00 |
| 16 | Livro ata sem margens de 100fls 220x320, capa dura, folhas brancas. | SÃO DOMINGOS | UNID. | 150 | 15,80 | R\$ 2.370,00 |
| 17 | Livro ata sem margens de 50fls 220x320, capa dura, folhas brancas. | SÃO DOMINGOS | UNID. | 150 | 11,95 | R\$ 1.792,50 |

| | | | | | | |
|----|---|--------------|-------|------|--------|---------------|
| 18 | Livro de ponto C/100 Fls 220x320, capa dura | SÃO DOMINGOS | UNID. | 150 | 21,15 | R\$ 3.172,50 |
| 19 | Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul; | SÃO DOMINGOS | UNID. | 150 | 11,45 | R\$ 1.717,50 |
| 20 | Tesoura escolar sem ponta pequena | BRW | UNID. | 250 | 3,20 | R\$ 800,00 |
| 21 | Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox | BRW | UNID. | 100 | 61,95 | R\$ 6.195,00 |
| 22 | Tinta guache cores sortidas 15 ml c/06 cores variadas | KOALA | CX | 200 | 6,30 | R\$ 1.260,00 |
| 23 | TNT 100% cores variadas fino | SUL BRASIL | MT | 6000 | 1,95 | R\$ 11.700,00 |
| 24 | Folha de e.v.a produto em E.V.A. 0,48x0,48x0,02mm. espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico anatômico) embalada em saco plástico auto adesivado. | IBEL | PCT | 2000 | 2,95 | R\$ 5.900,00 |
| 25 | Folha de isopor 0,5cm. | ISOESTE | UNID. | 250 | 3,95 | R\$ 987,50 |
| 26 | Folha de isopor 10mm. | ISOESTE | UNID. | 250 | 5,25 | R\$ 1.312,50 |
| 27 | Folha de isopor 15mm. | ISOESTE | UNID. | 250 | 7,45 | R\$ 1.862,50 |
| 28 | Bola de isopor tam. 50mm | ISOESTE | UNID. | 250 | 1,35 | R\$ 337,50 |
| 29 | Massa de modelar cores diversas 12x12x1 de 90 g | KOALA | CX | 300 | 81,95 | R\$ 24.585,00 |
| 30 | Papel camurça cores variadas 25x1 | VMP | PCT | 200 | 42,95 | R\$ 8.590,00 |
| 31 | Papel carbono azul, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls, | TRIS | CX | 200 | 44,80 | R\$ 8.960,00 |
| 32 | Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls, | TRIS | CX | 200 | 44,80 | R\$ 8.960,00 |
| 33 | Percevejo nº 4, caixa c/ 100 unidades. | BRW | CX | 400 | 4,95 | R\$ 1.980,00 |
| 34 | Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls | VMP | PCT | 150 | 29,45 | R\$ 4.417,50 |
| 35 | Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl | VMP | PCT | 150 | 113,20 | R\$ 16.980,00 |
| 36 | Papel celafone sortido 70x85 50 fls | VMP | PCT | 150 | 65,45 | R\$ 9.817,50 |
| 37 | Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas cx c/ 4 x 10 rolos . | VMP | CX | 150 | 29,80 | R\$ 4.470,00 |
| 38 | Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1 | VMP | PCT | 150 | 73,30 | R\$ 10.995,00 |
| 39 | Papel madeira na cor ouro 0,66x0,96mt pct. c/100 unid. | VMP | PCT | 150 | 174,80 | R\$ 26.220,00 |
| 40 | Papel seda sortido 48x60 100x1 | VMP | PCT | 150 | 43,30 | R\$ 6.495,00 |
| 41 | Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas. | OFF PAPER | PCT | 300 | 21,45 | R\$ 6.435,00 |
| 42 | Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/10 pct | CHAMEQUINHO | CX | 300 | 67,45 | R\$ 20.235,00 |
| 43 | Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas. | OFF PAPER | PCT | 150 | 25,20 | R\$ 3.780,00 |
| 44 | Papel almaco c/pauta c/ 400flsx1 | CREDEAL | PCT. | 100 | 47,45 | R\$ 4.745,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------|--------|------|--------|---------------|
| 45 | Papel vergê A4, gramatura 180, cores variadas para impressora especiais copiadoras e impressoras Laser e jato de tinta pacote com 50fls | OFF PAPER | PCT. | 100 | 24,15 | R\$ 2.415,00 |
| 46 | Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x245mm | POLICART | UNID. | 1000 | 10,05 | R\$ 10.050,00 |
| 47 | Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas. | DELLO | UNID. | 1800 | 3,45 | R\$ 6.210,00 |
| 48 | Pasta para portifólio espaço p/100 fls | DAC | UNID. | 1500 | 36,95 | R\$ 55.425,00 |
| 49 | Pasta para portifólio espaço p/50 fls | DAC | UNID. | 1500 | 27,80 | R\$ 41.700,00 |
| 50 | Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm | POLIBRAS | UNID. | 500 | 7,20 | R\$ 3.600,00 |
| 51 | Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba de 20mm | POLIBRAS | UNID. | 500 | 5,05 | R\$ 2.525,00 |
| 52 | Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, caixa 5x1 | DELLO | CX | 250 | 16,35 | R\$ 4.087,50 |
| 53 | Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho | DELLO | UNID. | 1500 | 3,45 | R\$ 5.175,00 |
| 54 | Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho | POLIBRAS | UNID. | 1500 | 3,95 | R\$ 5.925,00 |
| 55 | Quadro branco escolar 1,2cmx0,900cm | STALO | UNID. | 100 | 214,95 | R\$ 21.495,00 |
| 56 | Quadro de avisos (mural) 1,5cmx1,20cm | STALO | UNID. | 100 | 249,90 | R\$ 24.990,00 |
| 57 | Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo. | FRAMA | UNID. | 1200 | 14,45 | R\$ 17.340,00 |
| 58 | Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito. | BRW | CX | 200 | 11,85 | R\$ 2.370,00 |
| 59 | Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1 | MERCUR | CX | 250 | 26,45 | R\$ 6.612,50 |
| 60 | Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades. | BIC | CX | 150 | 45,45 | R\$ 6.817,50 |
| 61 | Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades. | BIC | CX | 500 | 47,15 | R\$ 23.575,00 |
| 62 | Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades | BIC | CX | 400 | 45,65 | R\$ 18.260,00 |
| 63 | Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores. | TRIS | ESTOJO | 100 | 8,95 | R\$ 895,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|-------|-----|--------|---------------|
| 64 | Marcador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12 | BRW | CX | 200 | 63,45 | R\$ 12.690,00 |
| 65 | Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades. | BRW | CX | 150 | 28,95 | R\$ 4.342,50 |
| 66 | Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades | RADEX | CX | 100 | 36,95 | R\$ 3.695,00 |
| 67 | Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml | RADEX | CX | 200 | 59,30 | R\$ 11.860,00 |
| 68 | Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid | WALEU | PCT | 100 | 36,15 | R\$ 3.615,00 |
| 69 | Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm. caixa c/ 24x1 unid | WALEU | PCT | 200 | 89,95 | R\$ 17.990,00 |
| 70 | Lápis 12 cores grande, mina grossa de 4,0mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente, pigmento com alta concentração, cores vibrantes, fácil cobrimento do papel, gravação nos lápis em dourado, não Perceível, produto não Tóxico, caixa padrão em papelão reforçado plastificado, Certificado pelo INMETRO, janela visual frontal (visualização dos lápis dentro da caixa.), composição: Madeira, Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte e Ceras. Estojo com 12x1 estojos de 12 cores grande. | LEONORA | PCT | 300 | 77,10 | R\$ 23.130,00 |
| 71 | Lápis preto nº 2, Formato roliço, com no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 unid. | LEONORA | CX | 200 | 50,90 | R\$ 10.180,00 |
| 72 | Alfinetes 50 g Nº 29 | BACCHI | CX | 150 | 9,85 | R\$ 1.477,50 |
| 73 | Bastão de cola quente fina. | CIS | UNID. | 400 | 0,95 | R\$ 380,00 |
| 74 | Bastão de cola quente grossa. | CIS | UNID. | 500 | 1,45 | R\$ 725,00 |
| 75 | Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas | BACCHI | CX | 150 | 72,95 | R\$ 10.942,50 |
| 76 | Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas | BACCHI | CX | 150 | 85,45 | R\$ 12.817,50 |
| 77 | Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas | BACCHI | CX | 150 | 93,95 | R\$ 14.092,50 |
| 78 | Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas | BACCHI | CX | 150 | 109,95 | R\$ 16.492,50 |
| 79 | Clips de arame de aço niquelado colorido médio c/100 unid. | BACCHI | CX | 200 | 6,95 | R\$ 1.390,00 |
| 80 | Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível | TRIS | UNID. | 150 | 2,95 | R\$ 442,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|-------|-----|-------|--------------|
| 81 | Extrator de grampos - tipo espátula com 15cm em aço cromado. | BRW | UNID. | 150 | 4,05 | R\$ 607,50 |
| 82 | Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6. | BRW | UNID. | 100 | 48,10 | R\$ 4.810,00 |
| 83 | Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm | BRW | CX | 120 | 17,75 | R\$ 2.130,00 |
| 84 | Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 unidades | BRW | CX | 100 | 19,95 | R\$ 1.995,00 |
| 85 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS. | BRW | CX | 200 | 8,71 | R\$ 1.742,00 |
| 86 | GRAMPO GALVANIZADO 23/08 CAIXA 5000 UNIDADES | BRW | CX | 400 | 15,54 | R\$ 6.216,00 |
| 87 | GRAMPO GALVANIZADO 24/06 CAIXA 5000 UNIDADES | BRW | CX | 400 | 17,18 | R\$ 6.872,00 |
| 88 | Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls. | BRW | UNID. | 60 | 37,74 | R\$ 2.264,40 |
| 89 | Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho grande 30 fls. | BRW | UNID. | 40 | 56,35 | R\$ 2.254,00 |
| 90 | Pistola para cola quente grande | SQ | UNID. | 60 | 35,95 | R\$ 2.157,00 |
| 91 | Pistola para cola quente pequena | SQ | UNID. | 60 | 28,23 | R\$ 1.693,80 |
| 92 | Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta; | RADEX | UNID. | 200 | 8,43 | R\$ 1.686,00 |
| 93 | Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box. | KENKO | UNID. | 30 | 24,68 | R\$ 740,40 |
| 94 | Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12. | RADEX | CX | 100 | 28,49 | R\$ 2.849,00 |
| 95 | Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 unidades | MARMUTH | PCT. | 100 | 7,20 | R\$ 720,00 |
| 96 | Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas. | SAFE PAK | UNID. | 50 | 36,12 | R\$ 1.806,00 |
| 97 | Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos | EMBALANDO | PCT. | 100 | 21,80 | R\$ 2.180,00 |
| 98 | Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos | EMBALANDO | PCT. | 100 | 20,35 | R\$ 2.035,00 |
| 99 | Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 unid. | RADEX | CX | 150 | 40,02 | R\$ 6.003,00 |
| 100 | Prancheta em duraplac, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício. | STALO | UNID. | 100 | 11,42 | R\$ 1.142,00 |
| 101 | Tesoura em aço inox 12 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto | BRW | UNID. | 100 | 4,02 | R\$ 402,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|--------|-------|------|--------|-----------------------|
| 102 | Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho. | BRW | UNID. | 100 | 12,07 | R\$ 1.207,00 |
| 103 | Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid | RADEX | CX | 100 | 54,95 | R\$ 5.495,00 |
| 104 | Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts | SQ | UNID. | 80 | 13,20 | R\$ 1.056,00 |
| 105 | Bloco auto adesivo 4X1 50x38mm | BRW | PCT. | 400 | 6,89 | R\$ 2.756,00 |
| 106 | Bloco auto adesivo 100x76 | BRW | UNID. | 400 | 7,30 | R\$ 2.920,00 |
| 107 | Envelope amarelo ouro grande - 31 x 41cm | FORONI | UNID. | 1000 | 0,99 | R\$ 990,00 |
| 108 | Envelope amarelo ouro médio - 240 x 340cm | FORONI | UNID. | 1000 | 0,62 | R\$ 620,00 |
| 109 | Envelope amarelo ouro pequeno - 176 x 250mm | FORONI | UNID. | 1000 | 0,51 | R\$ 510,00 |
| 110 | Envelope P colorido 163x255mm | FORONI | UNID. | 1000 | 1,17 | R\$ 1.170,00 |
| 111 | Envelope papel officio pardo A4 229x324mm | FORONI | UNID. | 2500 | 0,69 | R\$ 1.725,00 |
| 112 | Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas. (AMPLA CONCORRÊNCIA) | CHAMEX | CX | 375 | 233,80 | R\$ 87.675,00 |
| 113 | Papel Sulfito: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP) | CHAMEX | CX | 125 | 233,80 | R\$ 29.225,00 |
| 114 | Álcool etílico hidratado 46,4% liquido embalagem de 1 litro com 24unid | TUPI | CX | 300 | 76,74 | R\$ 23.022,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 904.235,10 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

B. D. DE S. CARDOSO - ME

CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30

Bazinate Dias de Sousa Cardoso

CPF nº 027.759.763-36

Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 871e158c7a9406668b4dd1561142c506

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022-SRP, processo administrativo nº 056/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: MAGAZINE ELETRO LTDA | | | | | | |
|--|---|----------|-------|-------|------------|----------------------|
| CNPJ: 02.671.581/0001-19 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, 299, Centro, Feira Nova do Maranhão /MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: ADÃO GOMES MAIA | | | | | | |
| EMAIL: lojamagazineeletr@gmail.com FONE: (99) 98159-7516 | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Apagador para quadro branco. | BRW | UND | 400 | R\$ 8,40 | R\$ 3.360,00 |
| 2 | Balão colorido, em látex, tamanho 7, cores diversas pc c/50 | New Ball | PCT | 500 | R\$ 11,90 | R\$ 5.950,00 |
| 4 | Caderno brochura pequeno, capa flexível, com 48 folhas brancas, c/ de 20 unid. | Credeal | PCT | 150 | R\$ 49,10 | R\$ 7.365,00 |
| 5 | Caderno brochurão universitário, capa flexível, com 80 folhas brancas, pct c/ 20 unid | Credeal | PCT | 120 | R\$ 117,60 | R\$ 14.112,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 30.787,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

MAGAZINE ELETRO LTDA
CNPJ sob o nº 02.671.581/0001-19
Adão Gomes Maia
CPF nº 805.136.973-49 e RG nº 435795953 SSP-MA
Sócio Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2190c4a59d9fcef3eb62714b4cd494ed

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022-SRP, processo administrativo n.º 057/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: JÓ DA S. SANTOS - ME | | | | | | |
|--|-----------|-------|-----|-----|---------|----------|
| CNPJ: 19.488.960/0001-70 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. | | | | | | |
| REPRESENTANTE: JÓ da Silva Santos | | | | | | |
| E-MAIL: TEL.: (99) 98518-6513 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |

| | | | | | | |
|----|--|-----------|------|-----|-----------|---------------|
| 2 | FLOCÃO DE ARROZ - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g. | NUTRIVITA | 3000 | UND | R\$ 3,00 | R\$ 9.000,00 |
| 3 | MILHO AMARELO para canjica em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g. | AMAFIL | 2500 | UND | R\$ 3,20 | R\$ 8.000,00 |
| 4 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 200 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | QUAKER | 500 | UND | R\$ 4,45 | R\$ 2.225,00 |
| 5 | AMIDO DE MILHO - A base de farinha de milho. Embalagem resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximado de 500g. | MAISENA | 500 | UND | R\$ 6,44 | R\$ 3.220,00 |
| 6 | ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg. | PAINHO | 4000 | UND | R\$ 24,01 | R\$ 96.040,00 |
| 11 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500g. | BRANDINI | 3000 | UND | R\$ 4,72 | R\$ 14.160,00 |
| 12 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas B1,B2 e B6,lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . | VITARELA | 2500 | UND | R\$ 7,42 | R\$ 18.550,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---------------|------|-----|-----------|---------------|
| 13 | BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . | PILAR | 3500 | UND | R\$ 6,34 | R\$ 22.190,00 |
| 16 | POLPA DE GOIABA congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg com prazo de validade e registro no mapa. | POMAR | 800 | KG | R\$ 11,30 | R\$ 9.040,00 |
| 17 | POLPA DE CAJÁ congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa. | POMAR | 600 | KG | R\$ 14,25 | R\$ 8.550,00 |
| 18 | POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa. | POMAR | 600 | KG | R\$ 11,50 | R\$ 6.900,00 |
| 19 | POLPA DE ABACAXI, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg g. com prazo de validade e registro no mapa. | POMAR | 600 | KG | R\$ 12,55 | R\$ 7.530,00 |
| 20 | POLPA DE MARACUJÁ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa. | POMAR | 600 | KG | R\$ 21,25 | R\$ 12.750,00 |
| 21 | POLPA DE CAJÚ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa. | POMAR | 600 | KG | R\$ 12,80 | R\$ 7.680,00 |
| 32 | Leite de coco, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MAIS COCO | 400 | UND | R\$ 9,16 | R\$ 3.664,00 |
| 33 | Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g. | COPRÁ | 500 | UND | R\$ 4,72 | R\$ 2.360,00 |
| 34 | PÃO FRANCÊS, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, UMA INTERIOR E OUTRA MAIS CONSISTENTE, BEM ADERENTE AO MIOLO. CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. SEGUNDO O INMETRO O PÃO NÃO PODERA ESTAR COM O PESO ABAIXO DE 50G. | BUMBA MEU PÃO | 1000 | KG | R\$ 15,95 | R\$ 15.950,00 |
| 35 | PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. o pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio. | BUMBA MEU PÃO | 1000 | KG | R\$ 14,90 | R\$ 14.900,00 |
| 36 | Pão de forma, pacote com 500 g | VISCONTE | 500 | KG | R\$ 11,30 | R\$ 5.650,00 |
| 37 | Pão de queijo | BUMBA MEU PÃO | 400 | KG | R\$ 20,90 | R\$ 8.360,00 |
| 38 | Peta 100g | KIPETAS | 500 | UND | R\$ 5,72 | R\$ 2.860,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------------|------|------|-----------|---------------|
| 46 | REFRESCO EM PÓ, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemectante e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 500g. | PRO MIX | 2000 | UND | R\$ 10,30 | R\$ 20.600,00 |
| 47 | Bala mastigável sabores sortidos, pacote com 700g. | ERLÃ | 500 | UND | R\$ 9,10 | R\$ 4.550,00 |
| 49 | CREME DE LEITE, embalagem com 200g, validade mínima de 12 meses. | ITALAC | 500 | UNID | R\$ 3,86 | R\$ 1.930,00 |
| 50 | Salgados diversificados | BUMBA MEU PÃO | 800 | KG | R\$ 47,25 | R\$ 37.800,00 |
| 51 | ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos. | MATTOS | 200 | KG | R\$ 25,25 | R\$ 5.050,00 |
| 61 | CHUCHU - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme. | AGROS SALTO | 500 | KG | R\$ 5,60 | R\$ 2.800,00 |
| 62 | PEPINO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme. | AGROS SALTO | 500 | KG | R\$ 4,20 | R\$ 2.100,00 |
| 63 | ABACAXI PÉROLA - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg. | AGROS SALTO | 3000 | UND | R\$ 4,87 | R\$ 14.610,00 |
| 64 | BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | AGROS SALTO | 4000 | KG | R\$ 6,55 | R\$ 26.200,00 |
| 65 | LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | AGROS SALTO | 4000 | KG | R\$ 5,47 | R\$ 21.880,00 |
| 66 | MAMÃO - Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas. | AGROS SALTO | 800 | KG | R\$ 5,90 | R\$ 4.720,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------|---|-------------|-------|-----|-----------|-----------------------|
| 67 | MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade. | AGROS SALTO | 500 | KG | R\$ 6,61 | R\$ 3.305,00 |
| 68 | MAÇÃ NACIONAL, vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas. | DOLE | 800 | KG | R\$ 10,98 | R\$ 8.784,00 |
| 69 | MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. | DA TERRA | 4000 | KG | R\$ 2,22 | R\$ 8.880,00 |
| 70 | MANGA NACIONAL, nas cores amarelo, laranja ou vermelha, de 1ª qualidade, madura, fresca, tamanho médio e isentas de parasitas. | AGROS SALTO | 500 | KG | R\$ 6,40 | R\$ 3.200,00 |
| 71 | UVA - Em cachos, de primeira qualidade, nas cores verde ou roxa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | DOLE | 400 | KG | R\$ 15,05 | R\$ 6.020,00 |
| 72 | ABACATE - de 1ª qualidade, maduro tamanho médio e isentas de parasitas. | DA TERRA | 300 | KG | R\$ 7,90 | R\$ 2.370,00 |
| 87 | CAFÉ; EM PO; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE. EMBALAGEM E 250G | MIANA | 6000 | UND | R\$ 8,58 | R\$ 51.480,00 |
| 90 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO COM 200ML | SANTA JOANA | 20000 | UND | R\$ 1,63 | R\$ 32.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 542.623,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

JÓ DA S. SANTOS - ME

CNPJ sob o nº 19.488.960/0001-70

Jó da Silva Santos

CPF: 673.158.283-20

Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: d7fc41ec3df3020bc80490c011873503

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022-SRP, processo administrativo nº 057/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME | | | | | | |
|--|--|---------------|------------|------------|----------------|-----------------|
| CNPJ: 07.652.954/0001-28 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Luiz Barros de Aguiar | | | | | | |
| E-MAIL: comercialaguiar222@gmail.com TEL.: (99) 3601-1042 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g. | BEL SABOR | 3000 | UND | R\$ 2,45 | R\$ 7.350,00 |
| 7 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. | TIA DORA | 3500 | UND | R\$ 9,20 | R\$ 32.200,00 |
| 8 | ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. | ITALAC | 2500 | UND | R\$ 7,20 | R\$ 18.000,00 |
| | MARGARINA - Com 70% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g. | PRIMOR | 2500 | UND | R\$ 9,10 | R\$ 22.750,00 |
| 10 | ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml. | CONCORDIA | 3000 | UND | R\$ 10,50 | R\$ 31.500,00 |
| 14 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. | CAMPO NESA | 3500 | UND | R\$ 8,00 | R\$ 28.000,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|------|-----|----------|---------------|
| 15 | LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. | CAMPO NESA | 1000 | UND | R\$ 9,89 | R\$ 9.890,00 |
| 22 | Refrigerante 2 lts | SCHIN | 1500 | UND | R\$ 7,45 | R\$ 11.175,00 |
| 23 | MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g. | MARATA | 1000 | UND | R\$ 5,20 | R\$ 5.200,00 |
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1Kg. | INATURA | 2000 | PCT | R\$ 7,59 | R\$ 15.180,00 |
| 25 | MILHO VERDE: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo papelão íntegro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 280 g. | QUERO | 800 | UND | R\$ 4,14 | R\$ 3.312,00 |
| 26 | ERVILHA: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo papelão íntegro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 280 g. | ODERICH | 500 | UND | R\$ 3,77 | R\$ 1.885,00 |
| 27 | AZEITONA EM CAROÇO: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem de vidro íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 150g. | RAIOLA | 500 | UND | R\$ 4,84 | R\$ 2.420,00 |
| 28 | COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação. embalagem pacote com 100g. | KIMIMO | 400 | UND | R\$ 1,05 | R\$ 420,00 |
| 29 | EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 320g a 340g. | STELLA DOURO | 1200 | UND | R\$ 2,60 | R\$ 3.120,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|-----|-----------|---------------|
| 30 | SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. | MANAUS | 1000 | UND | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00 |
| 31 | TEMPERO COMPLETO sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 1KG. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. | SANDELLA | 1000 | KG | R\$ 12,60 | R\$ 12.600,00 |
| 39 | Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg | ROSA BRANCA | 500 | KG | R\$ 6,95 | R\$ 3.475,00 |
| 40 | Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg | ROSA BRANCA | 1000 | KG | R\$ 7,04 | R\$ 7.040,00 |
| 41 | Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega | PINDUCA | 800 | KG | R\$ 8,30 | R\$ 6.640,00 |
| 42 | FERMENTO QUÍMICO, em pó, lata com 100g | DONA BENTA | 100 | UND | R\$ 4,05 | R\$ 405,00 |
| 43 | BATATA PALHA, pacote de 150g | SLIGHT | 500 | UND | R\$ 7,58 | R\$ 3.790,00 |
| 44 | Chocolate granulado, embalagem 130g | MARIZA | 600 | UND | R\$ 5,15 | R\$ 3.090,00 |
| 45 | Bombons de chocolate, Bombom, embalagem de 1kg sabores tipos variados, marca do fabricante e os tipos de bombom e informações adicionais impressos na embalagem, bombons embalados separadamente, embalagem plástica fechada e lacrada. | SERENATA | 600 | UND | R\$ 46,50 | R\$ 27.900,00 |
| 52 | CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida. | INATURA | 400 | KG | R\$ 10,51 | R\$ 4.204,00 |
| 53 | TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. | INATURA | 700 | KG | R\$ 9,30 | R\$ 6.510,00 |
| 54 | Pimentão verde fresco com o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | INATURA | 300 | KG | R\$ 10,33 | R\$ 3.099,00 |
| 55 | ABÓBORA - De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. | INATURA | 800 | KG | R\$ 4,77 | R\$ 3.816,00 |
| 56 | BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | INATURA | 1000 | KG | R\$ 8,85 | R\$ 8.850,00 |
| 57 | BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. | INATURA | 800 | KG | R\$ 5,85 | R\$ 4.680,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|------|-----|-----------|---------------|
| 58 | BETERRABA - Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. | INATURA | 800 | KG | R\$ 7,32 | R\$ 5.856,00 |
| 59 | REPOLHO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra nas folhas externas. | INATURA | 800 | KG | R\$ 6,82 | R\$ 5.456,00 |
| 60 | CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. | INATURA | 800 | KG | R\$ 6,77 | R\$ 5.416,00 |
| 82 | Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de conservação em ambiente refrigerado. | CARINHO | 300 | KG | R\$ 42,20 | R\$ 12.660,00 |
| 83 | Apresentado, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. | FRICÓ | 200 | KG | R\$ 22,40 | R\$ 4.480,00 |
| 84 | SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | FRIATO | 400 | KG | R\$ 13,20 | R\$ 5.280,00 |
| 85 | SARDINHA ENLATADA ao molho de tomate. latas de 130 g. com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. com prazo de validade de no mínimo 24 meses. | 88 | 2500 | UND | R\$ 5,60 | R\$ 14.000,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--|---------|-------|-----|----------|-----------------------|
| 86 | OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. | INATURA | 12000 | UND | R\$ 0,74 | R\$ 8.880,00 |
| 88 | AÇUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGE 2KG | BLANCO | 5000 | UND | R\$ 9,00 | R\$ 45.000,00 |
| 89 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML | CRYSTAL | 25000 | UND | R\$ 2,27 | R\$ 56.750,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 453.429,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME
CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28
Luiz Barros de Aguiar
CPF nº 136.417.941-53 e RG nº 032150982006-4 SSP-MA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 59fbca07cc1a4c8eb49f4fd9c8604600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022-SRP, processo administrativo n.º 057/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME | | | | | | |
|---|--|------|-----------|-----|-----------|---------------|
| CNPJ: 35.348.147/0001-51 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: João Bosco de Sá Coelho | | | | | | |
| E-MAIL: joaoboscocoelho9@gmail.com TEL.: (99) 98441-1910 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 73 | FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | 2500 | AMERICANO | KG | R\$ 12,90 | R\$ 32.250,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------|---|------|-----------|----|-----------|-----------------------|
| 74 | PEITO DE FRANGO CONGELADO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | 1000 | FRIATO | KG | R\$ 20,55 | R\$ 20.550,00 |
| 75 | CARNE MAGRA MOÍDA (chã de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 1500 | IN NATURA | KG | R\$ 34,15 | R\$ 51.225,00 |
| 76 | CARNE BOVINA DE 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 1000 | IN NATURA | KG | R\$ 39,95 | R\$ 39.950,00 |
| 77 | CARNE BOVINA DE 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 1000 | IN NATURA | KG | R\$ 36,70 | R\$ 36.700,00 |
| 78 | CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª. | 500 | IN NATURA | KG | R\$ 47,10 | R\$ 23.550,00 |
| 79 | PEIXE - fresco, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 1 kg. | 3000 | TAMBAQUI | KG | R\$ 18,15 | R\$ 54.450,00 |
| 80 | COSTELA BOVINA - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 500 | IN NATURA | KG | R\$ 26,09 | R\$ 11.545,00 |
| 81 | CARNE SUINA - Fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. | 300 | SADIA | KG | R\$ 26,29 | R\$ 7.887,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 278.107,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME

CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51

João Bosco de Sá Coelho Júnior

CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 1295967 SSP-TO

Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022-SRP, processo administrativo n.º 058/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: JÓ DA S. SANTOS - ME |
| CNPJ: 19.488.960/0001-70 |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. |
| REPRESENTANTE: Jó da Silva Santos |
| E-MAIL: TEL.: (99) 98518-6513 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------------|-----|------|-----------|---------------|
| 2 | Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distiribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, 90gr | PALMO LIVE | UND | 5000 | R\$ 3,19 | R\$ 15.950,00 |
| 3 | Água sanitária, composição principio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plastica opaca com alça contendo 1 lt. | NAZARÉ | UND | 6000 | R\$ 3,75 | R\$ 22.500,00 |
| 6 | Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs. | INVICTO | UND | 5500 | R\$ 7,93 | R\$ 43.615,00 |
| 15 | Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct | BASLIXO | PCT | 4000 | R\$ 4,75 | R\$ 19.000,00 |
| 16 | Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10 | BASLIXO | PCT | 4000 | R\$ 3,65 | R\$ 14.600,00 |
| 17 | Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct | BASLIXO | PCT | 4000 | R\$ 4,17 | R\$ 16.680,00 |
| 18 | Cesto de lixo de plástico, roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro. | PLASUTIL | UND | 150 | R\$ 45,15 | R\$ 6.772,50 |
| 19 | Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l. | ARQUI PLAST | UND | 300 | R\$ 6,32 | R\$ 1.896,00 |
| 20 | Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 30 litros | ARQUI PLAST | UND | 100 | R\$ 31,05 | R\$ 3.105,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|------|------------|---------------|
| 21 | Franela, 30x50, na cor amarelo ouro, | JANETEX | UND | 600 | R\$ 3,89 | R\$ 2.334,00 |
| 22 | Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças vies para pendurar e amarrar na cintura, resistente. | JANETEX | UND | 500 | R\$ 14,60 | R\$ 7.300,00 |
| 23 | Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm | STA MARIA | UND | 200 | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 35 | Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml. | AZULIN | UND | 1000 | R\$ 4,70 | R\$ 4.700,00 |
| 36 | Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml. | CASA KM | UND | 500 | R\$ 11,65 | R\$ 5.825,00 |
| 37 | Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml. | PEROBA | UND | 400 | R\$ 15,30 | R\$ 6.120,00 |
| 44 | Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex) | NUTRILAR | UND | 400 | R\$ 16,70 | R\$ 6.680,00 |
| 48 | Bota de borracha tamanhos variados cor branca | PEGA FORT | PAR | 50 | R\$ 66,17 | R\$ 3.308,50 |
| 49 | Bota de borracha tamanhos variados cor preta | PEGA FORT | PAR | 50 | R\$ 57,33 | R\$ 2.866,50 |
| 50 | Caixa de isopor capacidade mínima 100 L | ISOEST | UND | 50 | R\$ 120,95 | R\$ 6.047,50 |
| 51 | Caixa de isopor capacidade mínima 12 L | ISOEST | UND | 50 | R\$ 21,25 | R\$ 1.062,50 |
| 52 | Caixa de isopor capacidade mínima 21 L | ISOEST | UND | 50 | R\$ 21,85 | R\$ 1.092,50 |
| 56 | Fralda descartável infantil, tamanhos G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas. | PERSONAL | PCT | 100 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 57 | Fralda descartável infantil, tamanhos M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas. | PERSONAL | PCT | 100 | R\$ 26,70 | R\$ 2.670,00 |
| 58 | Fralda descartável infantil, tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas. | PERSONAL | PCT | 100 | R\$ 24,35 | R\$ 2.435,00 |
| 59 | Fralda descartável infantil, tamanhos XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas. | PERSONAL | PCT | 100 | R\$ 31,35 | R\$ 3.135,00 |
| 76 | PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos). | SBRISSA | UND | 2500 | R\$ 7,00 | R\$ 17.500,00 |
| 82 | Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. | TERMICA | UND | 200 | R\$ 8,05 | R\$ 1.610,00 |
| 83 | Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco. Tipo refeição. | PRAFESTA | PCT | 600 | R\$ 3,65 | R\$ 2.190,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--|-------|-----|-----|----------|----------------|
| 84 | Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , pacotes de 50 folhas | SKALA | PCT | 800 | R\$ 2,94 | R\$ 2.352,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 234.147,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

JÓ DA S. SANTOS - ME
CNPJ sob o nº 19.488.960/0001-70
Jó da Silva Santos
CPF: 673.158.283-20
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d7ea333d79c88c4af939714438d73263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022-SRP, processo administrativo n.º 058/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| |
|--|
| EMPRESA: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME |
| CNPJ: 07.652.954/0001-28 |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA |
| REPRESENTANTE: Luiz Barros de Aguiar |
| E-MAIL: comercialaguiar222@gmail.com TEL.: (99) 3601-1042 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCAS | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| 1 | Detergente liquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml. | ECONOMICO | UND | 6000 | R\$ 2,44 | R\$ 14.640,00 |
| 5 | Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em barra de 200 g | MINUANO | UND | 4000 | R\$ 2,47 | R\$ 9.880,00 |
| 30 | Vassoura de nylon, cabo em polipropileno | JEITOSA | UND | 500 | R\$ 12,95 | R\$ 6.475,00 |
| 31 | Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas | JEITOSA | UND | 500 | R\$ 21,00 | R\$ 10.500,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| 32 | Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g. | GLADE | UND | 800 | R\$ 3,78 | R\$ 3.024,00 |
| 33 | Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, | NUTRILAR | UND | 4000 | R\$ 1,76 | R\$ 7.040,00 |
| 34 | Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica. | ASSOLAN | UND | 3000 | R\$ 3,77 | R\$ 11.310,00 |
| 40 | Desinfetante composição essência de LAVANDA, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimeti benzil amônio-0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 Litros. | ECONOMICO | UND | 2500 | R\$ 8,07 | R\$ 20.175,00 |
| 41 | Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. | NUTRILAR | UND | 3000 | R\$ 3,37 | R\$ 10.110,00 |
| 45 | Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio. Não cotar papel colorido ou reciclado | FAMILIAR | UND | 5000 | R\$ 15,35 | R\$ 76.750,00 |
| 46 | Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos. | SCALA | UND | 3000 | R\$ 5,69 | R\$ 17.070,00 |
| 60 | Fralda descartável adulto, unisex, tamanho P, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção. | BIGFRAL | PCT | 100 | R\$ 21,80 | R\$ 2.180,00 |
| 61 | Fralda descartável adulto, unisex, tamanho M, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção. | BIGFRAL | PCT | 100 | R\$ 23,20 | R\$ 2.320,00 |
| 62 | Fralda descartável adulto, unisex, tamanho G, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção. | BIGFRAL | PCT | 100 | R\$ 23,75 | R\$ 2.375,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|--------------|-----|------|-----------|-----------------------|
| 63 | Fralda descartável adulto, unissex, tamanho XG, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção. | BIGFRAL | PCT | 100 | R\$ 25,00 | R\$ 2.500,00 |
| 68 | Sandálias de borracha tipo havaianas tamanhos variados. | HAVAIANA | PAR | 100 | R\$ 14,05 | R\$ 1.405,00 |
| 69 | Velas brancas nº 05 caixa com 12 x 8 unid. | VIDALUZ | UND | 500 | R\$ 4,95 | R\$ 2.475,00 |
| 70 | Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros | MERCON PLAS | UND | 250 | R\$ 14,35 | R\$ 3.587,50 |
| 71 | Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros | MERCON PLAS | UND | 200 | R\$ 18,85 | R\$ 3.770,00 |
| 75 | Copo (caneca) de Plástico p/ Merenda Escolar | PLASNOR THON | UND | 2500 | R\$ 4,75 | R\$ 11.875,00 |
| 89 | Foguete 12x1 Tiros. (c/6 unidades) | SÃO JOAO | UND | 400 | R\$ 28,94 | R\$ 11.576,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 231.037,50 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME
CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28
Luiz Barros de Aguiar
CPF nº 136.417.941-53 e RG nº 032150982006-4 SSP-MA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fec1da6d0dff34e3d3fcc402c9c291fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022-SRP, processo administrativo n.º 058/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME | | | | | | |
|---|---|-----|--------------|------|----------|---------------|
| CNPJ: 35.348.147/0001-51 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Av. Brasil, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: João Bosco de Sá Coelho | | | | | | |
| E-MAIL: joaoboscoelho9@gmail.com TEL.: (99) 98441-1910 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
| 4 | ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, 1 litro. | UND | NUTRILAR | 5000 | R\$ 5,63 | R\$ 28.150,00 |
| 7 | Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10 | UND | REGINA | 500 | R\$ 5,02 | R\$ 2.510,00 |
| 8 | Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 15cm. | UND | COPOBRAZ | 2000 | R\$ 2,77 | R\$ 5.540,00 |
| 9 | Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 21cm. | UND | CRISTAL COPO | 2000 | R\$ 4,13 | R\$ 8.260,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------|-------------|------|-----------|---------------|
| 10 | Saco de papel para pipoca pct. | UND | REGINA | 1500 | R\$ 2,71 | R\$ 4.065,00 |
| 11 | Saco de plástico para cachorro quente pct. | UND | REGINA | 1500 | R\$ 1,95 | R\$ 2.925,00 |
| 12 | Sacola Plástico 5kg | KG | SEG-PLAST | 300 | R\$ 32,80 | R\$ 9.840,00 |
| 13 | Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades. | PCT | FC | 8000 | R\$ 5,58 | R\$ 44.640,00 |
| 14 | Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades. | PCT | FC | 8000 | R\$ 3,37 | R\$ 26.960,00 |
| 24 | Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto. | UND | LIMPA MANIA | 300 | R\$ 7,95 | R\$ 2.385,00 |
| 25 | Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo. | UND | GUIRADO | 300 | R\$ 14,10 | R\$ 4.230,00 |
| 26 | Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco | UND | JANETEX | 600 | R\$ 8,85 | R\$ 5.310,00 |
| 27 | Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm. | UND | JANETEX | 600 | R\$ 6,95 | R\$ 4.170,00 |
| 28 | Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência. | UND | MARD FERRO | 300 | R\$ 15,80 | R\$ 4.740,00 |
| 29 | Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência. | UND | CONDOR | 300 | R\$ 29,05 | R\$ 8.715,00 |
| 38 | Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1 unidade(PARES), tamanhos P, M e G, | UND | SAT LIMPEZA | 200 | R\$ 12,20 | R\$ 2.440,00 |
| 39 | Touca para Cozinha. | PCT | BM3 | 500 | R\$ 11,80 | R\$ 5.900,00 |
| 42 | Inseticida inodor, spray, 300 ml | UND | JHONSO | 600 | R\$ 12,01 | R\$ 7.206,00 |
| 43 | Soda Caustica Pote 450g | UND | NUTRILAR | 700 | R\$ 16,77 | R\$ 11.739,00 |
| 47 | Aparelho para depilar tipo prestobarba | UND | PROBAX | 500 | R\$ 2,80 | R\$ 1.400,00 |
| 53 | Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes | UND | CONDOR | 500 | R\$ 4,45 | R\$ 2.225,00 |
| 54 | Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas. | UND | CONDOR | 200 | R\$ 11,00 | R\$ 2.200,00 |
| 55 | Escovinha para lavagem de mãos | UND | RICCA | 200 | R\$ 4,30 | R\$ 860,00 |
| 64 | Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes | UND | RAYOVAC | 20 | R\$ 69,25 | R\$ 1.385,00 |
| 65 | Pilhas grande tipo D alcalinasde 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | UND | PANAS SONIC | 200 | R\$ 2,87 | R\$ 574,00 |
| 66 | Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | UND | PANAS SONIC | 300 | R\$ 3,55 | R\$ 1.065,00 |
| 67 | Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. | UND | PANAS SONIC | 500 | R\$ 4,85 | R\$ 2.425,00 |
| 72 | Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros | UND | LUMAR | 200 | R\$ 14,30 | R\$ 2.860,00 |
| 73 | Conjunto de copos de vidros 6x1. | CONJ | NADIR | 100 | R\$ 19,80 | R\$ 1.980,00 |
| 74 | Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos carnes e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura. | UND | PLAS VALE | 50 | R\$ 68,00 | R\$ 3.400,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|-----|-------------|------|-----------|-----------------------|
| 77 | Prato Louça Comum | UND | NADIR | 500 | R\$ 7,15 | R\$ 3.575,00 |
| 78 | Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne). | UND | PLAS VALE | 100 | R\$ 21,05 | R\$ 2.105,00 |
| 79 | Xícara de vidro transparente para café com pirex | UND | DURALEX | 200 | R\$ 8,85 | R\$ 1.770,00 |
| 80 | Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado. | UND | DUBOM | 200 | R\$ 5,75 | R\$ 1.150,00 |
| 81 | Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco. Tipo refeição. | PCT | STRAL PLAST | 1000 | R\$ 3,95 | R\$ 3.950,00 |
| 85 | Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades | UND | BIC | 200 | R\$ 4,14 | R\$ 828,00 |
| 86 | Palitos para espetinho. | PCT | FIAT LUX | 100 | R\$ 6,05 | R\$ 605,00 |
| 87 | Prendedor de roupa em plástico. | PCT | PRENDE BEM | 100 | R\$ 5,65 | R\$ 565,00 |
| 88 | Toalha de rosto pequena | UND | SANTISTA | 200 | R\$ 16,75 | R\$ 3.350,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | | R\$ 227.997,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
João Bosco de Sá Coelho Júnior
CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 1295967 SSP-TO
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 146d483cbcc42c7eb22e0c808653b99c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022-SRP, processo administrativo n.º 059/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME | | | | | |
|--|---|------|--------|---------------|---------------|
| CNPJ: 13.262.247/0001-28 | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA | | | | | |
| REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro | | | | | |
| E-MAIL: TEL.: () | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VL. UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 10 | Diária | R\$ 4.850,00 | R\$ 48.500,00 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 10 | Diária | R\$ 3.635,00 | R\$ 36.350,00 |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 100 | Diária | R\$ 316,00 | R\$ 31.600,00 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 30 | Diária | R\$ 304,00 | R\$ 9.120,00 |
| 5 | Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 80 | Diária | R\$ 181,00 | R\$ 14.480,00 |
| 6 | Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 4 | Diária | R\$ 15.707,00 | R\$ 62.828,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|-----------|---------------|----------------|
| 7 | Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 4 | Diária | R\$ 9.350,00 | R\$ 37.400,00 |
| 8 | Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 4 | UNID | R\$ 17.042,00 | R\$ 68.168,00 |
| 9 | Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 2000 | UNID | R\$ 4,95 | R\$ 9.900,00 |
| 10 | Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 2000 | UNID | R\$ 4,10 | R\$ 8.200,00 |
| 11 | Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 500 | UNID | R\$ 11,00 | R\$ 5.500,00 |
| 12 | Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 500 | UNID | R\$ 10,00 | R\$ 5.000,00 |
| 13 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | 6 | Diária | R\$ 8.207,00 | R\$ 49.242,00 |
| 14 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 10 | Diária | R\$ 3.423,00 | R\$ 34.230,00 |
| 15 | Camarim palco backstage 4x4m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 6 | Diária | R\$ 4.837,50 | R\$ 29.025,00 |
| 16 | Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 6 | Diária | R\$ 3.843,00 | R\$ 23.058,00 |
| 17 | Gerador de energia de 260 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 4 | Diária | R\$ 6.565,00 | R\$ 26.260,00 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 500 | Metro-dia | R\$ 54,00 | R\$ 27.000,00 |
| 19 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 500 | Metro-dia | R\$ 63,00 | R\$ 31.500,00 |
| 20 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 10 | UNID | R\$ 13.255,00 | R\$ 132.550,00 |
| 21 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 6 | UNID | R\$ 13.800,00 | R\$ 82.800,00 |
| 22 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 10 | Diária | R\$ 2.783,00 | R\$ 27.830,00 |
| 23 | Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 20 | Diária | R\$ 741,00 | R\$ 14.820,00 |
| 24 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 30 | Diária | R\$ 591,00 | R\$ 17.730,00 |
| 25 | Tendas 8mx8m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 30 | Diária | R\$ 1.125,00 | R\$ 33.750,00 |
| 26 | Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 40 | Diária | R\$ 1.382,00 | R\$ 55.280,00 |

| | | | | | |
|----|--|------|-----------|----------------|----------------|
| 27 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 1000 | Metro-dia | R\$ 43,00 | R\$ 43.000,00 |
| 28 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 30 | Diária | R\$ 1.271,00 | R\$ 38.130,00 |
| 29 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 300 | Diária | R\$ 245,00 | R\$ 73.500,00 |
| 30 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 42 | Diária | R\$ 1.799,00 | R\$ 75.558,00 |
| 31 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | 2 | Diária | R\$ 12.190,00 | R\$ 24.380,00 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 8 | Diária | R\$ 12.190,00 | R\$ 97.520,00 |
| 33 | GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 12 | UND | R\$ 9.366,00 | R\$ 112.392,00 |
| 34 | BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 8 | UND | R\$ 26.983,00 | R\$ 215.864,00 |
| 35 | BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 6 | UND | R\$ 24.333,00 | R\$ 145.998,00 |
| 36 | BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 2 | UND | R\$ 103.710,00 | R\$ 207.420,00 |
| 37 | BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA) | 4 | UND | R\$ 117.843,00 | R\$ 471.372,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

J. L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Jardenia Lopes de Castro

CPF nº: 033.798.563-47

Sócia Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5e6c93c399f2630e9b252da680e6f374

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022-SRP, processo administrativo nº 060/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de

2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: E. RODRIGUES DOS REIS CONTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI | | | | | |
|---|--|------------|-------|--------------|---------------|
| CNPJ: 07.940.654/0001-44 | | | | | |
| ENDEREÇO: Praça Parsondas de Carvalho, nº 115, Anexo A, Centro, Riachão-MA | | | | | |
| REPRESENTANTE: Edvaldo Rodrigues dos Reis | | | | | |
| E-MAIL: construmarriachao@gmail.com TEL.: () | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | QUANT | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 017 | ASSENTO FOFINHO | HERC | 50 | R\$ 66,90 | R\$ 3.345,00 |
| 023 | BASE (BOCAL) E-27 | ILUMINI | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 024 | BASE (BOCAL) E-40 | ILUMINI | 200 | R\$ 165,00 | R\$ 33.000,00 |
| 025 | BASE EXTERNA P/ RELÉ | FOXLUX | 100 | R\$ 29,70 | R\$ 2.970,00 |
| 026 | Betoneira 400 Litros 2 Cv Trifásica 220v | MEGATRON | 2 | R\$ 4.998,00 | R\$ 9.996,00 |
| 028 | BOMBA ANAUGER 800 | ANAUGER | 10 | R\$ 452,00 | R\$ 4.520,00 |
| 029 | BOMBA ANAUGER 900 | ANAUGER | 10 | R\$ 532,00 | R\$ 5.320,00 |
| 030 | BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1000 MM | OLIVO | 100 | R\$ 70,00 | R\$ 7.000,00 |
| 035 | BUCHA SOLD. 50MM | KRONA | 25 | R\$ 5,20 | R\$ 130,00 |
| 044 | CABO MULTIPLEXADO 1X10X10MM | MEGATRON | 800 | R\$ 3,80 | R\$ 3.040,00 |
| 045 | CABO MULTIPLEXADO 3X1X16MM | MEGATRON | 800 | R\$ 10,57 | R\$ 8.456,00 |
| 052 | CAIBRO EM MADEIRA 3M | CAMAÇARI | 200 | R\$ 30,40 | R\$ 6.080,00 |
| 053 | CAIBRO EM MADEIRA 4M | CAMAÇARI | 200 | R\$ 40,30 | R\$ 8.060,00 |
| 055 | CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA | EQUATORIAL | 20 | R\$ 83,35 | R\$ 1.667,00 |
| 056 | CAIXA PARA TOMADA 4X2 CN90 | TRAMONTINA | 150 | R\$ 3,23 | R\$ 484,50 |
| 060 | CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 3.000LT | FORTELEV | 10 | R\$ 2.009,00 | R\$ 20.090,00 |
| 061 | CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000LT | FORTELEV | 10 | R\$ 3.387,70 | R\$ 33.877,00 |
| 062 | CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT | FORTELEV | 20 | R\$ 295,50 | R\$ 5.910,00 |
| 064 | CANALETA PVC | TRAMONTINA | 350 | R\$ 8,38 | R\$ 2.933,00 |
| 075 | CANO SOLD.75 C/6 M | KRONA | 30 | R\$ 160,40 | R\$ 4.812,00 |
| 076 | CAP ESGOTO 100MM | KRONA | 50 | R\$ 8,29 | R\$ 414,50 |
| 083 | CAP SOLDÁVEL 60MM | KRONA | 50 | R\$ 7,25 | R\$ 362,50 |
| 088 | CHAPA DE COMPESADO DE 10MM | KRONA | 50 | R\$ 154,50 | R\$ 7.725,00 |
| 089 | CHAPA DE COMPESADO DE 12MM | PARICA | 50 | R\$ 183,00 | R\$ 9.150,00 |
| 090 | CHAPA DE COMPESADO DE 15MM | PARICA | 50 | R\$ 190,00 | R\$ 9.500,00 |
| 095 | CIMENTO SACO 50 KG | PARICA | 1650 | R\$ 47,70 | R\$ 78.705,00 |
| 096 | CLIPS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA | POTY | 400 | R\$ 0,71 | R\$ 284,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-----------------|-----|------------|---------------|
| 103 | CONECTOR ALUMINIO C/ 01 PARAFUSO | PLASTIN | 50 | R\$ 13,30 | R\$ 665,00 |
| 109 | DISJUNTOR MONOFASICO 20A | INTELI | 10 | R\$ 18,80 | R\$ 188,00 |
| 110 | DISJUNTOR MONOFASICO 30A | FAME | 10 | R\$ 19,27 | R\$ 192,70 |
| 111 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A | FAME | 10 | R\$ 52,10 | R\$ 521,00 |
| 112 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A | FAME | 10 | R\$ 59,42 | R\$ 594,20 |
| 116 | ELETRODUTO FLEXIVEL 1POL (32MM) | FAME | 20 | R\$ 2,46 | R\$ 49,20 |
| 117 | ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4POL (25MM) | DENVER | 20 | R\$ 2,70 | R\$ 54,00 |
| 118 | ELETRODUTO FLEXIVEL.1/2 POL (20MM) | DENVER | 20 | R\$ 2,25 | R\$ 45,00 |
| 119 | ELETRODUTO ROSCADO 3/4 BARRA C/3M | FORTELEV | 20 | R\$ 23,60 | R\$ 472,00 |
| 120 | ELETRODUTO ROSCADO 32 BARRA C/3M | FORTELEV | 20 | R\$ 24,50 | R\$ 490,00 |
| 147 | JANELA VENESIANA 1,00X1,00 | FORTELEV | 10 | R\$ 348,00 | R\$ 3.480,00 |
| 149 | JANELA VENESIANA 1,50X1,00 | LUDIANI | 10 | R\$ 463,00 | R\$ 4.630,00 |
| 150 | JOELHO ESG.40MM | LUDIANI | 50 | R\$ 1,96 | R\$ 98,00 |
| 151 | JOELHO ESG.45° 150MM | KRONA | 25 | R\$ 28,90 | R\$ 722,50 |
| 157 | JOELHO ESG.NOR.100MM | KRONA | 50 | R\$ 7,40 | R\$ 370,00 |
| 158 | JOELHO ESG.PRIM.75MM | KRONA | 50 | R\$ 10,40 | R\$ 520,00 |
| 169 | LÂMPADA FLUORESCENTE 40W C/ ROSCA | EMPALUX | 250 | R\$ 28,50 | R\$ 7.125,00 |
| 171 | LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA ESPIRAL 59W | EMPALUX | 250 | R\$ 57,20 | R\$ 14.300,00 |
| 175 | LINHA EM MADEIRA 3M | CAMAÇARI | 150 | R\$ 87,00 | R\$ 13.050,00 |
| 177 | LINHA EM MADEIRA 5M | CAMAÇARI | 80 | R\$ 138,00 | R\$ 11.040,00 |
| 178 | LINHA EM MADEIRA 6M | CAMAÇARI | 80 | R\$ 173,50 | R\$ 13.880,00 |
| 179 | LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA | COLLINS | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 192 | LUVA ESGOTO 150MM | KRONA | 50 | R\$ 24,30 | R\$ 1.215,00 |
| 193 | LUVA ESGOTO 40MM | KRONA | 50 | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 194 | LUVA ESGOTO 50MM | KRONA | 50 | R\$ 2,70 | R\$ 135,00 |
| 199 | MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,80X1,00M (PARA BUEIRO) | PRE MOLDADOS | 250 | R\$ 206,00 | R\$ 51.500,00 |
| 200 | MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 0,40X1,00M (PARA BUEIRO) | PRE MOLDADO | 250 | R\$ 206,00 | R\$ 51.500,00 |
| 201 | MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 1,00X0,70M (PARA BUEIRO) | PRE MOLDADO | 250 | R\$ 212,00 | R\$ 53.000,00 |
| 202 | MANILHA EM CONCRETO MEDINDO 1,00X1,20M (PARA BUEIRO) | PRE MOLDADO | 250 | R\$ 216,00 | R\$ 54.000,00 |

| | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|----------|-----|--------------|-----------------------|
| 220 | PIA DE CIMENTO 1,50 METROS | CISER | 20 | R\$ 213,00 | R\$ 4.260,00 |
| 227 | PISO CERÂMICA 35X35 PI IV | TRIUNFO | 200 | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 228 | PISO CERÂMICA 45X45 PI IV | TRIUNFO | 200 | R\$ 42,00 | R\$ 8.400,00 |
| 233 | PORTA DE ALMOFADA MISTA 2,10X0,80 | CISER | 10 | R\$ 489,00 | R\$ 4.890,00 |
| 234 | PORTA MADEIRA DE LEI 0,9X2,1 | EUCATEX | 10 | R\$ 509,00 | R\$ 5.090,00 |
| 235 | PORTA MADEIRA DE LEI 0,6X2,1 | EUCATEX | 10 | R\$ 490,00 | R\$ 4.900,00 |
| 237 | PORTA MADEIRA Prensada 0,90X2,10 | EUCATEX | 10 | R\$ 243,00 | R\$ 2.430,00 |
| 238 | PORTA MADEIRA Prensada.0,80X2,10 | EUCATEX | 10 | R\$ 247,40 | R\$ 2.474,00 |
| 251 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06 DIJU | NEMA | 5 | R\$ 43,00 | R\$ 215,00 |
| 252 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DIJU | NEMA | 5 | R\$ 45,00 | R\$ 225,00 |
| 261 | REGISTRO ESFERA DE 20 MM | KRONA | 50 | R\$ 10,10 | R\$ 505,00 |
| 266 | REGISTRO PVC 50MM(3/4) | KRONA | 50 | R\$ 31,70 | R\$ 1.585,00 |
| 269 | RELÉ FOTO ELÉTRONICO-NA | LIEGE | 30 | R\$ 31,70 | R\$ 951,00 |
| 270 | RIPA EM MADEIRA 6M | CAMAÇARI | 250 | R\$ 142,00 | R\$ 35.500,00 |
| 279 | SERROTE 60CM | RAMADA | 15 | R\$ 45,50 | R\$ 682,50 |
| 283 | TE ESGOTO 100X100MM | KRONA | 20 | R\$ 15,50 | R\$ 310,00 |
| 284 | TE ESGOTO 150X150MM | KRONA | 20 | R\$ 56,00 | R\$ 1.120,00 |
| 287 | TE ESGOTO 75X75MM | KRONA | 20 | R\$ 15,50 | R\$ 310,00 |
| 291 | TE SOLDAVEL /REDUÇÃO .25X20MM | KRONA | 20 | R\$ 3,60 | R\$ 72,00 |
| 296 | TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 25X1/2 | KRONA | 20 | R\$ 2,40 | R\$ 48,00 |
| 297 | TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 20 | KRONA | 20 | R\$ 2,17 | R\$ 43,40 |
| 298 | TE SOLDAVEL20MM | KRONA | 20 | R\$ 1,10 | R\$ 22,00 |
| 299 | TELHA BRASILIT 4MM2,44X0,50M | BRASILIT | 110 | R\$ 34,00 | R\$ 3.740,00 |
| 300 | TELHA COLONIAL | ROMANA | 10 | R\$ 1.650,00 | R\$ 16.500,00 |
| 309 | TOMADA DUPLA 4X2 INTERNA | FAME | 70 | R\$ 16,00 | R\$ 1.120,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | R\$ 657.611,00 |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44

Edvaldo Rodrigues dos Reis

CPF nº 449.264.993-04 e RG nº 33.158.053-6 SSP/SP

Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: d8d266fb1143fec7bc25d80b69fca615

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022-SRP, processo administrativo nº 060/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME | | | | | | |
|---|---|--------------|------------|------------|----------------|-----------------|
| CNPJ: 37.800.876/0001-22 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Brasil, 307, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Donato Portilho Coutinho | | | | | | |
| E-MAIL: casadaconstrucaofn@gmail.com TEL.: (99) 98431-7485 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | ABRAÇADEIRA 1 1/2 | INCA | UND | 200 | R\$ 2,72 | R\$ 544,00 |
| 2 | ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1/2 | KRONA | UND | 50 | R\$ 13,10 | R\$ 655,00 |
| 3 | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 25MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 10,33 | R\$ 516,50 |
| 4 | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 21,28 | R\$ 1.064,00 |
| 5 | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 60MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 38,90 | R\$ 1.945,00 |
| 6 | ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE 20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 9,03 | R\$ 451,50 |
| 7 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 6,41 | R\$ 320,50 |
| 8 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.25MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 6,95 | R\$ 347,50 |
| 9 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG.60MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 18,46 | R\$ 923,00 |
| 10 | AREIA FINA | BRITA SUL | M³ | 300 | R\$ 87,00 | R\$ 26.100,00 |
| 11 | AREIA GROSSA LAVADA | BRITA SUL | M³ | 500 | R\$ 130,20 | R\$ 65.100,00 |
| 12 | ARGAMASSA C/20KG | SUPER MASSA | PCT | 400 | R\$ 18,60 | R\$ 7.440,00 |
| 13 | ARREIMATE P/FORRO PVC BARRA C/ 6 METROS | FORTLEV | UND | 200 | R\$ 30,00 | R\$ 6.000,00 |
| 14 | ARUELAS 1/2 POL | PRIMUS | UND | 500 | R\$ 0,40 | R\$ 200,00 |
| 15 | ARUELAS 3/8 POL | PRIMUS | UND | 500 | R\$ 0,38 | R\$ 190,00 |
| 16 | ARUELAS 5/16 POL | PRIMUS | UND | 500 | R\$ 0,40 | R\$ 200,00 |
| 18 | ATERRAMENTO DE 2MTS | GERDAL | UND | 100 | R\$ 35,57 | R\$ 3.557,00 |
| 19 | BACIA TURCA | CELITE | UND | 10 | R\$ 336,50 | R\$ 3.365,00 |
| 20 | BARRA ROSCADA 1/2" 1M | CISER | UND | 100 | R\$ 16,54 | R\$ 1.654,00 |
| 21 | BARRA ROSCADA 3/8" 1M | CISER | UND | 100 | R\$ 9,80 | R\$ 980,00 |
| 22 | BARRA ROSCADA 5/16" 1M | CISER | UND | 150 | R\$ 8,40 | R\$ 1.260,00 |
| 27 | BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO | ASTRA | UND | 25 | R\$ 166,90 | R\$ 4.172,50 |
| 31 | BRITA 0 | BRITA | M³ | 250 | R\$ 205,80 | R\$ 51.450,00 |
| 32 | BRITA 01 | BRITA | M³ | 250 | R\$ 191,70 | R\$ 47.925,00 |
| 33 | BROXA P/PINTURA | TIGRE | UND | 60 | R\$ 10,00 | R\$ 600,00 |
| 34 | BUCHA ESPUD P/ VASO | KRONA | UND | 25 | R\$ 3,33 | R\$ 83,25 |
| 36 | CABO FLEX 750V 2,5MM FASE VERMELHO 100MTS | CORFIO | M | 1500 | R\$ 2,06 | R\$ 3.090,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|------|--------------|---------------|
| 37 | CABO FLEX 750V 2,5MM NEUTRO (AZUL OU BRANCO) 100MTS | CORFIO | M | 1500 | R\$ 2,01 | R\$ 3.015,00 |
| 38 | CABO FLEX 750V 2,5MM TERRA (VERDE OU AMARELO) 100MTS | CORFIO | M | 1500 | R\$ 3,49 | R\$ 5.235,00 |
| 39 | CABO FLEXÍVEL 1,0 MM | CORFIO | M | 1000 | R\$ 1,46 | R\$ 1.460,00 |
| 40 | CABO FLEXÍVEL 1,5 MM | CORFIO | M | 1000 | R\$ 1,66 | R\$ 1.660,00 |
| 41 | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM | CORFIO | M | 1000 | R\$ 2,37 | R\$ 2.370,00 |
| 42 | CABO FLEXÍVEL 4,00 MM | CORFIO | M | 1000 | R\$ 4,33 | R\$ 4.330,00 |
| 43 | CABO FLEXÍVEL 6,00 MM | CORFIO | M | 1000 | R\$ 5,94 | R\$ 5.940,00 |
| 46 | CABO PP 2 X 10MM | CORFIO | M | 550 | R\$ 14,31 | R\$ 7.870,50 |
| 47 | CABO PP 2X2,5MM | CORFIO | M | 900 | R\$ 25,15 | R\$ 22.635,00 |
| 48 | CABO PP 2X6MM | CORFIO | M | 500 | R\$ 13,29 | R\$ 6.645,00 |
| 49 | CADEADO 30MM | PADO | UND | 100 | R\$ 16,80 | R\$ 1.680,00 |
| 50 | CADEADO 35MM | PADO | UND | 80 | R\$ 24,20 | R\$ 1.936,00 |
| 51 | CADEADO 40MM | PADO | UND | 80 | R\$ 28,59 | R\$ 2.287,20 |
| 54 | CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO | ALUMASA | UND | 80 | R\$ 39,60 | R\$ 3.168,00 |
| 57 | CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT | FORTLEV | UND | 20 | R\$ 484,50 | R\$ 9.690,00 |
| 58 | CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT | FORTLEV | UND | 10 | R\$ 1.156,00 | R\$ 11.560,00 |
| 59 | CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT | FORTLEV | UND | 10 | R\$ 1.289,35 | R\$ 12.893,50 |
| 63 | CAL COMUM 20KG | HIDRACOR | UND | 1500 | R\$ 46,19 | R\$ 69.285,00 |
| 65 | CANO ESG.100MM C/6M | KRONA | UND | 35 | R\$ 96,50 | R\$ 3.377,50 |
| 66 | CANO ESG.150MM C/6M | KRONA | UND | 35 | R\$ 170,10 | R\$ 5.953,50 |
| 67 | CANO ESG.40MM C/6M | KRONA | UND | 45 | R\$ 154,00 | R\$ 6.930,00 |
| 68 | CANO ESG.50MM C/6M | KRONA | UND | 45 | R\$ 55,00 | R\$ 2.475,00 |
| 69 | CANO ESG.75MM C/6M | KRONA | UND | 45 | R\$ 83,15 | R\$ 3.741,75 |
| 70 | CANO SOLD. 60MM C/6M | KRONA | UND | 30 | R\$ 123,20 | R\$ 3.696,00 |
| 71 | CANO SOLD.20MM P/AGUA 6M | KRONA | UND | 30 | R\$ 19,46 | R\$ 583,80 |
| 72 | CANO SOLD.25MM C/6 M | KRONA | UND | 30 | R\$ 25,09 | R\$ 752,70 |
| 73 | CANO SOLD.32MM C/06 M | KRONA | UND | 30 | R\$ 51,80 | R\$ 1.554,00 |
| 74 | CANO SOLD.50MM B.6 METROS | KRONA | UND | 30 | R\$ 94,40 | R\$ 2.832,00 |
| 77 | CAP ESGOTO 40MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 1,90 | R\$ 95,00 |
| 78 | CAP ESGOTO 50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 3,70 | R\$ 185,00 |
| 79 | CAP ESGOTO 75MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 6,90 | R\$ 345,00 |
| 80 | CAP SOLDAVEL 20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 0,60 | R\$ 30,00 |
| 81 | CAP SOLDAVEL 25MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 1,01 | R\$ 50,50 |
| 82 | CAP SOLDAVEL 50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 5,67 | R\$ 283,50 |
| 84 | CAPOTE EM AMIANTO | CRFS | UND | 50 | R\$ 69,32 | R\$ 3.466,00 |
| 85 | CARRINHOS DE MÃO PNEU COM CÂMARA | LEVORIN | UND | 20 | R\$ 271,70 | R\$ 5.434,00 |
| 86 | CAVADEIRA | TRAMONTINA | UND | 20 | R\$ 126,90 | R\$ 2.538,00 |
| 87 | CEGUETA BIMETAL (ALTA FLEXIBILIDADE) | STARRET | UND | 250 | R\$ 8,35 | R\$ 2.087,50 |
| 91 | CHAPA DE COMPESADO DE 4MM | METALCOM | UND | 80 | R\$ 88,90 | R\$ 7.112,00 |
| 92 | CHAPA DE COMPESADO DE 6MM | METALCOM | UND | 80 | R\$ 117,70 | R\$ 9.416,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|------------|-----|------|------------|---------------|
| 93 | CHUVEIRO COMUM | KRONA | UND | 30 | R\$ 7,65 | R\$ 229,50 |
| 94 | CILINDRO PARA FECHADURA | SOPRANO | UND | 50 | R\$ 23,19 | R\$ 1.159,50 |
| 97 | COLA BRANCA PARA MADEIRA 1 L | CASCOLA | UND | 50 | R\$ 26,80 | R\$ 1.340,00 |
| 98 | COLA P/CANO 75G | KRONA | UND | 150 | R\$ 6,70 | R\$ 1.005,00 |
| 99 | COLHER PARA PEDREIRO Nº 08 | PACETA | UND | 15 | R\$ 24,90 | R\$ 373,50 |
| 100 | COLHER PARA PEDREIRO Nº 10 | PACETA | UND | 15 | R\$ 29,30 | R\$ 439,50 |
| 101 | COLUNA 3\8 C/06 M | GERDAU | UND | 60 | R\$ 227,00 | R\$ 13.620,00 |
| 102 | COLUNA 5\16(8MM) C/06M | GERDAU | UND | 60 | R\$ 148,60 | R\$ 8.916,00 |
| 104 | CORDÃO PARALELO 2X1,5MM | CORFIO | PÇ | 10 | R\$ 39,66 | R\$ 396,60 |
| 105 | CURVA DE ESGOTO 100MM CURTA | KRONA | UND | 50 | R\$ 21,67 | R\$ 1.083,50 |
| 106 | CURVA SOLD. DE 50MM CURTA | KRONA | UND | 50 | R\$ 14,47 | R\$ 723,50 |
| 107 | DESEMPENHADEIRA COM DENTE | CORTAG | UND | 15 | R\$ 23,93 | R\$ 358,95 |
| 108 | DESEMPENHADEIRA LISA | CORAG | UND | 15 | R\$ 22,20 | R\$ 333,00 |
| 113 | DOBRADIÇA DE 3 1/2" POL | SILVANA | PAR | 40 | R\$ 5,90 | R\$ 236,00 |
| 114 | DOBRADIÇA DE 3" POL | SILVANA | PAR | 40 | R\$ 8,70 | R\$ 348,00 |
| 115 | DOBRADIÇA P/ CANCELA | SILVANA | UND | 20 | R\$ 37,50 | R\$ 750,00 |
| 121 | EMENDA P/FORRO BARRA 6M | FORTLEV | UND | 50 | R\$ 17,90 | R\$ 895,00 |
| 122 | ENGATE FLEX. 40CM | KRONA | UND | 50 | R\$ 7,70 | R\$ 385,00 |
| 123 | ENGATE FLEX. 50CM | KRONA | UND | 50 | R\$ 8,30 | R\$ 415,00 |
| 124 | ENXADA ESTREITA 2 1/2" | TRAMONTINA | UND | 25 | R\$ 48,80 | R\$ 1.220,00 |
| 125 | ENXADA ESTREITA 2" | TRAMONTINA | UND | 25 | R\$ 51,80 | R\$ 1.295,00 |
| 126 | ENXADÃO 2" | TRAMONTINA | UND | 10 | R\$ 79,30 | R\$ 793,00 |
| 127 | ENXADECO C/ CABO | TRAMONTINA | UND | 10 | R\$ 56,05 | R\$ 560,50 |
| 128 | EXTENÇÃO ELÉTRICA 10M | TRAMONTINA | UND | 20 | R\$ 56,80 | R\$ 1.136,00 |
| 129 | FACÃO Nº 18 | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 35,30 | R\$ 1.059,00 |
| 130 | FECHADURA SIMPLES C/ TRINCO | SILVANA | UND | 70 | R\$ 52,85 | R\$ 3.699,50 |
| 131 | FERRO 1/2 POL.(12,50MM) C/12M | GERDAU | UND | 40 | R\$ 127,80 | R\$ 5.112,00 |
| 132 | FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M | GERDAU | UND | 40 | R\$ 47,90 | R\$ 1.916,00 |
| 133 | FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M | GERDAU | UND | 40 | R\$ 88,10 | R\$ 3.524,00 |
| 134 | FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M | GERDAU | UND | 40 | R\$ 27,55 | R\$ 1.102,00 |
| 135 | FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M | GERDAU | UND | 40 | R\$ 65,80 | R\$ 2.632,00 |
| 136 | FITA CREPE 19MMX50M | ADERE | UND | 50 | R\$ 10,90 | R\$ 545,00 |
| 137 | FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 18MMX 20MTS | FOXLUX | UND | 150 | R\$ 24,50 | R\$ 3.675,00 |
| 138 | FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 18MM X 20MTS | FOXLUX | UND | 150 | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| 139 | FITA VEDAROSCA 12MMX10M | KRONA | UND | 100 | R\$ 1,85 | R\$ 185,00 |
| 140 | FOICE | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 34,50 | R\$ 1.035,00 |
| 141 | FORRO PVC BARRA | FORTLEV | M² | 1000 | R\$ 27,40 | R\$ 27.400,00 |
| 142 | INTERRUPTOR 1TECLA 4X2 IMBUTIDO | FAME | UND | 100 | R\$ 9,70 | R\$ 970,00 |
| 143 | INTERRUPTOR 1TECLA SOBREP | FAME | UND | 100 | R\$ 10,60 | R\$ 1.060,00 |
| 144 | INTERRUPTOR 2TECLA 4X2 IMBUTIDO | FAME | UND | 100 | R\$ 14,30 | R\$ 1.430,00 |
| 145 | INTERRUPTOR 2TECLA+TOM. IMBUTIDO | FAME | UND | 100 | R\$ 17,40 | R\$ 1.740,00 |
| 146 | INTERRUPTOR 3TECLA 4X2 IMBUTIDO | FAME | UND | 100 | R\$ 23,50 | R\$ 2.350,00 |
| 148 | JANELA VENESIANA 1,20X1,00 | QUALITY | UND | 10 | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|------------|-----|-----|------------|---------------|
| 152 | JOELHO ESG.45° 40MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 3,29 | R\$ 164,50 |
| 153 | JOELHO ESG.45° 50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 7,32 | R\$ 366,00 |
| 154 | JOELHO ESG.45° 75MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 12,90 | R\$ 645,00 |
| 155 | JOELHO ESG.50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 4,10 | R\$ 205,00 |
| 156 | JOELHO ESG.C/VIS.100X50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 14,47 | R\$ 723,50 |
| 159 | JOELHO SOLD.20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 0,67 | R\$ 33,50 |
| 160 | JOELHO SOLD.25MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 0,80 | R\$ 40,00 |
| 161 | JOELHO SOLD.32MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 2,78 | R\$ 139,00 |
| 162 | JOELHO SOLD.50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 4,00 | R\$ 200,00 |
| 163 | JOELHO SOLD.LR 20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 1,87 | R\$ 93,50 |
| 164 | JOELHO SOLD.LR 25X3/4 | KRONA | UND | 50 | R\$ 2,79 | R\$ 139,50 |
| 165 | JOELHO SOLD.LR.25X1/2 | KRONA | UND | 50 | R\$ 3,43 | R\$ 171,50 |
| 166 | KIT DE PNEU C/CÂMARA P/ CARRO DE MÃO | LEVORIN | UND | 50 | R\$ 90,50 | R\$ 4.525,00 |
| 167 | LAMPADA FLUORESCENTE 15W C/ ROSCA | BLUMENAL | UND | 250 | R\$ 17,44 | R\$ 4.360,00 |
| 168 | LAMPADA FLUORESCENTE 25W C/ ROSCA | BLUMENAL | UND | 250 | R\$ 19,10 | R\$ 4.775,00 |
| 170 | LAMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 20W | BLUMENAL | UND | 250 | R\$ 17,70 | R\$ 4.425,00 |
| 172 | LIMA CHATA | K&F | UND | 100 | R\$ 17,20 | R\$ 1.720,00 |
| 173 | LIMA P/ENXADA 8 | K&F | UND | 100 | R\$ 20,60 | R\$ 2.060,00 |
| 174 | LIMATAO | K&F | UND | 100 | R\$ 19,60 | R\$ 1.960,00 |
| 176 | LINHA EM MADEIRA 4M | UNIFIO | UND | 100 | R\$ 111,60 | R\$ 11.160,00 |
| 180 | LIXAS Nº 100 COMUM | 3M | UND | 150 | R\$ 1,37 | R\$ 205,50 |
| 181 | LIXAS Nº 100 PARA FERRO | 3M | UND | 150 | R\$ 2,20 | R\$ 330,00 |
| 182 | LIXAS Nº 120 COMUM | 3M | UND | 150 | R\$ 1,60 | R\$ 240,00 |
| 183 | LIXAS Nº 120 PARA FERRO | 3M | UND | 150 | R\$ 2,40 | R\$ 360,00 |
| 184 | LIXAS Nº 160 PARA FERRO | 3M | UND | 150 | R\$ 2,90 | R\$ 435,00 |
| 185 | LIXAS Nº 160COMUM | 3M | UND | 150 | R\$ 1,70 | R\$ 255,00 |
| 186 | LIXAS Nº 80 COMUM | 3M | UND | 150 | R\$ 1,45 | R\$ 217,50 |
| 187 | LIXAS Nº 80 PARA FERRO | 3M | UND | 150 | R\$ 2,30 | R\$ 345,00 |
| 188 | LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS | IMBAT | PAR | 100 | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 189 | LUVA DE RASPA C/CURTO 7CM | KRONA | PAR | 100 | R\$ 15,10 | R\$ 1.510,00 |
| 190 | LUVA DE RASPA C/LONG.15CM | KRONA | PAR | 100 | R\$ 20,40 | R\$ 2.040,00 |
| 191 | LUVA ESGOTO 100MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 7,80 | R\$ 390,00 |
| 195 | LUVA ESGOTO 75MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 4,40 | R\$ 220,00 |
| 196 | LUVA LL PVC DE 50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 6,10 | R\$ 305,00 |
| 197 | LUVA SOLD.20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 0,58 | R\$ 29,00 |
| 198 | LUVA SOLD.25MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 0,78 | R\$ 39,00 |
| 203 | MANGUEIRA CRISTAL 1/2 | VOX | M | 120 | R\$ 3,20 | R\$ 384,00 |
| 204 | MANGUEIRA PRETA 1 1/2" | SANTA RITA | M | 120 | R\$ 9,30 | R\$ 1.116,00 |
| 205 | MANGUEIRA PRETA 1" | SANTA RITA | M | 120 | R\$ 7,70 | R\$ 924,00 |
| 206 | MANGUEIRA PRETA 1/2" | SANTA RITA | M | 120 | R\$ 3,40 | R\$ 408,00 |
| 207 | MANGUEIRA PRETA 3/4" | SANTA RITA | M | 120 | R\$ 4,20 | R\$ 504,00 |
| 208 | MANGUEIRA SIFONADA 25MM | KRONA | M | 120 | R\$ 6,10 | R\$ 732,00 |
| 209 | MANGUEIRA SIFONADA 32MM | KRONA | M | 120 | R\$ 7,80 | R\$ 936,00 |
| 210 | MANTA ADESIVA P/ TELHADO | SIKA | M | 100 | R\$ 17,10 | R\$ 1.710,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-----|-----|------------|---------------|
| 211 | MARTELO 27 MM | TRAMONTINA | UND | 20 | R\$ 39,50 | R\$ 790,00 |
| 212 | MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L | LEINERTEX | UND | 50 | R\$ 130,00 | R\$ 6.500,00 |
| 213 | MASSA CORRIDA PVA 18 L | LEINERTEX | UND | 50 | R\$ 90,00 | R\$ 4.500,00 |
| 214 | PÁ DE BICO COM CABO Nº 08 | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 57,90 | R\$ 1.737,00 |
| 215 | PÁ LARGA | TRAMONTINA | UND | 30 | R\$ 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| 216 | PARAFUSO P/SANITÁRIO .C/BUCHA N.10 | CISER | UND | 100 | R\$ 3,20 | R\$ 320,00 |
| 217 | PARAFUSOS COM BUCHA N.º 10 | CISER | UND | 100 | R\$ 0,75 | R\$ 75,00 |
| 218 | PARAFUSOS COM BUCHA N.º 6 | CISER | UND | 100 | R\$ 0,58 | R\$ 58,00 |
| 219 | PARAFUSOS COM BUCHA N.º 8 | CISER | UND | 100 | R\$ 0,64 | R\$ 64,00 |
| 221 | PIA DE MÁRMORE 1,20MTS (PEDRA TRABALHADA) | PIANOX | UND | 20 | R\$ 515,00 | R\$ 10.300,00 |
| 222 | PIA DE PLASTICO PARA BANHEIRO | KRONA | UND | 60 | R\$ 21,50 | R\$ 1.290,00 |
| 223 | PICARETE COM CABO PONTA E PÁ | TRAMONTINA | UND | 20 | R\$ 127,50 | R\$ 2.550,00 |
| 224 | PINCEL 1 POL | ATLAS | UND | 30 | R\$ 3,30 | R\$ 99,00 |
| 225 | PINCEL 2 POL | ATLAS | UND | 30 | R\$ 5,10 | R\$ 153,00 |
| 226 | PINCEL 3 POL | ATLAS | UND | 30 | R\$ 6,80 | R\$ 204,00 |
| 229 | PORCA QUADRADA ROSCA M 16X2 C/ PARAFUSO | CISER | UND | 100 | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 230 | PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 1/2 POL | CISER | UND | 300 | R\$ 0,50 | R\$ 150,00 |
| 231 | PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 3/8 POL | CISER | UND | 300 | R\$ 0,42 | R\$ 126,00 |
| 232 | PORCA SEX PARA BARRA ROSCADA 5/16 POL | CISER | UND | 300 | R\$ 0,40 | R\$ 120,00 |
| 236 | PORTA MADEIRA Prensada 0,60X2,10 | RIBEIRO | UND | 10 | R\$ 238,50 | R\$ 2.385,00 |
| 239 | PREGO 10X10 | GERDAU | KG | 60 | R\$ 29,80 | R\$ 1.788,00 |
| 240 | PREGO 12X12 | GERDAU | KG | 60 | R\$ 28,20 | R\$ 1.692,00 |
| 241 | PREGO 15X15 | GERDAU | KG | 60 | R\$ 26,50 | R\$ 1.590,00 |
| 242 | PREGO 16X18 | GERDAU | KG | 60 | R\$ 26,20 | R\$ 1.572,00 |
| 243 | PREGO 17X21 PARA RIPA | GERDAU | KG | 60 | R\$ 26,00 | R\$ 1.560,00 |
| 244 | PREGO 17X27 | GERDAU | KG | 60 | R\$ 26,70 | R\$ 1.602,00 |
| 245 | PREGO 18X27 | GERDAU | KG | 60 | R\$ 24,85 | R\$ 1.491,00 |
| 246 | PREGO 19X36 PARA CAIBRO | GERDAU | KG | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| 247 | PREGO 20X30 | GERDAU | KG | 30 | R\$ 27,00 | R\$ 810,00 |
| 248 | PREGO 26X72 | GERDAU | KG | 30 | R\$ 29,40 | R\$ 882,00 |
| 249 | PREGO S/CABEÇA 12X12 | GERDAU | KG | 50 | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 250 | PRUMO DE CENTRO 700GR | GERDAU | UND | 15 | R\$ 36,50 | R\$ 547,50 |
| 253 | RALO SIF.100X100X40 QUADRADO | KRONA | UND | 50 | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 |
| 254 | RALO SIF.100X100X50 QUADRADO | KRONA | UND | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 255 | RASTELO COM REGULAGEM | KALA | UND | 50 | R\$ 36,00 | R\$ 1.800,00 |
| 256 | REDUÇÃO 100X75MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 9,40 | R\$ 470,00 |
| 257 | REDUÇÃO 32 P/20 | KRONA | UND | 50 | R\$ 2,25 | R\$ 112,50 |
| 258 | REDUÇÃO 50 X 20 MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 5,40 | R\$ 270,00 |
| 260 | REGISTRO DE ESFERA DE 50MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 23,30 | R\$ 1.165,00 |
| 262 | REGISTRO ESFERA PVC SOLD.75MM | KRONA | UND | 10 | R\$ 60,80 | R\$ 608,00 |
| 263 | REGISTRO PRESSÃO SOLD.20MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 29,40 | R\$ 1.470,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|------------|-----------|-----|--------------|---------------|
| 264 | REGISTRO PRESSÃO SOLD.25MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 30,35 | R\$ 1.517,50 |
| 265 | REGISTRO PVC 32MM(3/4) | KRONA | UND | 50 | R\$ 21,40 | R\$ 1.070,00 |
| 267 | REGISTRO PVC 60MM | KRONA | UND | 50 | R\$ 39,10 | R\$ 1.955,00 |
| 268 | REJUNTE FLEXÍVEL 5KG | KRONA | PCT | 100 | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 271 | ROLDANA GRANDE | KALA | UND | 20 | R\$ 18,00 | R\$ 360,00 |
| 272 | ROLO C/LA CARNEIRO CONJ. | ROMA | UND | 30 | R\$ 21,00 | R\$ 630,00 |
| 273 | ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ. | ROMA | UND | 30 | R\$ 21,60 | R\$ 648,00 |
| 274 | ROLO ESPUMA 5CM | ROMA | UND | 30 | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 275 | SELADOR ACRÍLICO GL 18L | LEINERTEX | UND | 30 | R\$ 123,00 | R\$ 3.690,00 |
| 276 | SEPARADOR P/PISO 3MM | CORTAG | PCT | 40 | R\$ 3,50 | R\$ 140,00 |
| 277 | SEPARADOR P/PISO 5MM | CORTAG | PCT | 40 | R\$ 3,68 | R\$ 147,20 |
| 278 | SERROTE 50CM | TRAMONTINA | UND | 15 | R\$ 36,50 | R\$ 547,50 |
| 280 | SIFÃO CORUGADO BRANCO | KRONA | UND | 80 | R\$ 10,00 | R\$ 800,00 |
| 281 | SIFÃO TRIPLO | KRONA | UND | 60 | R\$ 21,30 | R\$ 1.278,00 |
| 282 | SOLVENTE PARA TINTA GL 5 L | ANJO | UND | 30 | R\$ 106,00 | R\$ 3.180,00 |
| 285 | TE ESGOTO 40X40MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| 286 | TE ESGOTO 50X50MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 7,90 | R\$ 158,00 |
| 288 | TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50 | KRONA | UND | 20 | R\$ 16,00 | R\$ 320,00 |
| 289 | TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 17,90 | R\$ 358,00 |
| 290 | TE SOLDAVEL /REDUÇÃO 50X25MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 12,20 | R\$ 244,00 |
| 292 | TE SOLDAVEL 25MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 1,10 | R\$ 22,00 |
| 293 | TE SOLDAVEL 32MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 2,50 | R\$ 50,00 |
| 294 | TE SOLDAVEL 40MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |
| 295 | TE SOLDAVEL 50MM | KRONA | UND | 20 | R\$ 7,00 | R\$ 140,00 |
| 301 | TELHA PLAN | CHIQUIM | MILHEI RO | 14 | R\$ 1.618,50 | R\$ 22.659,00 |
| 302 | TIJOLOS 6 FUROS (PRIMEIRA QUALIDADE) | CEARÁ | MILHEI RO | 35 | R\$ 949,00 | R\$ 33.215,00 |
| 303 | TINTA ACRILICA 18 L | LEINERTEX | UND | 50 | R\$ 334,50 | R\$ 16.725,00 |
| 304 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6L | LEINERTEX | UND | 35 | R\$ 120,15 | R\$ 4.205,25 |
| 305 | TINTA PARA MARCAÇÃO - AMARELA 3,6 L | LEINERTEX | UND | 25 | R\$ 86,80 | R\$ 2.170,00 |
| 306 | TINTA PARA MARCAÇÃO - BRANCA 3,6 L | LEINERTEX | UND | 25 | R\$ 82,00 | R\$ 2.050,00 |
| 307 | TINTA PARA QUADRO NEGRO GL 3,6L | LEINERTEX | UND | 40 | R\$ 107,00 | R\$ 4.280,00 |
| 308 | TINTA PVA 18 L | LEINERTEX | UND | 50 | R\$ 207,00 | R\$ 10.350,00 |
| 310 | TORNEIRA ESFERA MET.1/2 | TALITA | UND | 25 | R\$ 21,15 | R\$ 528,75 |
| 311 | TORNEIRA ESFERA MET.3/4 | TALITA | UND | 25 | R\$ 33,00 | R\$ 825,00 |
| 312 | TORNEIRA P/JARDIM 3/4 PRET. | TALITA | UND | 25 | R\$ 11,00 | R\$ 275,00 |
| 313 | TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOVEL | TALITA | UND | 25 | R\$ 37,30 | R\$ 932,50 |
| 314 | TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL | TALITA | UND | 25 | R\$ 31,50 | R\$ 787,50 |
| 315 | TORNEIRA P/TANQUE 1/2 | TALITA | UND | 25 | R\$ 29,25 | R\$ 731,25 |
| 316 | TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 20MM | TALITA | UND | 25 | R\$ 6,50 | R\$ 162,50 |
| 317 | TORNEIRA PARA PIA PLASTICO 25MM | TALITA | UND | 25 | R\$ 11,00 | R\$ 275,00 |
| 318 | TORNEIRAP/JARDIM 1/2 PRETA | TALITA | UND | 25 | R\$ 4,70 | R\$ 117,50 |
| 319 | TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M | GERDAU | UND | 80 | R\$ 60,00 | R\$ 4.800,00 |
| 320 | VALVULA DE LAVATORIO PVC | TALITA | UND | 20 | R\$ 4,90 | R\$ 98,00 |

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------|----------|-----|-----|------------|--------------|
| 321 | VALVULA DE PIA (COZINHA) | TALITA | UND | 20 | R\$ 14,50 | R\$ 290,00 |
| 322 | VASO SANITÁRIO SIMPLES | CELITE | UND | 30 | R\$ 246,50 | R\$ 7.395,00 |
| 323 | VASSOURÃO COM CABO 23 CM | KALA | UND | 100 | R\$ 37,50 | R\$ 3.750,00 |
| 324 | VEDA ANEL | POLY | UND | 25 | R\$ 13,00 | R\$ 325,00 |
| 325 | VEDA CALHA 275G ALUMINIO | PULVITEC | UND | 25 | R\$ 27,50 | R\$ 687,50 |
| 326 | VEDALIT 3,6 L | VEDACIT | UND | 50 | R\$ 54,00 | R\$ 2.700,00 |
| 327 | VERNIZ EXTRA RAPIDO GL 3,6L | EUCATEX | UND | 50 | R\$ 125,50 | R\$ 6.275,00 |
| 328 | XADREZ 500G | XADREZ | UND | 50 | R\$ 19,00 | R\$ 950,00 |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.
2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.
- 3.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ sob o nº 37.800.876/0001-22
Donato Portilho Coutinho
CPF nº 721.288.283-68 e RG nº 231164947 SSP/MA

Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0b9ae83324746d7977b6cc662590bc37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021.003/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 021/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de shows com bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023. **CONTRATADO:** B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOÇÕES E SERVIÇOS), Localizada na Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro Centro, Buriti Bravo/MA -

CEP: 65.685-000, CNPJ Nº 22.911.357/0001-64. **REPRESENTANTE:** Bruno Cruz da Silva, CPF: 038.590.283-24, R.G: 36.447.568-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.105,00,00 (sessenta e sete mil e cento e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, ATIVIDA/PROJETO 13.392.0023.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL, ELEMENTO 3.3.90.39 516 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 760.000,00, FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a5048ff58e7f6c050615b166f5a872d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: Processo Administrativo nº 151204/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 06/01/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e eletro eletrônicos tipo: mesas, armários, computadores e outros e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitante e após efetuado o DOWNLOAD dos documentos de habilitação, os mesmos foram conferidos e aofinal foi constatado que as licitantes FJR COMERCIO EIRELI e NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA atenderam as exigências do edital, são declaradas HABILITADAS e a licitante MOURA VIDIGAL DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS não atendeu aos requisitos, sendo declarada INABILITADA por não apresentar a declaração de empregar menor, o qual foi observado também que a licitante e apresentou o FGTS vencido e que poderia conceder prazo para este. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 16 de janeiro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7af42e02e8ac619b84eb8fe4b5888535

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2022

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENCIA: Processo Administrativo nº 151203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 05/01/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS OBJETO: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel) para frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação **DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira do Município de GONÇALVES DIAS/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa POSTO ELESBAO COMERCIO DE COMBUSTIVEISS LTDA **CNPJ Nº 07.425.504/0001-00** foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que o licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e vencedoras certame. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação. **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 11 de janeiro de 2023. Maria Edneude Moura Gomes Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 54a76387bb76dd3b533985ab93af3b61

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0302.12.001/2020



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0302.12.001/2020. REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS) CNPJ: 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, 26, Sala 2, Bairro Comprida. São Domingos - MA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto a cpl/pregoeiro/equipe de apoio para atender as necessidades da secretaria municipal de administração. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias Maranhão - MA, em 30 de dezembro de 2022. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: e98c125ddb31cfc46cca9213752cbf70

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11012022/IN0012022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.11012022/IN0012022. REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** CHAGAS & RODRIGUES SÁ - ADVOCACIA E CONSULTORIA Rua Azulões, nº 01 Jardim Renascença, Edifício Office tower sala 725 São Luís - Maranhão CNPJ nº 38.182.248/0001-93 **OBJETO:** Prestação de serviços especializada para execução dos serviços de consultoria advocatícia, de interesse desta administração pública. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias Maranhão - MA, em 10 de janeiro de 2023. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 0bdea8dda2a1981289a288c2422ac2ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. VALOR DO CONTRATO: R\$ 528.455,00 (quinhentos e vinte oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: A aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vistas ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 0141e36f83ba04670a598df6522566ef

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: F. J. RODRIGUES DE SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.065.154/0001-03. VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.558,50 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: A aquisição eventual e futura, sob demanda, de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel S10 e Óleo Diesel S-500, com vista ao abastecimento dos veículos automotivos que compõem e aqueles que venham a compor a frota de veículos oficiais e/ ou locados dos órgãos municipais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: b4810edfe3894116cc65e713a311e60d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: ANTÔNIO L. DE SOUSA COMÉRCIO- EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 00.495.543/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.275,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: 905b1a136c518f723650d7fe9043b102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 REF.: Processo nº 8456/2022 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de +/- 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimo por cento) do valor do ÍTEM "1", do LOTE I, do contrato nº 034/2021, firmado entre as partes, a partir de 04/03/2021, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo de SUPRESSÃO é de **R\$ 108.500,00** (cento e oito mil, quinhentos reais) correspondente ao percentual aproximado de 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimo por cento) do VALOR inicialmente contratado, passando este de **R\$ 759.500,00** (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais) para **R\$ 651.500,00** (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 28 00 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00: - - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. **034/2021-PMG**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Grajau (MA), 30 de novembro 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 552d707d8f3e2bab2aa9137166581849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022.



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021
PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 REF.: Processo nº 8466/2022 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 034/2021, firmado entre as partes em 04/03/2021 - **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido por mais 09 (nove) meses, que compreende o período de 30 de novembro 2022 até a data de 30 de agosto de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 28 00 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 30 de novembro 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a7ffa08a1124ddea6dcfde310919fa42*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 GOEMANN COMERCIAL
EIRELI - EPP,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 REF.: Processo nº 8.222/2022 - **PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ:** 01.522.898/0001-20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE GRAJAÚ-MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA 04.122.0008.2369.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 **SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS pela CONTRATADA.** Grajaú (MA), 03 de janeiro de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a287406b07bf25094dd58e67130929e4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 002/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a formação e composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão - CMMA, criado sobre a Lei Nº 283/2017 de 13 de outubro de 2017 em seus artigos 10, 11, 12 e 13 e seus incisos complementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Considerando que O CMMA é o órgão superior deliberativo da composição do sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA, nos termos da Lei 283/2017. Os órgão e entidades que compõem o SIMMA atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada a competência do CMMA.

Considerando que o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete: I - formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente; II - propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente; III - exercer a ação fiscalizadora de observância as normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior; IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral; V - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município; VI - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988; consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental.

Considerando que a Lei Nº 283/2017, quando trata do CMMA, não dispõe de regras definidas sobre seu processo de formação relacionadas à eleição ou seleção, caso haja concorrência ou caso haja ausência de representatividades, gerando uma grande necessidade de ser regulamentada para que tenha um processo composição de membros conselheiros justo, participativo, legal e transparente.

Diante das considerações e atribuições do Conselho Municipal de meio ambiente, com objetivo de regulamentar o processo de formação e composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão - CMMA, criado sobre a lei Nº 283/2017 de 13 de outubro de 2017 em seus artigos 10,11, 12 e 13 e seus incisos complementares.

DECRETA:

Art. 1. Deverá ser constituída uma comissão eleitoral pelos titulares representantes do poder público, que comporão parte integrante do conselho municipal do meio ambiente do referido pleito de formação dos novos membros do conselho Municipal de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão.

Art. 2. O CMMA será composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber: pelo secretário Municipal de Meio Ambiente e seu suplente, por três membros representantes do Poder Público e seus suplentes e três membros representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

Art. 3. A convocação dos membros do conselho municipal de meio ambiente, deverão ser feitas pelo secretário Municipal de meio Ambiente de Itinga do Maranhão, sobre duas chamadas públicas: a primeira convocando para composição dos titulares representante do poder público; a segunda chamada, será convocado os titulares representantes da Sociedade Civil.

I Primeira chamada

- Os membros da primeira chamada representantes do poder público, estando aptos a participarem, formarão a comissão eleitoral, para seleção dos novos membros da segunda chamada, que comporão a representatividade da sociedade civil. A comissão eleitoral poderá utilizar de recursos humanos que forem necessários para organização do processo de seleção, que deliberarão sobre a forma de escolha, que poderá ser por voto ou sorteio.
- No caso de não comparecimento, impossibilidade, inexistência ou desinteresse da participação dos representantes dos órgãos públicos para composição parcial do conselho e formação da

comissão eleitoral, com objetivos de organizar a composição dos outros membros do conselho, a comissão não poderá ser formada, caso não participe no mínimo três (03) órgãos ou secretarias representativas dos seguimentos públicos descrito no art.4 deste decreto.

II Segunda chamada

- a. A segunda chamada dos representantes da sociedade civil deverá ser feita pela comissão eleitoral já constituída com os primeiros membros do conselho representante do poder público, convocados na primeira chamada. O chamamento deverá ser através de publicação oficial e complementados de comunicado formalizadas.
- a. No caso de o número de instituições da sociedade civil interessadas ultrapassar o número de vagas determinada neste decreto, será submetido a votação ou sorteio, conforme for decidido sobre deliberação dos membros da comissão eleitoral;
- a. Em qualquer uma das formas de escolha dos membros do conselho representantes da sociedade civil, seja por votação ou sorteio, o primeiro colocado será o titular de sua representatividade e o segundo colocado será o suplente;
- b. O número de instituições da sociedade civil eleitas ou selecionadas a participar do conselho, não poderá ultrapassar a quantidade de vagas descritas no artigo 4. Em caso oposto de não havendo disponibilidade ou participação dessa quantidade de instituições, o conselho deve ater-se na sua composição, podendo ser formada com pelo menos uma dessas representatividades da sociedade civil e seus respectivos suplentes, podendo esses suplentes serem representantes da mesmas instituições do titular.

Dos membros da composição do conselho

Art. 4. O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

- a. O secretário municipal do meio ambiente;
- b. Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelo Presidente;
- c. Um representante do Ministério Público do Estado;
- d. Os titulares de um desses órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

d.1) órgão municipal da saúde pública ou ação social;

d.2) órgão municipal de infraestruturas públicas e serviços urbanos;

e) Um representante de órgão de administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições e proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, AGED, IBAMA, IMA ou COPASA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a. Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação de Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidos com a questão ambiental;
- b. Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
- c. Dois representantes de entidades civis criadas com a finalidade de defesa de qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;

Art. 5. Não será formado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, caso não atenda a participação de no mínimo seis (6) entidades representativas, sendo que pelo menos uma delas seja da sociedade civil.

Art. 6 As demais tratativas serão deliberadas pela comissão eleitoral do Conselho Municipal de Meio ambiente que disponibilizará edital e

chamamentos público específicos sobre a convocação dos demais membros do CMMA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
12 DE JANEIRO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: a33c6a328a292f7641dbacbc6d76d242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SUPRIMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.. Processo Administrativo nº 10.003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85. Valor Global: R\$ 141.565,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Milena Pereira de Sousa. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 778e67f7a71eed4f37a68d66ddd2b13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023, assinado em 10/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R \$2.555.440,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: d9cdd93a6b09809838a895121d63a351

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, Contratado: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R \$1.537.391,260 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e

seis centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bbeace6cdfcebf4d714bf30ba4c5348

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 4.754,160 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0d31b6384ddd5dfce107f9606218335

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 2.710.884,200 (dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 588987348c69b7d02f88d0789e86061e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 2.710.884,200 (dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c5368a0d3668bd259e178f4337936050

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 218.340,000 (duzentos e dezoito mil e trezentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Pamela Nunes da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d47364f77853676b209a9b7f54ce82b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Arly Brenda Lima Franco Jardim. Itinga do Maranhão - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bee9e784824def1bfc62533142bdbc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.011/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 69.554.434/0001-30. Valor Global: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 14aa5ec15498f6ec739d47dc2130958a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.011/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº

13.863.418/0001-74, CONTRATADO: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.316.592/0001-37. Valor Global: R\$ 12.778,00 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 66a87ac7d5d59a1cdae3acb705a7666a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.011/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.995.908/0001-92. Valor Global: R\$ 30.477,50 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 64f2a442425baa29825dc12f4f25fb5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 10.010/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 371.398,93 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 02fc86919f37a5c9705223d15049f2fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 10.010/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 69.554.434/0001-30. Valor Global: R\$ 8.661,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a7deb2c20e8fef1e8510b1525a8fc2ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CMJ/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0401/2023/CMJ. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga fibra óptica para atender as necessidades da Câmara de Jatobá. **CONTRATADA (EMPRESA): PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 15.263.327/0001-23. VALOR:** R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 13 de janeiro de 2023, Luzivan Ribeiro Matos, **Presidente da Câmara**.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 2fbcd154e1a89170586d12a6889977ab

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CMJ/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.0401/2023/CMJ. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software informatizado de contabilidade pública à Câmara municipal de Jatobá. **CONTRATADA (EMPRESA): ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 17.422.433/0001-38. VALOR:** R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais). RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 002/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. Jatobá-MA, 16 de janeiro de 2023, Luzivan Ribeiro Matos, **Presidente da Câmara**.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 709bc91d5e67930a2aed34044c909bc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 057/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO: S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14**, endereço na Avenida Contorno, 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.** CONTRATO Nº: 057/2021. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas pesada (pá carregadeira) de interesse desta Administração Pública. **VALOR TOTAL** R\$ 169.176,00 (cento sessenta e nove mil cento e sessenta e seis reais) DATA DO TERMO: 03/01/2023. ADITIVO 06: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/04/2023. GERMANO MARTINS COELHO -

Prefeito Municipal e **S F S CONSTRUÇÕES PREMOLDADOS EIRELI.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2d999135a6a22dca90ab37581f3aef91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.183/2021 - OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia para construção de 3 obras de artes especiais nos povoados Marinheiro, Taperá e Peixe. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do Primeiro Termo Aditivo. VIGENCIA INICIAL: 03.01.2022 a 03.07.2022. Passa-se a vigor por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Antonio Vítor Costa Silva pela contratada C.P.F nº. 956.049.422-20, CNPJ DA CONTRATADA Nº. 42.092.474/0001-50. Matões, 27 de junho de 2022. Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 23988e4519b9e9e32158ad30ebbeaac7

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 524/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 524/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência ao contrato 524/2019. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 30 de Dezembro de 2022. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6a242e46ecaa58d458c76c385fe67092

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 525/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 525/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos

serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência ao contrato 525/2019. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 30 de Dezembro de 2022. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dfceaa88837fe31946c4da30abd0ffc8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 526/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 526/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência ao contrato 526/2019. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 30 de Dezembro de 2022. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 11b778f875fb96a77a42382d9de17288

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 527/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.110/2019 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, para a Prefeitura Municipal de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: RG RIBEIRO LINDOSO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência ao contrato 527/2019. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA RG RIBEIRO LINDOSO - ME CNPJ Nº 21.238.725/0001-92. Matões- MA, 30 de Dezembro de 2022. Daniel Marques Cardoso- Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 012e8e3b3dbe95b245af6ad9473f8d40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PA Nº 526/2022. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - PA nº 526/2022. Concorrência nº 002/2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME tendo por OBJETO: construção de casas populares. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 021300 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 08 Assistência Social 08 482 Habitação Urbana 08 482 0405 HABITAÇÃO SOCIAL 08 482 0405 1037 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULARES 742 4.4.90.51.00Obras E Instalações 1.700.00 001.002 Convênios. PRAZO: doze meses. Assinaturas p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Welton Gomes Leal/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7d5bbde3bedfd006f31fe7c2ccda11b0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712.01/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA. Data da Abertura: 27/01/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2df78b799dcb679d6491f7b1914670bc

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 27/01/2023 às 11:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br

podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: dddd2a607c8b707a5067ef3feb3fb0c

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.02/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2023, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação em blocos sextravado (bloquete) e meio-fio com sarjeta nos Povoados de Pedreira II e Pelônea, no Município de Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 01/02/2023 às 09:00 (nove horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2023. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 596d21044ecc27ff4188a53abdf7878a

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912.01/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 003/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas em prédios públicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Nova Olinda do Maranhão-MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 01/02/2023 às 11:00hs (onze horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou solicitar através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 16e0a4d46c9e19696c98e2dc30de9a81

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS PARA O BIÊNIO 2023/2024**

Ao 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 19:30h, no plenário da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, nesta Cidade, teve início os trabalhos, para a sessão de solenidade de posse da nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, o qual tem início em **01 de janeiro de 2023** e findar-se-á em **31 de dezembro de 2024**, procedida à chamada, constatou-se a presença dos Vereadores com assento na Casa, **Enoque Correa de Paula (PCdoB)**, **Dyeime Macedo Bringel (PCdoB)**, **Americo Sousa Cruz (PDT)**, **José Pereira Magalhães Neto (PDT)**, **Claudio Silva Conceição (PCdoB)**, **Fabio Almeida dos Santos (PCdoB)**, **Manoel Rodrigues Santos (PL)**, **Marcos Antônio de Oliveira Araújo (PL)** e ausentes justificadamente os vereadores **Antônio Jose de Barros (PCdoB)** e **Elizabeth da Silva Lazaro (PL)**. Havendo número legal o Sr. Presidente, Manoel Rodrigues Santos, designado para o ato, declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão, anunciando a seguinte ordem do dia: solenidade de posse da nova mesa diretora, composta pelos seguintes nomes: **PRESIDENTE: Enoque Correa de Paula (PCdoB); VICE-PRESIDENTE: Dyeime Macedo Bringel (PCdoB); 1º SECRETÁRIO: Américo Sousa Cruz (PDT) e 2º SECRETÁRIO: José Pereira Magalhães Neto (PDT)**; Após a leitura dos nomes dos vereadores ocupantes dos cargos, o Sr. Presidente, declarou empossados os membros da nova mesa diretora, para o **Biênio 2023/2024**, aos quais foram eleitos, conforme última sessão legislativa; Nesse momento o Sr. Presidente, fez uso da palavra agradecendo o apoio de todos, enfatizando que estaria fazendo todos os esforços para manter a unidade e a harmonia dos trabalhos legislativos e que para isso contava com o empenho e o trabalho de todos, independentemente de bandeira partidária ou voto manifestado na eleição. Salientou, ainda, que embora os Poderes Legislativo e Executivo sejam independentes, a harmonia que sempre houve entre eles permitiu que o nosso Município fosse destaque em várias ações políticas por eles desenvolvidas e que isso é a soma de todos os esforços dos homens públicos eleitos para zelar pela qualidade de vida dos seus munícipes. Prometeu, ainda, estar cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica do Município; Regimento Interno da Câmara e demais legislações pertinentes. Agradeceu a presença de todos e desejou um Ano Novo cheio de realizações para todos. Dando aos trabalhos deixou a palavra aberta para quem dos pares quisesse se manifestar. Usaram da palavra os Vereadores Enoque Correa de Paula (PCdoB), Dyeime Macedo Bringel (PCdoB), Americo Sousa Cruz (PDT), José Pereira Magalhães Neto (PDT), Claudio Silva Conceição (PCdoB), Manoel Rodrigues Santos (PL) e Marcos Antônio de Oliveira Araújo (PL), parabenizaram os membros empossados e demonstraram a sua confiança na nova mesa diretora a qual foi eleita. Finalmente, parabenizou o Presidente empossados, desejando-lhe uma feliz gestão, cobrando-lhe que seja independente nas suas atividades. O Senhor presidente disse que todos podem ter certeza de que haverá o respeito por todos os vereadores da Casa. Em seguida o Senhor Presidente, disse aos vereadores que tomam assento na Casa, representam o coletivo e não o particular, ou seja, foram escolhidos para representar Políticas que beneficiem os habitantes de forma indistinta. Concluiu desejando a todos os presentes um Feliz Ano Novo e um feliz trabalho frente ao legislativo e ainda, deve ser a característica maior do homem público e trabalhar no sentido de estar sempre buscando a harmonia, o respeito e a valorização do trabalho legislativo, com a dignidade que sempre norteou os trabalhos ali desenvolvidos. Nesse momento o Senhor Presidente solicitou se havia mais alguém para fazer uso da palavra. Não havendo nenhuma manifestação, deu por encerrada a reunião, às 21:00 h, tendo sido lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinado por mim, Americo Sousa Cruz, 1º Secretário da mesa, pelo Presidente, Vice-presidente e 2º Secretário e demais vereadores presentes. Sala da Sessão da Câmara Municipal de Olho d'Águas das Cunhãs - MA. Em 10 de janeiro de 2023.

ENOQUE CORREA DE PAULA

Vereador - Presidente (PCdoB)

DYEIME MACEDO BRINGEL

Vereadora - Vice Presidente (PCdoB)

AMERICO SOUSA CRUZ

Vereador - 1º Secretário (PDT)

JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES

Vereador - 2º Secretário (PDT)

Publicado por: **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA**
Código identificador: **b433d85238ea77a18be942ed9376b863**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2022 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas E A LIMA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 28.320.192/0001-32 neste Ato Representada

Pelo Sr.º Fabio Portela Machado, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 1544701 SSP/MA e do CPF/MF nº 562.929.373-72 e M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 41.754.067/0001-07, neste Ato Representada Pelo Sr.º Marcus Leandro Martins Ferreira, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 013117202000-8 SSP/MA e do CPF/MF nº 029.833.583-21, aqui denominadas BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 22/12/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 022/2022, de 01 de dezembro de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto nº 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição e equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA

junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas E A LIMA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 28.320.192/0001-32 e M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 41.754.067/0001-07, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO
E A LIMA REFRIGERAÇÃO

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO | | | | | | |
|--|---|-------|-------|--------------|----------------|----------|
| EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | UNID. | QUANT | V. MEDIO | TOTAL | MARCA |
| 18 | TROCA DE COMPRESSOR ¼ | Unid. | 80 | R\$ 342,49 | R\$ 27.399,00 | SERVIÇOS |
| 20 | TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO | Unid. | 80 | R\$ 342,49 | R\$ 27.399,00 | SERVIÇOS |
| 96 | VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/4 | Unid. | 40 | R\$ 73,79 | R\$ 2.951,60 | SERVIÇOS |
| 98 | Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75 %) | Unid. | 40 | R\$ 2.236,30 | R\$ 89.452,00 | ELGIN |
| 99 | Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 35 | R\$ 2.859,50 | R\$ 100.082,50 | ELGIN |
| 100 | Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 30 | R\$ 3.103,01 | R\$ 93.090,30 | ELGIN |
| 101 | Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 30 | R\$ 3.793,04 | R\$ 113.791,20 | ELGIN |
| 102 | Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 25 | R\$ 4.822,20 | R\$ 120.555,00 | ELGIN |
| 103 | Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 25 | R\$ 6.662,66 | R\$ 166.566,50 | ELGIN |
| 104 | Condicionador de ar, 60.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %) | Unid. | 20 | R\$ 9.615,26 | R\$ 192.305,20 | ELGIN |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-------|----|--------------|------------------|-------|
| 105 | Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %) | Unid. | 40 | R\$ 2.089,69 | R\$ 83.587,60 | ELGIN |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | | | | | R\$ 1.017.179,15 | |

M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO | | | | | | |
|--|--|----------|----------|--------|------------|-----------|
| Lote I: SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | V. MEDIO | TOTAL |
| 1 | CARGA DE GÁS DE BEBEDOURO / FREEZER / REFRIGERADOR | EOS | SERVIÇOS | 75 | R\$ 333,33 | 25.000,00 |
| 2 | CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS A 24000BTUS | EOS | SERVIÇOS | 8 | R\$ 250,00 | 2.000,00 |
| 3 | CARGA DE GÁS ARC SPLIT 7000BTUS A 12000BTUS | EOS | SERVIÇOS | 80 | R\$ 175,00 | 14.000,00 |
| 4 | CARGA DE GÁS R 410 AR CONDICIONADO | EOS | SERVIÇOS | 50 | R\$ 200,00 | 10.000,00 |
| 5 | DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 50 | R\$ 100,00 | 5.000,00 |
| 6 | HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 70 | R\$ 85,71 | 6.000,00 |
| 7 | INSTALAÇÃO CENTRAL AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 70 | R\$ 285,71 | 20.000,00 |
| 8 | LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 150,00 | 12.000,00 |
| 9 | LIMPEZA DE FILTROS AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 43,75 | 3.500,00 |
| 10 | LIMPEZA DO SISTEMA | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 212,50 | 17.000,00 |
| 11 | LIMPEZA NO SISTEMA AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 212,50 | 17.000,00 |
| 12 | PRESSÃO VERIFICAR VAZAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 162,50 | 13.000,00 |
| 13 | REAPERTO GERAL DAS CONEXÕES AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 14 | SERVIÇO DE SOLDA AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 15 | SERVIÇO ELETRICO AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 16 | TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 17 | TROCA DE CAPACITOR DA PLACA AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 18 | TROCA DE COMPRESSOR ¼ | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 393,75 | 31.500,00 |
| 19 | TROCA DE COMPRESSOR AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 393,75 | 31.500,00 |
| 20 | TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 21 | TROCA DE CONDESADOR AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 28,75 | 2.300,00 |
| 22 | TROCA DE DISPLAY AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 150,00 | 12.000,00 |
| 23 | TROCA DE ESPOJOSO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 43,75 | 3.500,00 |
| 24 | TROCA DE FILTRO BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 342,50 | 27.400,00 |
| 25 | TROCA DE PLACA PRICIPAL AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 26 | TROCA DE SENSOR AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 56,25 | 4.500,00 |
| 27 | TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 42,50 | 3.400,00 |
| 28 | TROCA DE TURBINA AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 29 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 30 | TROCA DE VENTILADOR 1/40 | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 67,50 | 5.400,00 |
| 31 | TROCA DE VENTILADOR AXIAL AR CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 32 | ABRAÇADEIRA PLASTICA | FOXFLUX | UND | 150 | R\$ 14,00 | 2.100,00 |
| 33 | BASE | EOS | UND | 130 | R\$ 48,46 | 6.300,00 |
| 34 | BUCHA 12 | LV PLAST | UND | 130 | R\$ 0,50 | 65,55 |
| 35 | BUCHA 8 | LV PLAST | UND | 130 | R\$ 0,37 | 48,40 |
| 36 | CABO DE ALIMENTAÇÃO | K&N | UND | 130 | R\$ 34,62 | 4.500,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|-----|-------------|------------|
| 37 | CABO PP 3x1,5MM | SIL | M | 130 | R\$ 6,17 | 802,00 |
| 38 | CABO PP 3x2,5MM | SIL | M | 130 | R\$ 8,08 | 1.050,00 |
| 39 | CAIXA DE DISJUNTOR | TIGRE | UND | 130 | R\$ 60,77 | 7.900,00 |
| 40 | CANO DE COBRE 1/2 | ELUMA | M | 130 | R\$ 28,46 | 3.700,00 |
| 41 | CANO DE COBRE 1/4 | ELUMA | M | 130 | R\$ 19,23 | 2.500,00 |
| 42 | CANO DE COBRE 3/8 | ELUMA | M | 130 | R\$23,46 | 3.050,00 |
| 43 | CANO DE COBRE 5/8 | ELUMA | M | 130 | R\$36,09 | 4.692,00 |
| 44 | CAPACITOR 130MF | EOS | UND | 130 | R\$71,23 | 9.260,00 |
| 45 | CAPACITOR 17MF | EOS | UND | 130 | R\$18,92 | 2.460,00 |
| 46 | CAPACITOR 40MF | EOS | UND | 130 | R\$37,69 | 4.900,00 |
| 47 | CAPACITOR 45MF | EOS | UND | 130 | R\$46,92 | 6.100,00 |
| 48 | CAPACITOR 5MF | EOS | UND | 130 | R\$10,00 | 1.300,00 |
| 49 | CAPACITOR 8MF | EOS | UND | 130 | R\$14,23 | 1.850,00 |
| 50 | CAPILAR | ELUMA | UND | 130 | R\$15,38 | 2.000,00 |
| 51 | COMPRESSOR 1 HP | EINHELL. | UND | 5 | R\$448,00 | 2.240,00 |
| 52 | COMPRESSOR 1/4 | EINHELL. | UND | 4 | R\$452,50 | 1.810,00 |
| 53 | COMPRESSOR ROTATIVO 18000 | MIDÉA | UND | 20 | R\$1.353,70 | 27.074,00 |
| 54 | COMPRESSOR ROTATIVO 24000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$2.216,29 | 33.244,40 |
| 55 | COMPRESSOR ROTATIVO 9000 | MIDÉA | UND | 20 | R\$598,45 | 11.969,00 |
| 56 | COMPRESSOR ROTATIVO 22000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$1.518,93 | 22.784,00 |
| 57 | COMPRESSOR ROTATIVO 30000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$2.178,27 | 32.674,00 |
| 58 | COMPRESSOR ROTATIVO 36000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$2.966,67 | 44.500,00 |
| 59 | COMPRESSOR ROTATIVO 60000 | MIDÉA | UND | 10 | R\$3.622,80 | 36.228,00 |
| 60 | COMPRESSOR ROTATIVO 12000 | MIDÉA | UND | 20 | R\$778,30 | 15.566,00 |
| 61 | CONDENSADOR 3X8 | SPRINGER | UND | 5 | R\$158,00 | 790,00 |
| 62 | DISJUNTOR | TRAMONTINA | UND | 60 | R\$20,75 | 1.245,00 |
| 63 | FILTRO PARA BEBEDOURO | LORENZZETI | UND | 50 | R\$96,56 | 4.828,00 |
| 64 | FILTRO SECADOR | EOS | UND | 80 | R\$18,99 | 1.519,00 |
| 65 | FIO 4MM | SIL | M | 130 | R\$9,49 | 1.234,00 |
| 66 | FIO 6MM | SIL | M | 130 | R\$14,93 | 1.941,00 |
| 67 | GÁS 22 KG | EOS | KG | 130 | R\$71,24 | 9.261,00 |
| 68 | MOTOR VEM COND 12000 | WEG | UND | 18 | R\$234,89 | 4.228,00 |
| 69 | MOTOR VEM COND 18000 | WEG | UND | 6 | R\$267,00 | 1.602,00 |
| 70 | MOTOR VEM COND 24000 | WEG | UND | 4 | R\$286,00 | 1.144,00 |
| 71 | MOTOR VENTILADOR CA 9000 | WEG | UND | 6 | R\$313,33 | 1.880,00 |
| 72 | MOTOR VENTILADOR EVAP.12000 | MIDEA | UND | 12 | R\$373,50 | 4.482,00 |
| 73 | PARAFUSO 12 | CISER | UND | 130 | R\$1,42 | 184,00 |
| 74 | PARAFUSO 8 | CISER | UND | 130 | R\$0,94 | 122,20 |
| 75 | PLACA INTERFACE DE AR CONDICIONADO | MIDEA | UND | 50 | R\$317,92 | 15.896,00 |
| 76 | PLACA PRINCIPAL PCI 9000BTUS A 24000BTUS | MIDEA | UND | 11 | R\$1.266,55 | 13.932,00 |
| 77 | PORCA DE COBRE 1/2 | AWH | UND | 130 | R\$19,63 | 2.552,00 |
| 78 | PORCA DE COBRE 1/4 | AWH | UND | 130 | R\$12,98 | 1.687,00 |
| 79 | PORCA DE COBRE 3/8 | AWH | UND | 130 | R\$23,43 | 3.046,00 |
| 80 | PROTETOR TERMICO | BRASTEMP | UND | 130 | R\$23,43 | 3.046,00 |
| 81 | RELE DA PLACA DE AR CONDICIONADO | GOLDEN | UND | 130 | R\$17,40 | 2.262,00 |
| 82 | RELE PARA MOTOR | GOLDEN | UND | 130 | R\$46,23 | 6.010,00 |
| 83 | SENSOR DE TEMPERATURA 12000BTUS | ELETROLUX | UND | 130 | R\$39,25 | 5.102,00 |
| 84 | SENSOR DE TEMPERATURA 9000BTUS | ELETROLUX | UND | 130 | R\$39,25 | 5.102,00 |
| 85 | TORNEIRAS | TRAMONTINA | UND | 130 | R\$13,93 | 1.811,00 |
| 86 | TUBO ESPOJOSO | HIPERFRIO | UND | 130 | R\$8,54 | 1.110,00 |
| 87 | TURBINA 12000 BTUS | MIDEA | UND | 20 | R\$233,00 | 4.660,00 |
| 88 | TURBINA 18000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$332,73 | 4.991,00 |
| 89 | TURBINA 24000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$436,93 | 6.554,00 |
| 90 | TURBINA 22000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$368,53 | 5.528,00 |
| 91 | TURBINA 30000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$484,40 | 7.266,00 |
| 92 | TURBINA 36000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$266,87 | 4.003,00 |
| 93 | TURBINA 60000 BTUS | MIDEA | UND | 10 | R\$266,80 | 2.668,00 |
| 94 | TURBINA 9000 BTUS | MIDEA | UND | 20 | R\$230,45 | 4.609,00 |
| 95 | VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/2 | DUFRIO | UND | 40 | R\$94,32 | 3.773,00 |
| 97 | VENTILADOR 1/40 | EOS | UND | 50 | R\$74,38 | 3.719,00 |
| | | | | | | 778.554,55 |

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 1.795.734,45 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a – A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b – A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c – Se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo segundo – A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto – Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto – Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo – As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei nº 8.666/93, 10.520/92, Decreto nº 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei nº 10520/02, Lei nº 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, dos dados bancários fornecidos nos documentos em anexo.

Parágrafo Oitavo - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Segundo - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das

seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro – Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinto – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS.

Parágrafo Sexto – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Sétimo – Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono – A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de dezembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022/CPL em favor das empresas: **E A LIMA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 28.320.192/0001-32 e M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 41.754.067/0001-07, vencedoras da prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição e equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no referido Edital, no valor total de R\$ 1.795.734,45 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

E A LIMA REFRIGERAÇÃO

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO | | | | | | |
|--|---|-------|-------|--------------|----------------|----------|
| EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | UNID | QUANT | V. MEDIO | TOTAL | MARCA |
| 18 | TROCA DE COMPRESSOR ¼ | Unid. | 80 | R\$ 342,49 | R\$ 27.399,00 | SERVIÇOS |
| 20 | TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO | Unid. | 80 | R\$ 342,49 | R\$ 27.399,00 | SERVIÇOS |
| 96 | VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/4 | Unid. | 40 | R\$ 73,79 | R\$ 2.951,60 | SERVIÇOS |
| 98 | Condicionador de ar, 12.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75 %) | Unid. | 40 | R\$ 2.236,30 | R\$ 89.452,00 | ELGIN |
| 99 | Condicionador de ar, 18.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 35 | R\$ 2.859,50 | R\$ 100.082,50 | ELGIN |
| 100 | Condicionador de ar, 22.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 30 | R\$ 3.103,01 | R\$ 93.090,30 | ELGIN |
| 101 | Condicionador de ar, 24.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 30 | R\$ 3.793,04 | R\$ 113.791,20 | ELGIN |
| 102 | Condicionador de ar, 30.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 25 | R\$ 4.822,20 | R\$ 120.555,00 | ELGIN |
| 103 | Condicionador de ar, 36.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%) | Unid. | 25 | R\$ 6.662,66 | R\$ 166.566,50 | ELGIN |

| | | | | | | |
|------------------------------|---|-------|----|--------------|-------------------------|-------|
| 104 | Condicionador de ar, 60.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %) | Unid. | 20 | R\$ 9.615,26 | R\$ 192.305,20 | ELGIN |
| 105 | Condicionador de ar, 9.000 BTU ´S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %) | Unid. | 40 | R\$ 2.089,69 | R\$ 83.587,60 | ELGIN |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | | | | | R\$ 1.017.179,15 | |

M MARTINS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

| SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO | | | | | | |
|---|--|--------------|------------|---------------|-----------------|--------------|
| Lote I: SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | V. MEDIO | TOTAL |
| 1 | CARGA DE GÁS DE BEBEDOURO / FREEZER / REFRIGERADOR | EOS | SERVIÇOS | 75 | R\$ 333,33 | 25.000,00 |
| 2 | CARGA DE GÁS AR-CONDICIONADO SPLIT 18000BTUS A 24000BTUS | EOS | SERVIÇOS | 8 | R\$ 250,00 | 2.000,00 |
| 3 | CARGA DE GÁS ARC SPLIT 7000BTUS A 12000BTUS | EOS | SERVIÇOS | 80 | R\$ 175,00 | 14.000,00 |
| 4 | CARGA DE GÁS R 410 AR-CONDICIONADO | EOS | SERVIÇOS | 50 | R\$ 200,00 | 10.000,00 |
| 5 | DESINSTALAÇÃO AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 50 | R\$ 100,00 | 5.000,00 |
| 6 | HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 70 | R\$ 85,71 | 6.000,00 |
| 7 | INSTALAÇÃO CENTRAL AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 70 | R\$ 285,71 | 20.000,00 |
| 8 | LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 150,00 | 12.000,00 |
| 9 | LIMPEZA DE FILTROS AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 43,75 | 3.500,00 |
| 10 | LIMPEZA DO SISTEMA | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 212,50 | 17.000,00 |
| 11 | LIMPEZA NO SISTEMA AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 212,50 | 17.000,00 |
| 12 | PRESSÃO VERIFICAR VAZAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 162,50 | 13.000,00 |
| 13 | REAPERTO GERAL DAS CONEXÕES AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 14 | SERVIÇO DE SOLDA AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 15 | SERVIÇO ELETRICO AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 16 | TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 17 | TROCA DE CAPACITOR DA PLACA AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 18 | TROCA DE COMPRESSOR ¼ | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 393,75 | 31.500,00 |
| 19 | TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 393,75 | 31.500,00 |
| 20 | TROCA DE CONDENSADOR 3x8 DE BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 21 | TROCA DE CONDESADOR AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 28,75 | 2.300,00 |
| 22 | TROCA DE DISPLAY AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 150,00 | 12.000,00 |
| 23 | TROCA DE ESPOJOSO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 43,75 | 3.500,00 |
| 24 | TROCA DE FILTRO BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 342,50 | 27.400,00 |
| 25 | TROCA DE PLACA PRICIPAL AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 112,50 | 9.000,00 |
| 26 | TROCA DE SENSOR AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 56,25 | 4.500,00 |
| 27 | TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 42,50 | 3.400,00 |
| 28 | TROCA DE TURBINA AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 29 | TROCA DE VALVULA DE SERVIÇO AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |
| 30 | TROCA DE VENTILADOR 1/40 | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 67,50 | 5.400,00 |
| 31 | TROCA DE VENTILADOR AXIAL AR-CONDICIONADO SPLIT | SERVIÇO | SERVIÇOS | 80 | R\$ 117,50 | 9.400,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|-----|-------------|-------------------|
| 32 | ABRAÇADEIRA PLASTICA | FOXLUX | UND | 150 | R\$ 14,00 | 2.100,00 |
| 33 | BASE | EOS | UND | 130 | R\$ 48,46 | 6.300,00 |
| 34 | BUCHA 12 | LV PLAST | UND | 130 | R\$ 0,50 | 65,55 |
| 35 | BUCHA 8 | LV PLAST | UND | 130 | R\$ 0,37 | 48,40 |
| 36 | CABO DE ALIMENTAÇÃO | K&N | UND | 130 | R\$ 34,62 | 4.500,00 |
| 37 | CABO PP 3x1,5MM | SIL | M | 130 | R\$ 6,17 | 802,00 |
| 38 | CABO PP 3x2,5MM | SIL | M | 130 | R\$ 8,08 | 1.050,00 |
| 39 | CAIXA DE DISJUNTOR | TIGRE | UND | 130 | R\$ 60,77 | 7.900,00 |
| 40 | CANO DE COBRE 1/2 | ELUMA | M | 130 | R\$ 28,46 | 3.700,00 |
| 41 | CANO DE COBRE 1/4 | ELUMA | M | 130 | R\$ 19,23 | 2.500,00 |
| 42 | CANO DE COBRE 3/8 | ELUMA | M | 130 | R\$23,46 | 3.050,00 |
| 43 | CANO DE COBRE 5/8 | ELUMA | M | 130 | R\$36,09 | 4.692,00 |
| 44 | CAPACITOR 130MF | EOS | UND | 130 | R\$71,23 | 9.260,00 |
| 45 | CAPACITOR 17MF | EOS | UND | 130 | R\$18,92 | 2.460,00 |
| 46 | CAPACITOR 40MF | EOS | UND | 130 | R\$37,69 | 4.900,00 |
| 47 | CAPACITOR 45MF | EOS | UND | 130 | R\$46,92 | 6.100,00 |
| 48 | CAPACITOR 5MF | EOS | UND | 130 | R\$10,00 | 1.300,00 |
| 49 | CAPACITOR 8MF | EOS | UND | 130 | R\$14,23 | 1.850,00 |
| 50 | CAPILAR | ELUMA | UND | 130 | R\$15,38 | 2.000,00 |
| 51 | COMPRESSOR 1 HP | EINHELL. | UND | 5 | R\$448,00 | 2.240,00 |
| 52 | COMPRESSOR 1/4 | EINHELL. | UND | 4 | R\$452,50 | 1.810,00 |
| 53 | COMPRESSOR ROTATIVO 18000 | MIDÉA | UND | 20 | R\$1.353,70 | 27.074,00 |
| 54 | COMPRESSOR ROTATIVO 24000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$2.216,29 | 33.244,40 |
| 55 | COMPRESSOR ROTATIVO 9000 | MIDÉA | UND | 20 | R\$598,45 | 11.969,00 |
| 56 | COMPRESSOR ROTATIVO 22000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$1.518,93 | 22.784,00 |
| 57 | COMPRESSOR ROTATIVO 30000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$2.178,27 | 32.674,00 |
| 58 | COMPRESSOR ROTATIVO 36000 | MIDÉA | UND | 15 | R\$2.966,67 | 44.500,00 |
| 59 | COMPRESSOR ROTATIVO 60000 | MIDÉA | UND | 10 | R\$3.622,80 | 36.228,00 |
| 60 | COMPRESSOR ROTATIVO 12000 | MIDÉA | UND | 20 | R\$778,30 | 15.566,00 |
| 61 | CONDENSADOR 3X8 | SPRINGER | UND | 5 | R\$158,00 | 790,00 |
| 62 | DISJUNTOR | TRAMONTINA | UND | 60 | R\$20,75 | 1.245,00 |
| 63 | FILTRO PARA BEBEDOURO | LORENZZETI | UND | 50 | R\$96,56 | 4.828,00 |
| 64 | FILTRO SECADOR | EOS | UND | 80 | R\$18,99 | 1.519,00 |
| 65 | FIO 4MM | SIL | M | 130 | R\$9,49 | 1.234,00 |
| 66 | FIO 6MM | SIL | M | 130 | R\$14,93 | 1.941,00 |
| 67 | GÁS 22 KG | EOS | KG | 130 | R\$71,24 | 9.261,00 |
| 68 | MOTOR VEM COND 12000 | WEG | UND | 18 | R\$234,89 | 4.228,00 |
| 69 | MOTOR VEM COND 18000 | WEG | UND | 6 | R\$267,00 | 1.602,00 |
| 70 | MOTOR VEM COND 24000 | WEG | UND | 4 | R\$286,00 | 1.144,00 |
| 71 | MOTOR VENTILADOR CA 9000 | WEG | UND | 6 | R\$313,33 | 1.880,00 |
| 72 | MOTOR VENTILADOR EVAP.12000 | MIDEA | UND | 12 | R\$373,50 | 4.482,00 |
| 73 | PARAFUSO 12 | CISER | UND | 130 | R\$1,42 | 184,00 |
| 74 | PARAFUSO 8 | CISER | UND | 130 | R\$0,94 | 122,20 |
| 75 | PLACA INTERFACE DE AR-CONDICIONADO | MIDEA | UND | 50 | R\$317,92 | 15.896,00 |
| 76 | PLACA PRINCIPAL PCI 9000BTUS A 24000BTUS | MIDEA | UND | 11 | R\$1.266,55 | 13.932,00 |
| 77 | PORCA DE COBRE 1/2 | AWH | UND | 130 | R\$19,63 | 2.552,00 |
| 78 | PORCA DE COBRE 1/4 | AWH | UND | 130 | R\$12,98 | 1.687,00 |
| 79 | PORCA DE COBRE 3/8 | AWH | UND | 130 | R\$23,43 | 3.046,00 |
| 80 | PROTETOR TERMICO | BRASTEMP | UND | 130 | R\$23,43 | 3.046,00 |
| 81 | RELÉ DA PLACA DE AR-CONDICIONADO | GOLDEN | UND | 130 | R\$17,40 | 2.262,00 |
| 82 | RELÉ PARA MOTOR | GOLDEN | UND | 130 | R\$46,23 | 6.010,00 |
| 83 | SENSOR DE TEMPERATURA 12000BTUS | ELETROLUX | UND | 130 | R\$39,25 | 5.102,00 |
| 84 | SENSOR DE TEMPERATURA 9000BTUS | ELETROLUX | UND | 130 | R\$39,25 | 5.102,00 |
| 85 | TORNEIRAS | TRAMONTINA | UND | 130 | R\$13,93 | 1.811,00 |
| 86 | TUBO ESPOJOSO | HIPERFRIO | UND | 130 | R\$8,54 | 1.110,00 |
| 87 | TURBINA 12000 BTUS | MIDEA | UND | 20 | R\$233,00 | 4.660,00 |
| 88 | TURBINA 18000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$332,73 | 4.991,00 |
| 89 | TURBINA 24000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$436,93 | 6.554,00 |
| 90 | TURBINA 22000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$368,53 | 5.528,00 |
| 91 | TURBINA 30000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$484,40 | 7.266,00 |
| 92 | TURBINA 36000 BTUS | MIDEA | UND | 15 | R\$266,87 | 4.003,00 |
| 93 | TURBINA 60000 BTUS | MIDEA | UND | 10 | R\$266,80 | 2.668,00 |
| 94 | TURBINA 9000 BTUS | MIDEA | UND | 20 | R\$230,45 | 4.609,00 |
| 95 | VALVULA DE SERVIÇOS DE 1/2 | DUFRIO | UND | 40 | R\$94,32 | 3.773,00 |
| 97 | VENTILADOR 1/40 | EOS | UND | 50 | R\$74,38 | 3.719,00 |
| | | | | | | 778.554,55 |

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de dezembro de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ.**
Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE.**

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *de520dbcae973d322792487b4737948a*

PORTARIA Nº 001/2023 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 001/2023 - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina o inciso X Art. 73 da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA BEATRIZ DE PAULA VIANA**, inscrita no CPF: 613.927.383-85 e no RG sob nº 0480065920131 emitida no SESP-MA para exercer a função de TESOUREIRA, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 10 de janeiro de 2023.

Enoque Corrêa de Paula

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *7f7aa60c5088dd9fed405a5778f44856*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. DAS. BARRETO EIRELI, CNPJ nº 35.084.785/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Administração e Gestão no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.308,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *ce4bf24d6409c42ab65ada8a09437f7e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.334,00 (cinquenta

mil, trezentos e trinta e quatro reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0213 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *3dc8a8b6b247febdb7d9c886949d258*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.639,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0214 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004.2.052 - Manutenção e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: *ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
Código identificador: *ba3e589427e5758b6b8c770a29a38141*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para Secretaria Municipal de Educação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.719,00 (cinquenta mil, setecentos e dezenove reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0211 - Secretaria Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Educação, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1284694b3775679863ba90d6294c0c6b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Educação Básica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.999,15 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 - Fundo Municipal da Educação Básica - Fundeb; Unidade: 12.361.0007.2.038 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f06f11409865dcae9e0914a97965cd38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004833/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa L K SILVA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.612.602/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.035,00 (cinquenta mil e trinta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0216 - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2.071 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 04/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 06f802b0e6d24c7372ef59867a5e0e16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**CONTRATO Nº 083/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.013/2023 - DISPENSA Nº 013**

CONTRATO Nº 083/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.013/2023 - DISPENSA Nº 013 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e o sr. ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, pessoa física de direito privado, inscrito CPF nº 089.121.298-13. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses, totalizando valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13.122.0043 - Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo. - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº. 236.562.633-53- Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4f960b898a259960f7322e23accd16df

CONTRATO Nº. 082/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.012/2023 - DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATO Nº. 082/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.012/2023 - DISPENSA Nº 012/2023 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a senhora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 424.536.743-15. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensal durante 12 (doze) meses totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020 - Gestão de Política Administrativa, 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e a Sra. ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 424.536.743-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9088a8a502e8580eb97ac936e1ac16c4

PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP Nº 012/2023

PROCESSO N.º 2010.0201.012/2023. DISP Nº 012/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020 -

Gestão de Política Administrativa, 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a senhora ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 424.536.743-15, valor mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a5a0fd1931d3bbea1895d5c57c842655

PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP N.º 013/2023

PROCESSO N.º 2010.0201.013/2023. DISP N.º 013/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Depósito Material da Cultura, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0043 - Produção e Difusão Cultural, 13.122.0043.1055.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor ROBERTO CARLOS LADEIRA LIMA, CPF nº 089.121.298-13, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 067ce9b8b963f5f59cbd87efc214b56b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 824/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessora Técnica II, vinculada a Controladoria Geral do Município - CGM, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de Assessora Técnica II, vinculada a Controladoria Geral do Município - CGM, a senhora, Francisca das Chagas de Jesus da Paz, inscrita no CPF:042.846.853-50 e RG:033697732007-3 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 (dois) de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 12 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1d0ff9fabca5a88c4ad085198a147a39

PORTARIA Nº 842/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenador de Espaços Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Coordenador de Espaços Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, o senhor, **José de Ribamar do Nascimento Costa**, inscrito no CPF:023.950.173-02 e RG:26550592003-5.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 12 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f51a359de0a284b256ac3ff36f68560d

PORTARIA Nº823/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS DA PAZ, DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA I, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessora Técnica I, Portaria Nº224/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a senhora, **Francisca das Chagas de Jesus da Paz**, inscrita no CPF:042.846.853-50 e RG:033697732007-3 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves – MA, 12 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7fe7518d06438b0cb0a39132b31ff2ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 07/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA APX CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65). OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de prédios escolares do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.848.862,80 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua o art. 57 da Lei nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 13 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 785caf97f6c6684145835fe14a83444e

RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 08/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 05.466.447/0001-74). OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de prédios da rede de educação do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.151.707,87 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua o art. 57 da Lei nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 13 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7b05ce908550d1200cb4c59ecc21f591

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 09/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). OBJETO: Contratação de empresa para

IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar com os seguintes módulos: Pedagógico: Cadastro de Escola, Controle atas e reuniões, Cadastro de alunos, Estrutura Curricular, Controle de vagas/turmas, controle das notas, matrículas presenciais e matrículas online, Sistema Presença Bolsa Família, Integração Censo Escolar e envio de mensagens para alunos. Recursos Humanos: Cadastro de servidores, Controle de cargos e funções com Modulação, definição de perfis de acesso. Diário escolar web: Plano de aula integrado a BNCC, registro de frequência e conteúdo da aula, Registro de notas e conceitos, relatório de acompanhamento individual por aluno. APP Aluno: Visualização de notas, Informativo de faltas, conteúdo de aulas, Agenda de avisos. Mural da Escola: Envio de recados para alunos e ou responsáveis. Módulo Aulas/Atividades a distância: Portal online para professores registrarem, agendarem aulas/atividades para alunos, com inclusão de questionários, vídeo aulas, link, e arquivos para download. Portal do aluno e/ou APP para acesso as atividades, fórum para perguntas ao professor para duvidas sobre as aulas. Módulo Administrativo: Controle financeiro, Fontes de recurso, estoque, Cotação de compras, Fornecedores, Transporte escolar, Merenda escolar e biblioteca. Gestão de eventos e formações continuadas e Modulo para gestão de eventos e Formações continuadas. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 13 de JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6a0035af3eb1e5a65fa8d0e393108f58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 30/01/2023, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 69/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos, conforme Processo Administrativo nº 043/2022-SEMAD, suspenso anteriormente. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **<https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**. Penalva/MA, 13 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 39aeb1d2a4e492eb6570c97d431c8b9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157.25.10/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento materiais para escola de música Zé Raimundo, para suprir a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude de Riachão-MA. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 31 de janeiro de 2023, às 15h00min (quinze horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa

Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 907cde90d47ff90a89264399be226c9e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207.23.12/2022 - CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria no suporte técnico e monitoramento aos Sistemas, Programas e Projetos de Gestão, Programas Institucionais, Administrativo de pessoal, financeiro na área de educação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: cda978cb95e09e7c32be0f5062b3dd50

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.01.07/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas e roupas mortuárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Riachão/MA. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 01 de fevereiro de 2023, às 15h00min (quinze horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 37731d4205628f4a0ffceb0d6d520482

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199.16.12/2022. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Riachão-MA. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 02 de fevereiro de 2023, às 15h00min (quinze horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 878a2fd532eef8702c0329da7ff99e9f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179.01.12/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição carga de gás GLP-gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades de todas as secretarias deste município. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 39337ed05a4a1db0266cff1625270f9c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.21.02/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**

POR ITEM, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 31 de janeiro de 2023, às 09h00min (nove horas)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional e Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 1674273ab9b267add653b37b4fa37717

ERRATA NA PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/2022

ERRATA NA **PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/2022**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 12 DE JANEIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3020. O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, S.r. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância para exoneração do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor **Maickson Mota Santos**, matrícula 100592, em virtude do estado probatório em outro cargo público acumulável.

LEIA-SE:

Art. 1º Declarar a vacância para exoneração do cargo de Vigia, ocupado pelo servidor **Maickson Mota Santos**, matrícula 100592, em virtude do estado probatório em outro cargo

público inacumulável.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 13c2923513f360afa035c851e056fa61

PORTARIA GAB. PREF Nº. 15/2023.

PORTARIA GAB. PREF Nº. 15/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR Amanda Cristina Rodrigues dos Santos, CPF nº 610.865.623-99, Coordenadora de Programas de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 140/2022.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 168fa937728a15b2f2c31c6b0ec0c86a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 | |
|--|---|
| Órgão Gerenciador: | Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA |
| Responsável: | Deborah Mendes Calvet, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde. |
| Processo Administrativo nº | 124/2022 |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022/PMR-MA |
| Vigência/Ata | 12 (doze) meses a contar de sua publicação. |
| Objeto: | Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de laboratórios e de imagens, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário -MA |
| Empresa Beneficiária/Valor: | Razão social: NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA CNPJ/MF: 32.529.755/0001-74 Endereço: Rua dos Remédios, Nº 401, Centro - São Luís/MA Contatos: (98) 98827-8080 Representante: Orenice Alves dos Santos, portador do RG nº 0472386320130 e inscrito no CPF sob o nº 248.542.043-20 Lotes Registrados:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10. Valor Total Registrado: R\$ 3.130.531,59 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais, cinquenta e nove centavos). |
| Data de Publicação: | Dia 16 de janeiro de 2023. |

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 3c83a286f1e3b0ccb334b1e9ec72f202

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 001/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social- Ordenadora de Despesas, Sra. **Francisca Daniele Rocha Matos**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F n.º 932.543.003-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 126509905, sediado(a) na Avenida Lourenco V. da Silva, AV. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato representado por **Sr. Leonardo Pinto De Lima**, portador do CPF sob nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.429,40 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.3014.2094.0000 - MANUT.DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS. 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.3014.2094.0000 - MANUT.DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.39.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo n.º 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto De Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 06/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 40a421b030377d94c1bb14e950c7a81d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 002/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Ordenadora de Despesas, Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 887.851.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 126509905, sediado(a) na Avenida Lourenco V. da Silva, AV. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato representado por **Sr. Leonardo Pinto De Lima**, portador do CPF sob nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 229.946,60 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12.361.3030.2088.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%, 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, 02.16.00 - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12.361.3030.2088.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%, 3.3.90.39.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto De Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 06/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6ed5757e50da833a196216f2e0cf008c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 003/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **Déborah Mendes Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 048.503.843-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 126509905, sediado(a) na Avenida Lourenco V. da Silva, AV. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato representado por **Sr. Leonardo Pinto De Lima**, portador do CPF sob nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 399.935,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.3022.2017.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.3022.2017.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Déborah Mendes Calvet**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto De Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 06/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 488f2eb265e9995b8b06f06348872249

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 004/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Ordenadora de Despesas, Sra. **Valnize Rezzo Costa**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 645.946.537-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 126509905, sediado(a) na Avenida Lourenco V. da Silva, AV. 01, Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, 16, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, neste ato representado por **Sr. Leonardo Pinto De Lima**, portador do CPF sob nº 048.239.483-86, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Rosário e suas Secretarias, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia e guincho, a serem executados em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023-PMR-MA, e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 329.976,80 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.3009.2119.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. 02.05.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.3009.2119.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.19 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de sua assinatura. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 161/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Valnize Rezzo Costa**, inscrita no CPF nº. 645.946.537-15. Pela Contratada assina a empresa **PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, neste ato representado por Sr. Leonardo Pinto De Lima, portador do CPF de nº 048.239.483-86. Rosário-MA, 06/01/2023.**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 663ffae7c1cdf25f2a2487a186f1e2c*

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021-PMR. PROCESSO Nº 013/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ de Nº 11.830.560/0001-90 e a empresa **TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.184/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2021 - PMR, pelo mesmo período fixado no Termo de Referência, com início na data de **14/01/2023** e encerramento em **14/03/2023**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO, 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE-APOIO ADMINISTRATIVO, 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 064/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023 **DÉBORAH MENDES CALVET, Responsável legal da CONTRATANTE.**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6b7e4c1e803eb11e8b234a4a7412dd67*

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2021-PMR. PROCESSO Nº 011/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita sob o CNPJ de Nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.184/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2021 - PMR, pelo mesmo período fixado no Termo de Referência, com início na data de **14/01/2023** e encerramento em **14/03/2023**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04 Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 065/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023, **VALNIZE REZZO COSTA, Responsável legal da CONTRATANTE.**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 08bf47e24a17e5ada9c0875c8759593*

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2021-PMR. PROCESSO Nº 014/2023. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ de Nº

18.080.172/0001-88 e a empresa **TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.184/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2021 - PMR, pelo mesmo período fixado no Termo de Referência, com início na data de **14/01/2023** e encerramento em **14/03/2023**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO, 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 Assistência Social, 08 122 Administração Geral, 08 122 3014 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 3014 2094 0000, MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE ASSIST. SOCIAL, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 066/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023 **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, Responsável legal da CONTRATANTE**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 52d7c5ba7aa35e689bf56adbf550192b

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2021-PMR. PROCESSO Nº 012/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**, inscrita sob o CNPJ de Nº 30.996.436/0001-43 e a empresa **TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.184/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2021 - PMR, pelo mesmo período fixado no Termo de Referência, com início na data de **14/01/2023** e encerramento em **14/03/2023**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO, 02 14 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO, 12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023 **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, Responsável legal da CONTRATANTE.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 7cab2f37bc08cc73b6173e04c6080596

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 196/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 196/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69J. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 2º Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2021-PMR. **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO, 02 05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02 05 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04 Administração, 04 128 Formação de Recursos Humanos, 04 128 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 04 128 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E REC. HUMANOS, 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 120/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 8b1ea56a5e3bf3364a946324acd1a0bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| HOSPITALAR INJETÁVEL | | | | | |
|-----------------------------|---|-----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | ATROPINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Ampolas | 500 | R\$ 1,30 | R\$ 650,00 |
| 5 | BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PÓ LIOFILIZADO | Ampolas | 800 | R\$ 10,00 | R\$ 8.000,00 |
| 11 | CIMETIDINA 150MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Ampolas | 4.000 | R\$ 3,40 | R\$ 13.600,00 |
| 13 | CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJETÁVEL 4ML | Ampolas | 3.000 | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00 |
| 15 | COLAGENASE + CLORAFENICOL 30G | Bisnagas | 100 | R\$ 19,70 | R\$ 1.970,00 |
| 21 | DIPIRONA SODICA 500MG/2ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 8.000 | R\$ 3,75 | R\$ 30.000,00 |
| 22 | ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETÁVEL | Ampolas | 400 | R\$ 25,99 | R\$ 10.396,00 |
| 25 | ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 3.000 | R\$ 4,60 | R\$ 13.800,00 |
| 26 | ETILEFRINA SOL. INJETÁVEL 10MG/ML | Ampolas | 144 | R\$ 5,30 | R\$ 763,20 |
| 27 | FENOTEROL SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 20ML | Frascos | 60 | R\$ 6,85 | R\$ 411,00 |
| 28 | FITOMENADIONA INJETÁVEL 10MG/ML | Ampolas | 500 | R\$ 4,90 | R\$ 2.450,00 |
| 30 | GENTAMICINA 40MG/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 2.500 | R\$ 2,40 | R\$ 6.000,00 |
| 31 | GENTAMICINA 80MG/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 2.500 | R\$ 3,00 | R\$ 7.500,00 |
| 32 | GLICOSE 50% SOL. INJETÁVEL 10ML | Unidades | 2.500 | R\$ 0,89 | R\$ 2.225,00 |
| 33 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJETÁVEL 10ML | Ampolas | 200 | R\$ 3,20 | R\$ 640,00 |
| 35 | HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 800 | R\$ 7,99 | R\$ 6.392,00 |
| 36 | HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL | Ampolas | 1.500 | R\$ 4,60 | R\$ 6.900,00 |
| 37 | HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL | Ampolas | 1.500 | R\$ 6,00 | R\$ 9.000,00 |
| 38 | HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (NORIPURUM) | Ampolas | 300 | R\$ 17,25 | R\$ 5.175,00 |
| 40 | ISOSSORBIDA 5MG SUB-LIGUAL | Comprimidos | 900 | R\$ 1,21 | R\$ 1.089,00 |
| 41 | LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML | Ampolas | 600 | R\$ 13,00 | R\$ 7.800,00 |
| 43 | METILDOPA 250MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,50 | R\$ 3.000,00 |
| 45 | METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 3.000 | R\$ 0,95 | R\$ 2.850,00 |
| 48 | OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 400 | R\$ 3,99 | R\$ 1.596,00 |
| 51 | OXIBUTININA 1MG/ML 120 ML | Ampolas | 1.000 | R\$ 29,10 | R\$ 29.100,00 |
| 52 | PIRIDOXINA+DIMENIDRINATO 50MG/ML INJETÁVEL | Ampolas | 1.200 | R\$ 4,20 | R\$ 5.040,00 |
| 53 | PROMETAZINA 25 MG/2ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 2.400 | R\$ 4,42 | R\$ 10.608,00 |
| 57 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML | Frascos-Ampolas | 1.500 | R\$ 9,06 | R\$ 13.590,00 |
| 58 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML | Bolsas | 3.000 | R\$ 14,00 | R\$ 42.000,00 |
| 59 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML | Frascos | 1.500 | R\$ 15,40 | R\$ 23.100,00 |
| 60 | SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 500ML | Frascos | 1.500 | R\$ 12,83 | R\$ 19.245,00 |
| 61 | SORO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML | Frascos | 5.000 | R\$ 6,50 | R\$ 32.500,00 |
| 62 | SORO FISIOLOGICA 0,9% 250ML | Frascos | 3.000 | R\$ 9,95 | R\$ 29.850,00 |
| 63 | SORO FISIOLOGICA 0,9% 500ML | Frascos | 6.000 | R\$ 12,00 | R\$ 72.000,00 |
| 65 | SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML | Ampolas | 100 | R\$ 9,00 | R\$ 900,00 |
| | | | | | R\$ 438.140,20 |

HOSPITALAR CORRELATOS

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------|------------|----------------|---------------|
| 70 | ABSORVENTE HOSPITALAR GRANDE COM 20 UNIDADES | Pacotes | 24 | R\$ 11,50 | R\$ 276,00 |
| 72 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML | Litros | 300 | R\$ 9,94 | R\$ 2.982,00 |
| 74 | AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 CX/100 UNIDADES | Caixas | 800 | R\$ 9,35 | R\$ 7.480,00 |
| 77 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 23G | Unidades | 200 | R\$ 5,70 | R\$ 1.140,00 |
| 79 | ÁLCOOL ETILÍCO 70% 1000ML | Litros | 1.000 | R\$ 7,00 | R\$ 7.000,00 |
| 80 | ÁLCOOL GEL 70% C/ 500G | Unidades | 600 | R\$ 7,00 | R\$ 4.200,00 |
| 81 | ALGODÃO HIDROFILICO 500G | Pacotes | 800 | R\$ 14,00 | R\$ 11.200,00 |
| 82 | ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMx1,0M C/12 ROLOS | Pacotes | 200 | R\$ 10,50 | R\$ 2.100,00 |
| 83 | ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMx1,0M C/12 ROLOS | Pacotes | 200 | R\$ 8,50 | R\$ 1.700,00 |
| 85 | ALMOTOLIA PLASTICA BRANCA 250ML | Unidades | 150 | R\$ 3,25 | R\$ 487,50 |
| 86 | REANIMADOR ADULTO DE SILICONE C/ RESERVATORIO - AMBU | Unidades | 10 | R\$ 208,00 | R\$ 2.080,00 |
| 87 | REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE C/ RESERVATORIO - AMBU | Unidades | 10 | R\$ 249,50 | R\$ 2.495,00 |
| 92 | ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M C/12 UNIDADES | Pacotes | 1.000 | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| 93 | ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M C/12 UNIDADES | Pacotes | 1.500 | R\$ 11,00 | R\$ 16.500,00 |
| 94 | ATADURA GESSADA 10CMx3M CX/20 ROLOS | Caixas | 200 | R\$ 27,00 | R\$ 5.400,00 |
| 95 | ATADURA GESSADA 15CMx3M CX/20 ROLOS | Caixas | 200 | R\$ 46,00 | R\$ 9.200,00 |
| 96 | ATADURA GESSADA 20CMx3M CX/20 ROLOS | Caixas | 200 | R\$ 64,00 | R\$ 12.800,00 |
| 99 | BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500 UNIDADES | Caixas | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 101 | CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT C/50 | Pacotes | 500 | R\$ 72,00 | R\$ 36.000,00 |
| 102 | CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº16 | Unidades | 3.000 | R\$ 0,80 | R\$ 2.400,00 |
| 105 | CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº24 | Unidades | 1.500 | R\$ 0,85 | R\$ 1.275,00 |
| 107 | CLOREXIDINA 0,2% DEGERMANTE 1000ML | Frascos | 250 | R\$ 29,00 | R\$ 7.250,00 |
| 108 | CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML, FRASCO | Unidades | 400 | R\$ 19,80 | R\$ 7.920,00 |
| 110 | COLETOR PERFUROCORTANTE 13L | Unidades | 250 | R\$ 5,50 | R\$ 1.375,00 |
| 111 | COLETOR PERFUROCORTANTE 20L | Unidades | 1.000 | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| 112 | COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 C/500 UNIDADE | Pacotes | 1.000 | R\$ 14,00 | R\$ 14.000,00 |
| 113 | CREME BARREIRA DURÁVEL - com no mínimo 90G | Bisnagas | 20 | R\$ 55,00 | R\$ 1.100,00 |
| 114 | CURATIVO CARVÃO ATIVADO TAMANHO 10X10CM | Unidades | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| 115 | HIDROGEL COM ALGINATO - BISNAGA EM GEL com no mínimo 85G | Unidades | 20 | R\$ 68,00 | R\$ 1.360,00 |
| 116 | ELETRODO DESCARTÁVEL PCT/50UND | Pacotes | 6 | R\$ 11,00 | R\$ 66,00 |
| 117 | ENEMA SUSPENSÃO 130ML | Unidades | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 118 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | Unidades | 6.000 | R\$ 1,50 | R\$ 9.000,00 |
| 119 | EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS C/ CLAMP | Unidades | 1.000 | R\$ 0,80 | R\$ 800,00 |
| 120 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMx4,5M | Unidades | 1.000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |
| 121 | ESTETOSCOPIO CLINICO ADULTO METAL | Unidades | 200 | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 123 | FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 0 | Unidades | 480 | R\$ 2,20 | R\$ 1.056,00 |
| 125 | FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 3-0 | Unidades | 480 | R\$ 2,20 | R\$ 1.056,00 |
| 126 | FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 4-0 | Unidades | 480 | R\$ 2,40 | R\$ 1.152,00 |
| 133 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 | Unidades | 1.080 | R\$ 4,50 | R\$ 4.860,00 |
| 134 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 | Unidades | 1.080 | R\$ 4,50 | R\$ 4.860,00 |
| 135 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 | Unidades | 1.080 | R\$ 4,50 | R\$ 4.860,00 |
| 136 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 | Unidades | 1.080 | R\$ 4,90 | R\$ 5.292,00 |
| 138 | FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA | Unidades | 1.080 | R\$ 1,75 | R\$ 1.890,00 |
| 143 | FIXADOR CITOLÓGICO 100ML | Unidades | 200 | R\$ 10,50 | R\$ 2.100,00 |
| 144 | FORMALDEÍDO 10% 1000ML | Litros | 15 | R\$ 15,00 | R\$ 225,00 |
| 145 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA M PCT/08 UNIDADES | Pacotes | 150 | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 146 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA P PCT/10 UNIDADES | Pacotes | 50 | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|--------|------------|-----------------------|
| 147 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA XG PCT/07 UNIDADES | Pacotes | 100 | R\$ 13,50 | R\$ 1.350,00 |
| 149 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT/12 UNIDADES | Pacotes | 30 | R\$ 14,00 | R\$ 420,00 |
| 150 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RN PCT/12 UNIDADES | Pacotes | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 151 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG PCT/12UND | Pacotes | 250 | R\$ 15,00 | R\$ 3.750,00 |
| 152 | GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 5KG | Galões | 15 | R\$ 25,00 | R\$ 375,00 |
| 153 | GLICOSIMETRO SIMPLES ON CALL PLUS | Unidades | 100 | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00 |
| 156 | IODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1L | Litros | 350 | R\$ 34,00 | R\$ 11.900,00 |
| 157 | KIT GINECOLOGICO PARA PREVENTIVO/PAPANICOLAU TAM. G | Unidades | 600 | R\$ 3,50 | R\$ 2.100,00 |
| 158 | KIT GINECOLOGICO PARA PREVENTIVO/PAPANICOLAU TAM. M | Unidades | 1.000 | R\$ 2,50 | R\$ 2.500,00 |
| 159 | KIT GINECOLOGICO PARA PREVENTIVO/PAPANICOLAU TAM. P | Unidades | 1.000 | R\$ 3,20 | R\$ 3.200,00 |
| 162 | LANCETA DE SEGURANÇA CX/100 UNIDADES | Caixas | 100 | R\$ 16,80 | R\$ 1.680,00 |
| 163 | LIDOCAINA 2% GELEIA 30G | Bisnagas | 40 | R\$ 3,25 | R\$ 130,00 |
| 177 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30x100M | Rolos | 100 | R\$ 160,00 | R\$ 16.000,00 |
| 178 | PAPEL LENÇOL BRANCO 50Mx70CM | Unidades | 300 | R\$ 12,50 | R\$ 3.750,00 |
| 179 | PASTA D'ÁGUA COM 120G | Frascos | 100 | R\$ 5,80 | R\$ 580,00 |
| 180 | PROTETOR FACIAL ANATÔMICO PLASTICO AJUSTAVEL | Unidades | 20 | R\$ 18,70 | R\$ 374,00 |
| 181 | SCALP 19G CX/100UND | Caixas | 34 | R\$ 27,00 | R\$ 918,00 |
| 182 | SCALP 21G CX/100UND | Caixas | 34 | R\$ 27,00 | R\$ 918,00 |
| 183 | SCALP 23G CX/100UND SCALP 23G CX/100UND | Caixas | 100 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 184 | SCALP 25G CX/100UND | Caixas | 100 | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 185 | SERINGA DESC. 0,5 ML COM AGULHA P/ INSULINA | Unidades | 5.000 | R\$ 0,34 | R\$ 1.700,00 |
| 186 | SERINGA DESC. 1 ML ULTRA-FINE 6X0,25 P/ INSULINA | Unidades | 20.000 | R\$ 0,72 | R\$ 14.400,00 |
| 187 | SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA | Unidades | 50.000 | R\$ 0,50 | R\$ 25.000,00 |
| 188 | SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA | Unidades | 40.000 | R\$ 0,65 | R\$ 26.000,00 |
| 190 | SERINGA DESC. 5ML COM AGULHA | Unidades | 50.000 | R\$ 0,26 | R\$ 13.000,00 |
| 191 | SOLUÇÃO PHMB AQUOSA 350ML | Unidades | 6 | R\$ 63,00 | R\$ 378,00 |
| 192 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | Unidades | 120 | R\$ 0,90 | R\$ 108,00 |
| 193 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 | Unidades | 120 | R\$ 0,86 | R\$ 103,20 |
| 194 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 | Unidades | 120 | R\$ 0,75 | R\$ 90,00 |
| 195 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 | Unidades | 120 | R\$ 0,73 | R\$ 87,60 |
| 196 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 | Unidades | 360 | R\$ 3,80 | R\$ 1.368,00 |
| 197 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 | Unidades | 150 | R\$ 3,10 | R\$ 465,00 |
| 198 | SONDA DE FOLEY N 08 | Unidades | 120 | R\$ 3,40 | R\$ 408,00 |
| 200 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | Unidades | 120 | R\$ 1,10 | R\$ 132,00 |
| 201 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | Unidades | 120 | R\$ 1,30 | R\$ 156,00 |
| 202 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 | Unidades | 120 | R\$ 1,65 | R\$ 198,00 |
| 208 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL | Unidades | 100 | R\$ 16,80 | R\$ 1.680,00 |
| 209 | TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA COM TEMPERATURA MAX E MIN E ALARME | Unidades | 10 | R\$ 95,00 | R\$ 950,00 |
| 210 | TIRAS PARA GLICOSIMETRO CX/50 UNIDADES | Caixas | 500 | R\$ 40,00 | R\$ 20.000,00 |
| 211 | TOUCA DESCARTÁVEL PCT/100 UNIDADES | Pacotes | 500 | R\$ 9,86 | R\$ 4.930,00 |
| | | | | | R\$ 409.336,30 |

LABORATÓRIO

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|----------|------------|----------------|--------------|
| 212 | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE PLÁSTICO | Unidades | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 213 | ADAPTADOR DE AGULHA | Unidades | 20 | R\$ 0,54 | R\$ 10,80 |
| 214 | AGULHA P/ COLETA MULTIPLA 25X7 C/100 UNIDADES | Caixas | 80 | R\$ 23,15 | R\$ 1.852,00 |
| 215 | BETATEST C/25 TESTES (25 TIRAS DE REAÇÃO + 25 PLACAS DE REAÇÃO) | Kits | 30 | R\$ 42,22 | R\$ 1.266,60 |

| | | | | | |
|-----|---|----------|----|------------|----------------------|
| 217 | CREATININA C/100 TESTES | Kits | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 218 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS TAM M | Unidades | 30 | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 219 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS TAM P | Unidades | 30 | R\$ 10,10 | R\$ 303,00 |
| 220 | SORO ANTI-A | Frascos | 12 | R\$ 22,55 | R\$ 270,60 |
| 221 | SORO ANTI-B | Frascos | 12 | R\$ 25,50 | R\$ 306,00 |
| 222 | SORO ANTI-D | Frascos | 12 | R\$ 47,20 | R\$ 566,40 |
| 223 | TESTE COVID-19 RT-PCR OROFARINGEO (Swab nasal + Tampão + Placa-teste) | Kits | 60 | R\$ 42,60 | R\$ 2.556,00 |
| 224 | TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM C/25 TESTES | Caixas | 4 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |
| 225 | TUBO VACUO 4ML TAMPÁ ROXA C/100 UNIDADES | Caixas | 25 | R\$ 58,00 | R\$ 1.450,00 |
| 226 | TUBO FALCON 15ML C/50 UNIDADES | Pacotes | 25 | R\$ 37,55 | R\$ 938,75 |
| 227 | VDRL 250 TESTES | Kits | 15 | R\$ 70,27 | R\$ 1.054,05 |
| 228 | UREIA CE (CO.ENZ) | Kits | 15 | R\$ 140,00 | R\$ 2.100,00 |
| | | | | | R\$ 16.234,20 |

ODONTOLOGICO

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|----------|------------|----------------|---------------|
| 229 | ÁCIDO FOSFORICO 37% PACOTE C/3 SERINGAS | Pacotes | 100 | R\$ 5,70 | R\$ 570,00 |
| 230 | ADESIVO AMBAR 4ML | Unidades | 30 | R\$ 35,55 | R\$ 1.066,50 |
| 231 | AGULHA GENGIVEL CURTA 30G C/100 UNI | Caixas | 50 | R\$ 38,55 | R\$ 1.927,50 |
| 232 | AGULHA GENGIVEL LONGA 27G C/100 UNI | Caixas | 75 | R\$ 31,00 | R\$ 2.325,00 |
| 233 | ALGODÃO ROLETE C/100 UNI | Pacotes | 300 | R\$ 3,05 | R\$ 915,00 |
| 234 | ALVEOLEX 10 G (CURATIVO ALVEOLAR) | Unidades | 50 | R\$ 35,60 | R\$ 1.780,00 |
| 235 | ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRITOR C/50 TUBOS | Caixas | 50 | R\$ 205,00 | R\$ 10.250,00 |
| 236 | ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/50 TUBOS | Caixas | 200 | R\$ 148,00 | R\$ 29.600,00 |
| 237 | ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR C/50 TUBOS | Caixas | 75 | R\$ 99,00 | R\$ 7.425,00 |
| 238 | ANESTESICO MEPVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR C/50 TUBOS | Caixas | 200 | R\$ 115,00 | R\$ 23.000,00 |
| 239 | ANESTESICO TOPICO 12G | Potes | 300 | R\$ 13,00 | R\$ 3.900,00 |
| 240 | AVENTAL DESCARTÁVEL C/10 UNI | Unidades | 70 | R\$ 37,40 | R\$ 2.618,00 |
| 241 | BABADOR DESCARTÁVEL BRANCO C/100 UNI | Pacotes | 10 | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| 242 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 02 | Unidades | 5 | R\$ 9,00 | R\$ 45,00 |
| 243 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 04 | Unidades | 5 | R\$ 8,50 | R\$ 42,50 |
| 244 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 08 | Unidades | 5 | R\$ 8,90 | R\$ 44,50 |
| 245 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº245 | Unidades | 5 | R\$ 11,50 | R\$ 57,50 |
| 246 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº330 | Unidades | 5 | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |
| 247 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº556 | Unidades | 5 | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 248 | BROCA CARBIDE 245 FG | Unidades | 5 | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 249 | BROCA CARBIDE 330 FG | Unidades | 5 | R\$ 7,70 | R\$ 38,50 |
| 250 | BROCA CARBIDE 556 FG | Unidades | 5 | R\$ 10,00 | R\$ 50,00 |
| 251 | BROCA CIRURGICA 702 FG | Unidades | 20 | R\$ 11,50 | R\$ 230,00 |
| 253 | COLTOSOL | Unidades | 30 | R\$ 38,00 | R\$ 1.140,00 |
| 254 | COMPRESSA DE GAZE C/500 UNI | Unidades | 250 | R\$ 14,99 | R\$ 3.747,50 |
| 255 | CLOREXIDINA 0,12% | Frascos | 20 | R\$ 35,10 | R\$ 702,00 |
| 257 | CURETA DE GRACEY 11/12 | Unidades | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 258 | CURETA DE GRACEY 5/6 | Unidades | 20 | R\$ 30,00 | R\$ 600,00 |
| 259 | CURETA DE GRACEY 7/8 | Unidades | 20 | R\$ 29,90 | R\$ 598,00 |
| 260 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | Unidades | 1.000 | R\$ 3,35 | R\$ 3.350,00 |
| 261 | ESPELHO BUCAL | Unidades | 48 | R\$ 5,00 | R\$ 240,00 |
| 262 | FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 1,5 | Caixas | 800 | R\$ 50,00 | R\$ 40.000,00 |
| 263 | FIO DENTAL 50 M | Unidades | 36 | R\$ 10,13 | R\$ 364,68 |

| | | | | | |
|------------------------|---|----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 264 | FITA MATRIZ Nº05 | Unidades | 50 | R\$ 1,70 | R\$ 85,00 |
| 266 | FITA PARA AUTOCLAVE | Unidades | 50 | R\$ 4,80 | R\$ 240,00 |
| 267 | FLUOR GEL | Frascos | 150 | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,00 |
| 268 | GERMI RIO | Unidades | 24 | R\$ 18,90 | R\$ 453,60 |
| 269 | HEMOLIQ 10 ML | Unidades | 36 | R\$ 21,00 | R\$ 756,00 |
| 270 | HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL) | Unidades | 48 | R\$ 55,00 | R\$ 2.640,00 |
| 272 | LÂMINA PARA MICROSCOPIO NÃO LAPIDADA COM EXTREMIDADE FOSCA | Caixas | 25 | R\$ 8,00 | R\$ 200,00 |
| 275 | MICROBRUSH REGULAR C/100 UNIDADES | Caixas | 80 | R\$ 10,00 | R\$ 800,00 |
| 276 | OBTURADOR PROVISORIO | Unidades | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 277 | OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR 1666 | Unidades | 150 | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 |
| 278 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO | Unidades | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 279 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20x100M | Rolos | 120 | R\$ 100,00 | R\$ 12.000,00 |
| 281 | PASTA PROFILATICA 90G | Unidades | 70 | R\$ 5,40 | R\$ 378,00 |
| 282 | PEDRA POMES ODONTOLOGICO (PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM PROTESES E RESINAS ACRILICAS) | Unidades | 50 | R\$ 6,50 | R\$ 325,00 |
| 283 | PONTA 1011 CHAMPION | Unidades | 20 | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 |
| 284 | PONTA 1012 CHAMPION | Unidades | 20 | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 |
| 285 | PONTA 1013 CHAMPION | Unidades | 20 | R\$ 4,90 | R\$ 98,00 |
| 286 | PONTA 1014HL CHAMPION | Unidades | 20 | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 |
| 287 | PONTA 1012 DIAMANTADA | Unidades | 20 | R\$ 4,95 | R\$ 99,00 |
| 288 | PONTA 1014 DIAMANTADA | Unidades | 20 | R\$ 6,22 | R\$ 124,40 |
| 289 | PONTA 1015 DIAMANTADA | Unidades | 20 | R\$ 4,69 | R\$ 93,80 |
| 290 | PONTA 1016 DIAMANTADA | Unidades | 30 | R\$ 4,90 | R\$ 147,00 |
| 291 | PONTA 1090 DIAMANTADA | Unidades | 30 | R\$ 4,50 | R\$ 135,00 |
| 292 | PONTA 2135 DIAMANTADA | Unidades | 30 | R\$ 4,50 | R\$ 135,00 |
| 295 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011 | Unidades | 30 | R\$ 5,46 | R\$ 163,80 |
| 296 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012 | Unidades | 30 | R\$ 4,61 | R\$ 138,30 |
| 297 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013 | Unidades | 30 | R\$ 4,45 | R\$ 133,50 |
| 298 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL | Unidades | 30 | R\$ 4,84 | R\$ 145,20 |
| 299 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2135 | Unidades | 35 | R\$ 4,28 | R\$ 149,80 |
| 300 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1090 | Unidades | 30 | R\$ 5,69 | R\$ 170,70 |
| 301 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2200 | Unidades | 30 | R\$ 4,69 | R\$ 140,70 |
| 302 | PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118 | Unidades | 30 | R\$ 4,70 | R\$ 141,00 |
| 303 | PONTA 2200 CHAMPION | Unidades | 25 | R\$ 4,69 | R\$ 117,25 |
| 305 | RESINA Z100 A3 | Unidades | 70 | R\$ 54,00 | R\$ 3.780,00 |
| 309 | SOLUÇÃO HEMOSTASICA HEMOPARE 10 ML | Frascos | 10 | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 310 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL | Pacotes | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 311 | SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL (pacote com 20 unidades) | Pacotes | 100 | R\$ 19,50 | R\$ 1.950,00 |
| 312 | SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL PVC C/40 UNIDADES | Pacotes | 150 | R\$ 9,80 | R\$ 1.470,00 |
| 314 | TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO | Unidades | 90 | R\$ 8,00 | R\$ 720,00 |
| 315 | TIRA DE LIXA PARA RESINA | Unidades | 90 | R\$ 8,00 | R\$ 720,00 |
| 317 | TIRA PARA ACABAMENTO | Caixas | 90 | R\$ 8,15 | R\$ 733,50 |
| | | | | | R\$ 174.805,73 |
| FARMÁCIA BÁSICA | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 319 | AA'S 100 MG Comprimidos | Comprimidos | 15.000 | R\$ 0,31 | R\$ 4.650,00 |
| 322 | ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO 100ML | Frascos | 600 | R\$ 9,30 | R\$ 5.580,00 |
| 323 | ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO 100ML | Frascos | 600 | R\$ 8,90 | R\$ 5.340,00 |

| | | | | | |
|-----|--|-------------|---------|-----------|-----------------------|
| 324 | ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS | Comprimidos | 15.000 | R\$ 0,06 | R\$ 900,00 |
| 325 | ALBENDAZOL 400MG CPR | Comprimidos | 2.400 | R\$ 0,37 | R\$ 888,00 |
| 326 | ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML | Frascos | 3.000 | R\$ 1,60 | R\$ 4.800,00 |
| 327 | AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO 100ML | Frascos | 600 | R\$ 2,93 | R\$ 1.758,00 |
| 328 | AMBROXOL 30MG/ML ADULTO 100ML | Frascos | 600 | R\$ 4,59 | R\$ 2.754,00 |
| 329 | AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML | Frascos | 1.000 | R\$ 3,28 | R\$ 3.280,00 |
| 330 | AMOXICILINA 500MG | Comprimidos | 1.000 | R\$ 0,35 | R\$ 350,00 |
| 331 | AMPICILINA 500MG | Comprimidos | 8.400 | R\$ 0,50 | R\$ 4.200,00 |
| 335 | ATENOLOL 50MG | Comprimidos | 21.600 | R\$ 0,10 | R\$ 2.160,00 |
| 336 | AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO | Unidades | 3.600 | R\$ 0,90 | R\$ 3.240,00 |
| 337 | BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML | Frascos | 500 | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 338 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250 MG | Comprimidos | 5.000 | R\$ 0,41 | R\$ 2.050,00 |
| 340 | CAPTOPRIL 25MG | Comprimidos | 12.000 | R\$ 0,06 | R\$ 720,00 |
| 341 | CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML | Frascos | 400 | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 342 | CEFALEXINA 500MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,70 | R\$ 4.200,00 |
| 343 | CETOCONAZOL 200MG | Comprimidos | 900 | R\$ 0,30 | R\$ 270,00 |
| 344 | CETOCONAZOL 20MG/G 30G | Bisnagas | 350 | R\$ 4,20 | R\$ 1.470,00 |
| 345 | CIMETIDINA 200MG | Comprimidos | 9.000 | R\$ 0,40 | R\$ 3.600,00 |
| 347 | CIPROFLOXACINO 500MG | Comprimidos | 4.800 | R\$ 0,30 | R\$ 1.440,00 |
| 348 | COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL | Frascos | 1.000 | R\$ 3,77 | R\$ 3.770,00 |
| 350 | DEXAMETASONA 1 MG/G 10G | Bisnagas | 2.000 | R\$ 2,60 | R\$ 5.200,00 |
| 351 | DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML | Frascos | 1.500 | R\$ 3,60 | R\$ 5.400,00 |
| 352 | DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML | Unidades | 1.500 | R\$ 3,85 | R\$ 5.775,00 |
| 354 | DIPIRONA 500MG | Comprimidos | 20.000 | R\$ 0,20 | R\$ 4.000,00 |
| 355 | DIPIRONA 50MG/ML 10ML | Frascos | 2.500 | R\$ 2,00 | R\$ 5.000,00 |
| 356 | ENALAPRIL 10MG | Comprimidos | 11.000 | R\$ 0,07 | R\$ 770,00 |
| 360 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | Comprimidos | 20.000 | R\$ 0,05 | R\$ 1.000,00 |
| 362 | IBUPROFENO 50MG/ML 30ML | Frascos | 1.000 | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 364 | LEVOTIROXINA 100MCG | Comprimidos | 7.500 | R\$ 0,25 | R\$ 1.875,00 |
| 372 | METFORMINA 850MG | Comprimidos | 100.000 | R\$ 0,15 | R\$ 15.000,00 |
| 373 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML | Frascos | 300 | R\$ 1,95 | R\$ 585,00 |
| 374 | METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG | Bisnagas | 1.000 | R\$ 7,00 | R\$ 7.000,00 |
| 375 | METRONIDAZOL 250MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,20 | R\$ 1.200,00 |
| 376 | METRONIDAZOL 400MG | Comprimidos | 7.200 | R\$ 0,22 | R\$ 1.584,00 |
| 377 | METRONIDAZOL 40MG/ML 120ML | Frascos | 800 | R\$ 6,80 | R\$ 5.440,00 |
| 378 | NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250 UI/G 10G | Bisnagas | 800 | R\$ 2,50 | R\$ 2.000,00 |
| 382 | OMEPRAZOL 20MG | Comprimidos | 16.800 | R\$ 0,10 | R\$ 1.680,00 |
| 385 | POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL ADULTO | Cápsulas | 15.000 | R\$ 0,34 | R\$ 5.100,00 |
| 386 | PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML | Frascos | 800 | R\$ 9,60 | R\$ 7.680,00 |
| 389 | SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL. 90 mEq | Envelopes | 1.000 | R\$ 1,20 | R\$ 1.200,00 |
| 394 | SINVASTATINA 40MG | Comprimidos | 15.000 | R\$ 0,20 | R\$ 3.000,00 |
| 395 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/5ML 100ML | Frascos | 600 | R\$ 5,00 | R\$ 3.000,00 |
| 396 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG | Comprimidos | 5.000 | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 398 | SSULFATO FERROSO 50MG/ML XAROPE 100ML | Unidades | 500 | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | | R\$ 151.909,00 |

CONTROLADOS

| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 401 | ÁCIDO VALPROICO 250MG CX/25CPR | Caixas | 300 | R\$ 9,70 | R\$ 2.910,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------------|--------|--------------|-------------------------|
| 402 | ÁCIDO VALPROICO 500MG CX/40CPR | Caixas | 170 | R\$ 40,00 | R\$ 6.800,00 |
| 403 | AMITRIPTILINA 25MG | Comprimidos | 8.000 | R\$ 0,07 | R\$ 560,00 |
| 404 | BIPERIDENO 2MG | Comprimidos | 3.200 | R\$ 0,35 | R\$ 1.120,00 |
| 405 | BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | Ampolas | 200 | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 |
| 406 | CARBAMAZEPINA 100MG/5ML - Frasco com 100ML | Frascos | 200 | R\$ 10,38 | R\$ 2.076,00 |
| 407 | CARBAMAZEPINA 200MG | Comprimidos | 5.000 | R\$ 0,30 | R\$ 1.500,00 |
| 408 | CARBAMAZEPINA 400MG | Comprimidos | 8.000 | R\$ 0,80 | R\$ 6.400,00 |
| 409 | CARBONATO DE LITIO 300MG | Comprimidos | 7.500 | R\$ 0,35 | R\$ 2.625,00 |
| 410 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML | Frascos | 500 | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| 411 | CLONAZEPAM 2MG | Comprimidos | 3.000 | R\$ 0,10 | R\$ 300,00 |
| 413 | CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML | Frascos | 200 | R\$ 6,60 | R\$ 1.320,00 |
| 414 | CLORPROMAZINA 5MG/5ML | Ampolas | 600 | R\$ 2,50 | R\$ 1.500,00 |
| 415 | DIAZEPAM 10MG | Comprimidos | 1.000 | R\$ 0,15 | R\$ 150,00 |
| 416 | DIAZEPAM 10MG/2ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 2.000 | R\$ 1,20 | R\$ 2.400,00 |
| 419 | FENOBARBITAL 100MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,25 | R\$ 1.500,00 |
| 421 | FENOBARBITAL 4% (40 MG/ML) GOTAS 20ML | Frascos | 300 | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 424 | FLUOXETINA 20MG | Comprimidos | 25.500 | R\$ 0,11 | R\$ 2.805,00 |
| 426 | HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML | Frascos | 100 | R\$ 5,94 | R\$ 594,00 |
| 429 | LEVOMEPRIMAZINA 25MG | Comprimidos | 3.600 | R\$ 0,41 | R\$ 1.476,00 |
| 431 | LISDEXANFETAMINA 70MG | Cápsulas | 392 | R\$ 12,32 | R\$ 4.829,44 |
| 435 | MORFINA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 500 | R\$ 4,50 | R\$ 2.250,00 |
| 437 | NORTRIPTILINA 25MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,32 | R\$ 1.920,00 |
| 441 | PETDINA / DOLANTINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML | Ampolas | 500 | R\$ 4,36 | R\$ 2.180,00 |
| 442 | QUETIAPINA 25 MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,30 | R\$ 1.800,00 |
| 449 | TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 2.000 | R\$ 6,00 | R\$ 12.000,00 |
| | | | | | R\$ 64.795,44 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.255.220,87 |

O Valor total registrado foi de R\$ 1.255.220,87 (um milhã, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|--|---|
| CNPJ Nº: 00.156.820/0001-77 | RAZÃO SOCIAL: HOSPEMD LTDA |
| CIDADE: TERESINA/PI | CEP.: 64.014-150 |
| TELEFONE: (86) 3029-8488 | FAX: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA |
| RG Nº: 2344180 SPP-PI | CPF Nº: 003.779.673-94 |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: hospmedistribuidora@gmail.com | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão

manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

NOME DA EMPRESA

HOSPEMD LTDA

CNPJ: 00.156.820/0001-77

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. Raissa Rocha Albuquerque

CPF: 036.142.273-32

2. Ricardo Sousa Lima

CPF: 054.194.853-97

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7206acc0626de31ee259c115524f1299*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao

disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| HOSPITALAR INJETÁVEL | | | | | |
|--------------------------|--|-------------|------------|----------------|----------------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | AMIODARONA 150MG/3ML | Ampolas | 200 | R\$ 3,38 | R\$ 676,00 |
| 23 | EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML | Ampolas | 500 | R\$ 1,95 | R\$ 975,00 |
| 39 | PRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML | Frascos | 250 | R\$ 3,49 | R\$ 872,50 |
| | | | | | R\$ 2.523,50 |
| HOSPITALAR CORRELATOS | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 154 | HIDROFIBRA COM ALGINATO 10 CM X 10 CM (4in X 4 in) | Unidades | 20 | R\$ 89,52 | R\$ 1.790,40 |
| 160 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX/100 UNIDADES | Caixas | 150 | R\$ 33,70 | R\$ 5.055,00 |
| 161 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX/100 UNIDADES | Caixas | 150 | R\$ 38,90 | R\$ 5.835,00 |
| 169 | MASCARA PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO | Unidades | 100 | R\$ 11,40 | R\$ 1.140,00 |
| 170 | MASCARA PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL | Unidades | 1.000 | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |
| | | | | | R\$ 23.820,40 |
| LABORATÓRIO | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 216 | COLESTEROL HDL C/200 TESTES (PRECIPTANTE + PADRÃO) | Caixas | 25 | R\$ 45,50 | R\$ 1.137,50 |
| | | | | | R\$ 1.137,50 |
| ODONTOLÓGICO | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 271 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADO (MAXION R) | Unidades | 48 | R\$ 79,58 | R\$ 3.819,84 |
| 274 | MICROBRUSH FINO C/100 UNIDADES AZUL | Caixas | 80 | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 |
| 280 | PAPEL GRAU CIRURGICO 100x200M | Rolos | 100 | R\$ 79,00 | R\$ 7.900,00 |
| 293 | PONTA 3118F DIAMANTADA | Unidades | 30 | R\$ 4,93 | R\$ 147,90 |
| 294 | PONTA 3168F DIAMANTADA | Unidades | 30 | R\$ 4,93 | R\$ 147,90 |
| 304 | RESINA Z100 AZ | Unidades | 100 | R\$ 54,79 | R\$ 5.479,00 |
| 306 | RESINA Z100 A3,5 | Unidades | 70 | R\$ 54,79 | R\$ 3.835,30 |
| 307 | SELANTE FLUORSHILD | Unidades | 60 | R\$ 83,64 | R\$ 5.018,40 |
| 316 | TIRA DE POLIESTER | Pacotes | 90 | R\$ 2,20 | R\$ 198,00 |
| | | | | | R\$ 27.506,34 |
| FARMÁCIA BÁSICA | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 358 | FUROSEMIDA 40MG | Comprimidos | 18.000 | R\$ 0,07 | R\$ 1.260,00 |
| 361 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML | Frascos | 800 | R\$ 3,90 | R\$ 3.120,00 |
| 366 | LEVOTIROXINA 25MCG | Comprimidos | 7.500 | R\$ 0,20 | R\$ 1.500,00 |
| 367 | LEVOTIROXINA 50MCG | Comprimidos | 7.500 | R\$ 0,20 | R\$ 1.500,00 |
| 387 | PREDNISONA 20MG | Comprimidos | 7.000 | R\$ 0,30 | R\$ 2.100,00 |
| | | | | | R\$ 9.480,00 |
| CONTROLADOS | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 425 | GABAPENTINA 300MG CX/30CPR | Caixas | 36 | R\$ 22,56 | R\$ 812,16 |
| 440 | PAROXETINA 20MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,34 | R\$ 2.040,00 |
| | | | | | R\$ 2.852,16 |
| EQUIPAMENTOS (APARELHOS) | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 454 | MICROSCÓPIO ÓPTICO - Microscópio Biológico Trinocular com Aumento de 40x até 1.000x ou 40 até 1.500x(opcional), Objetiva Planocromática Infinita e Sistema de Iluminação de Alto Brilho. Ampliações: 40X, 100X, 400X, 1.000X (opcional até 1.500X) Ocular: Focalizável WF 10X de grande campo (20mm). Tubo Trinocular Siedentopf, com ajuste Interpupilar de 47mm - 75mm, ajuste de dioptria nas oculares de +/- 5 dioptrias, inclinado 30o, rotação 360o com pino de trava. Saída trinocular (TNB-40T-PL) com prisma divisor e sistema antirreflexo. Revolver: Inclinação Reversa. Porta quatro objetivas, com movimento por rotação e parada precisa. Objetiva: Óptica infinita Planocromática PL 4X, PL 10X, PL 40X (Retrátil), PL 100X (Retrátil) a Óleo. | Unidade | 2 | R\$ 6.773,20 | R\$ 13.546,40 |
| 455 | CENTRÍFUGA ANALÓGICA - 12 TUBOS Centrífuga Analógica 12 Tubos de 15ml Ângulo Fixo Velocidade 4000rpm 80-2b | Unidade | 2 | R\$ 1.932,80 | R\$ 3.865,60 |
| 458 | SUPORTE PARA VHS - Suporte em plástico acrílico capacidade para 10 tubos de vhs - vacuplast. Finalidade: Para testes de Velocidade de Hemossedimentação Sanguínea com o Método Westergreen. Informações:- Suporte confeccionado em plástico acrílico (transparente), resistente, para tubos a vácuo vhs. - Compatível com os tubos GDO16VHSNR - 8mmx120mm. - Graduação: 0-140mm. - Capacidade: 10 amostras. - Reutilizável, lavável e de simples operação. | Unidade | 6 | R\$ 183,40 | R\$ 1.100,40 |
| 459 | AGITADOR DE KLINE - Agitador Multi Funcional digital para Microplacas de Elisa/Kline/VDRL e outros. Rotação variável controlada por timer de 0 a 60 minutos. Função de agitação contínua overnight. Peso de suporte para agitação de 5 KG. Para testes de floculação como VDRL, Wiester Blot, exames de Elisa em geral. Controle de velocidade de 5 a 180 RPM. Dimensões: Altura 160 mm x Largura 285mm x Comprimento 285mm. Caixa de chapa de aço. Tensão/Frequência:Bivolt - 50/60Hz | Unidade | 2 | R\$ 2.158,40 | R\$ 4.316,80 |
| | | | | | R\$ 22.829,20 |
| | | | | | TOTAL R\$ 90.149,10 |

O Valor total registrado foi de R\$ 90.149,10 (noventa mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|--|---|
| CNPJ Nº: 97.528.178/0001-41 | RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME |
| CIDADE: TERESINA/PI | CEP: 64.019-230 |
| TELEFONE: (86) 3221-1311 | FAX: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO |
| RG Nº: 2584573 SSP/PI | CPF Nº: 008.657.863-48 |
| TELEFONE: | CELULAR: (86) 99987-1145 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: mundial.distribuidora@outlook.com.br | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO



O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 97.528.178/0001-41
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 2.584.573 SSP/SP
CPF Nº 008.657.863-48

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d35ee6c5fb53f03383aaebf5e6c9ac

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Do décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| HOSPITALAR INJETÁVEL | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|------------|----------------|-----------------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | BENZILPENICILINA 600.000 UI PO LIOFILIZADO | Ampolas | 500 | R\$ 13,96 | R\$ 6.980,00 |
| 16 | COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML | Ampolas | 10.000 | R\$ 3,72 | R\$ 37.200,00 |
| 34 | HEPARINA 25.000UI INJETÁVEL | Ampolas | 3.750 | R\$ 12,40 | R\$ 46.500,00 |
| 46 | METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 100ML | Bolsas | 1.000 | R\$ 13,47 | R\$ 13.470,00 |
| 64 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML | Ampolas | 200 | R\$ 1,74 | R\$ 348,00 |
| 67 | TENOXICAM 40MG INJETÁVEL IV | Ampolas | 2.000 | R\$ 13,93 | R\$ 27.860,00 |
| 68 | VITAMINA C INJETÁVEL 5ML | Ampolas | 2.500 | R\$ 5,49 | R\$ 13.725,00 |
| | | | | | R\$ 146.083,00 |
| HOSPITALAR CORRELATOS | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 71 | AGUA DESTILADA GALÃO COM 5 LITROS | Galões | 500 | R\$ 9,95 | R\$ 4.975,00 |
| 75 | AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 CX/100 UNIDADES | Caixas | 1.000 | R\$ 9,60 | R\$ 9.600,00 |
| 76 | AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,7 CX/100 UNIDADES | Caixas | 1.500 | R\$ 9,35 | R\$ 14.025,00 |
| 78 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM CX/100 UNIDADES | Caixas | 240 | R\$ 31,99 | R\$ 7.677,60 |
| 88 | ESFIGNOMAMÓMETRO COM ESTETOSCOPIO - ADULTO | Unidades | 50 | R\$ 89,55 | R\$ 4.477,50 |
| 89 | ESFIGNOMAMÓMETRO COM ESTETOSCOPIO - INFANTIL | Unidades | 100 | R\$ 90,54 | R\$ 9.054,00 |
| 97 | AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ ELÁSTICO PCT C/10 UNIDADES | Pacotes | 50 | R\$ 29,69 | R\$ 1.484,54 |
| 98 | AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO M C/ ELÁSTICO PCT/10UNID | Pacotes | 20 | R\$ 34,99 | R\$ 699,80 |
| 127 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA | Unidades | 1.080 | R\$ 4,96 | R\$ 5.356,80 |
| 128 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA | Unidades | 1.080 | R\$ 5,02 | R\$ 5.421,60 |
| 155 | ODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE SEM TENSOATIVO 1L | Litros | 300 | R\$ 36,81 | R\$ 11.043,00 |
| 164 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 | Pares | 1.000 | R\$ 1,95 | R\$ 1.950,00 |
| 175 | OXÍMETRO DE DEDO | Unidades | 30 | R\$ 92,53 | R\$ 2.775,90 |
| 189 | SERINGA DESC. 3ML COM AGULHA | Unidades | 40.000 | R\$ 0,26 | R\$ 10.400,00 |
| | | | | | R\$ 88.940,74 |
| ODONTOLÓGICO | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 252 | CABO PARA ESPELHO BUCAL | Unidades | 10 | R\$ 6,05 | R\$ 60,50 |
| 256 | CLOREXIDINA 2% | Unidades | 30 | R\$ 15,42 | R\$ 462,60 |
| 265 | FITA MATRIZ Nº07 | Unidades | 50 | R\$ 2,38 | R\$ 119,00 |
| 308 | SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 3ML | Unidades | 5.000 | R\$ 0,40 | R\$ 2.000,00 |
| 313 | TIRA DE LIXA DE AÇO | Pacotes | 90 | R\$ 7,46 | R\$ 671,40 |
| 318 | DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA 10 ML | Unidades | 45 | R\$ 6,96 | R\$ 313,20 |
| | | | | | R\$ 3.626,70 |
| FARMÁCIA BÁSICA | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 334 | ATENOLOL 25MG | Comprimidos | 3.000 | R\$ 0,07 | R\$ 210,00 |
| 346 | CINARIZINA 75MG | Comprimidos | 1.050 | R\$ 0,49 | R\$ 514,50 |
| 349 | DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 100ML | Frascos | 2.000 | R\$ 3,48 | R\$ 6.960,00 |
| 353 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG | Comprimidos | 4.000 | R\$ 0,09 | R\$ 360,00 |
| 363 | IBUPROFENO 600MG | Frascos | 1.000 | R\$ 0,39 | R\$ 390,00 |
| 383 | PARACETAMOL 200MG/ML - Frasco de 10ML | Frascos | 800 | R\$ 1,39 | R\$ 1.112,00 |
| | | | | | R\$ 9.546,50 |
| CONTROLADOS | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 443 | QUETIAPINA 50 MG | Comprimidos | 3.000 | R\$ 3,38 | R\$ 10.140,00 |
| | | | | | R\$ 10.140,00 |
| | | | | | TOTAL R\$ 258.336,94 |

O Valor total registrado foi de **R\$ 258.336,94** (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|----------------------------------|--|
| CNPJ Nº: 17.828.413/0001-61 | RAZÃO SOCIAL: 17.828.413/0001-61 |
| CIDADE: Floriano / PI | CEP.: 64.804-330 |
| TELEFONE: (89) 3521-3422 | FAX: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO |
| RG Nº: 2071268 SSP/PI | CPF Nº: 652.390.083-53 |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | |
| brasilmedicamentos10@hotmail.com | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.828.413/0001-61

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 652.390.083-53

2071268 SSP/PI

TESTEMUNHAS:

1. Maria Marta Lopes da Silva

CPF: 604.806.333-47

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 320fca7fd164159b786de188181fa3b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| HOSPITALAR INJETÁVEL | | | | | |
|----------------------|---|-------------|------------|----------------|----------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 12 | CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA | Unidades | 800 | R\$ 22,59 | R\$ 18.069,20 |
| 18 | DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJETÁVEL 2,5ML | Ampolas | 8.000 | R\$ 3,75 | R\$ 30.000,00 |
| 29 | FUROSEMIDA 20MG/2ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 2.000 | R\$ 2,58 | R\$ 5.160,00 |
| 42 | MANITOL 20% 250ML | Frascos | 300 | R\$ 12,46 | R\$ 3.738,00 |
| 66 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400G | Potes | 50 | R\$ 45,93 | R\$ 2.296,50 |
| | | | | | R\$ 59.263,70 |
| FARMÁCIA BÁSICA | | | | | |
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 332 | ANLÓDIPINO 10MG | Comprimidos | 7.000 | R\$ 0,13 | R\$ 910,00 |
| 333 | ANLÓDIPINO 5MG | Comprimidos | 8.000 | R\$ 0,07 | R\$ 560,00 |
| 339 | BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML 20ML | Frascos | 400 | R\$ 8,50 | R\$ 3.400,00 |
| 357 | FLUCONAZOL 150MG | Cápsulas | 1.500 | R\$ 0,63 | R\$ 945,00 |
| 359 | GLIBENCLAMIDA 5MG | Comprimidos | 30.000 | R\$ 0,05 | R\$ 1.500,00 |
| 368 | LORATADINA 10MG | Comprimidos | 6.120 | R\$ 0,17 | R\$ 1.040,40 |
| 379 | NIMESULIDA 100MG | Comprimidos | 10.500 | R\$ 0,15 | R\$ 1.575,00 |
| 381 | NISTATINA 25.000UIG CREVE VAG | Bisnagas | 1.000 | R\$ 7,65 | R\$ 7.650,00 |
| 388 | PROPRANOLOL 40MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,07 | R\$ 420,00 |
| 390 | SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML | Frascos | 300 | R\$ 2,08 | R\$ 624,00 |
| 391 | SECNIDAZOL 1000MG | Comprimidos | 3.000 | R\$ 1,62 | R\$ 4.860,00 |
| 400 | TOBRAMICINA 3MG/ML 05ML | Frascos | 100 | R\$ 10,15 | R\$ 1.015,00 |
| | | | | | R\$ 24.499,40 |

| CONTROLADOS | | | | | |
|-------------|--|-------------|--------------|----------------|-----------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 412 | CLORPROMAZINA 100MG | Comprimidos | 6.000 | R\$ 0,38 | R\$ 2.280,00 |
| 420 | FENOBARBITAL 200MG SOL. INJETAVEL 02ML | Ampolas | 300 | R\$ 3,38 | R\$ 1.014,00 |
| 428 | HALOPERIDOL. DECANOATO 70,52MG/ML | Ampolas | 600 | R\$ 13,93 | R\$ 8.358,00 |
| 432 | MEMANTINA 10MG | Comprimidos | 1.000 | R\$ 0,28 | R\$ 280,00 |
| 433 | MIDAZOLAM 15MG/3ML | Ampolas | 150 | R\$ 6,47 | R\$ 970,50 |
| 434 | MIRTAZAPINA 30MG | Comprimidos | 1.476 | R\$ 1,14 | R\$ 1.682,64 |
| 438 | OLANZAPINA 10MG CX/30CPR | Caixas | 120 | R\$ 21,91 | R\$ 2.629,20 |
| 439 | OLANZAPINA 5MG CX/30CPR | Unidades | 120 | R\$ 13,53 | R\$ 1.623,60 |
| 444 | RISPERIDONA 1MG | Comprimidos | 10.000 | R\$ 0,19 | R\$ 1.900,00 |
| 445 | RISPERIDONA 1MG/ML - Fresco com 30ML | Frascos | 300 | R\$ 15,43 | R\$ 4.629,00 |
| 446 | RISPERIDONA 2MG | Comprimidos | 10.000 | R\$ 0,20 | R\$ 2.000,00 |
| | | | | | R\$ 27.366,94 |
| | | | TOTAL | | R\$ 111.130,04 |

O Valor total registrado foi de **R\$ 111.130,04 (cento e onze mil e cento e trinta reais e quatro centavos).**

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|--|--|
| CNPJ Nº: 16.553.940/0001-48 | RAZÃO SOCIAL: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CIDADE: ERECHIM/RS | CEP.: 99.704-228 |
| TELEFONE: (54) 3194-8660 | FAX: |
| ENDERECO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: MILENA ZICATTO |
| RG Nº: 1108015676 SSP/RS | CPF Nº: 032.018.940-60 |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| ENDERECO ELETRÔNICO: comprasmedmax@gmail.com | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que

aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.553.940/0001-48

MILENA ZICATTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 032.018.940-60

RG 1108015676 SSP/RS

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 7cbcaf04b04afdf3dc3aee14410ceb93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| HOSPITALAR INJETÁVEL | | | | | |
|----------------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJETÁVEL | Ampolas | 6.000 | R\$ 2,45 | R\$ 14.700,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 14.700,00 |

O Valor total registrado foi de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|---|--|
| CNPJ Nº: 37.374.797/0001-05 | RAZÃO SOCIAL: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CIDADE: Porto Nacional/TO | CEP.: |
| TELEFONE: | FAX: |
| ENDERECO ELETRONICO: | REPRESENTANTE: ALINE ANTONIAZZI PEREIRA |
| RG Nº: 2089024869 SSP/RS | CPF Nº: 005.213.580-27 |
| TELEFONE: (54) 9627-9079 | CELULAR: |
| ENDERECO ELETRONICO: cassio_406@hotmail.com | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05
ALINE ANTONIAZZI PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 2089024869 SSP/RS
CPF: nº 005.213.580-27

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6f92116bc6a4e8c3406e8148e4bcbe3f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| FARMÁCIA BÁSICA | | | | | |
|-----------------|--------------------|-------------|------------|----------------|---------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 384 | PARACETAMOL 500MG | Comprimidos | 30.000 | R\$ 0,12 | R\$ 3.600,00 |
| 393 | SINAVASTATINA 20MG | Comprimidos | 15.000 | R\$ 0,12 | R\$ 1.800,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 5.400,00 |

O Valor total registrado foi de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|-------------------------------|---|
| CNPJ Nº: 38.329.458/0001-61 | RAZÃO SOCIAL: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CIDADE: Erechim/RS | CEP.: 99704-056 |
| TELEFONE: | FAX: |
| ENDERECO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: CATIA MANOELA GASPARETTO |
| RG Nº: 1067807551 SJS/RS | CPF Nº: 926.239.210-91 |
| TELEFONE: | CELULAR: (54) 99602-2026 |
| ENDERECO ELETRÔNICO: | |
| biomed.medicamentos@yahoo.com | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL. A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.329.458/0001-61
CATIA MANOELA GASPARETTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº. 926.239.210-91
RG Nº 1067807551 SJS/RS

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e04f96ee7fd973872456c257b002c0d2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e

no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

| HOSPITALAR INJETÁVEL | | | | | |
|----------------------|--|---------|------------|----------------|---------------------|
| Item | Nome | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 8 | BUPIVACAÍNA 0,50% + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL | Ampolas | 560 | R\$ 4,75 | R\$ 2.660,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 2.660,00 |

O Valor total registrado foi de R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

| | |
|--|---|
| CNPJ Nº: 31.097.402/0001-80 | RAZÃO SOCIAL: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| CIDADE: ERECHIM/RS | CEP.: 99.704-396 |
| TELEFONE: (54) 99611-5951 | FAX: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | REPRESENTANTE: ANSELMO ZICATTO |
| RG Nº: 4108014822 SSP/RS | CPF Nº: 029.375.460-80 |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasadlmed@gmail.com | |

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços,

quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80
ANSELMO ZICATTO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4108014822 SSP/RS
CPF Nº 029.375.460-80

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a99adfedc3d8ae7291facb27d6eb4a5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, **que** realizará às **08;00 oito horas do dia 30 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preço para eventual Prestação de serviços Funerários, Translados e fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 13 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1b0d1eadb7b3ec1c98d03983491793ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023, assinado em 16/01/2023. Objeto: Contrato para aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 060/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0007/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 32.912,00 (trinta e dois mil e novecentos e doze reais). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 16 de Janeiro de 2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: da55a8da09dc4a35bc3407c756dfc24e

PORTARIA Nº 011/2023 - GAB

PORTARIA Nº 011/2023 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do CACS-FUNDEB - Conselho do FUNDEB, do Município de São João do Paraíso - MA, para o período 2023/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 212º, da Constituição Federal, regulamentado em forma da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020 demais dispositivos pertinentes a nomeações, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^a. **Maria Alves Cardoso**, inscrito no CPF: 796.371.323-68, como **Presidente do Conselho do FUNDEB**, do Município de São João do Paraíso - MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -

MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 80fca07aca0d8287038051b78c4515ec

PORTARIA/GAB Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA/GAB Nº 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB." Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB". Criado nos termos da Lei nº 186/2021.

Em conformidade com artigo 212 - da Constituição Federal, regulamentada em forma de Lei Federal 14.113/2020 de 25 de Dezembro do ano 2020, para atuação no período de (02/01/2023 a 31/12/2026).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros efetivos abaixo relacionados, sob a coordenação do (a) senhor (a) Presidente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Wesley Gomes de Oliveira
Suplente: Maria José Moreira da Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Irene Rodrigues da Silva
Suplente: Madalena Batista Milhomem
Titular: Maria Alves Cardoso
Suplente: Zilda Figueira de Melo Neta

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL.

Titular: Raimunda Rodrigues de Assunção Pereira
Suplente: Aurelino Pinheiro Stofel
Titular: Joelma da Silva
Suplente: Luciana da Silva Barros

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Reginaldo Ribeiro Rodrigues
Suplente: Ricardo Dias dos Santos
Titular: Francilene Carvalho Coelho
Suplente: Raquel de Sousa Alves Melo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Suplente: Flávia Lima Ferreira
Titular: Alcione Sousa e Sousa
Suplente: Anely de Oliveira Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Orgina de Sousa Pereira Barros
Suplente: Osmarina Torres de Araújo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO CONSELHO TUTELAR.

Titular: Jociano Santos Barros
Suplente: Gleide Vânia dos Santos Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

Titular: Giceliane Coelho Barbosa
Suplente: Cleciane Cardoso Gomes
Titular: Silvia Farias de Oliveira Sousa
Suplente: Bruna Oliveira Oliveira

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS.

Titular: Maria Da Guia Sousa Felipe
Suplente: Ivone Lima Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023.

Roberto Régis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 7f04a0793635a2cf4c22dc673ae515c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DA VII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MARANHÃO.

Ata da Sessão de Eleição da Mesa da VII Legislatura da Câmara Municipal de São João do Sóter - Maranhão.

Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, às 11h00min da manhã, no prédio da Câmara Municipal, reunidos os senhores vereadores e as senhoras vereadoras em número legal, foi declarada aberta a Sessão com base no Edital de Convocação/Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão - Biênio 2023/2024, de 21 de setembro de 2022 de autoria do senhor Presidente que foi lido para conhecimento de todos. Dando o cumprimento do Edital de Convocação, verificado a presença da maioria absoluta dos(as) vereadores(as) membros da Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou que apenas uma Chapa foi registrada, constituindo-se assim chapa única, a qual está assim composta: Raimundo Souza, Carlos Ricardo Silva Rios, Cleiton Avelino Evangelista e Francisca de Assis Monteiro Silva, respectivamente candidatos à Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretária. Em seguida, o Sr. Presidente realizou a chamada nominal dos (as) vereadores (as) presentes, cada um por sua vez, onde declarando publicamente seu voto na Chapa Única apresentada, votaram os senhores Raimundo Souza, Márcio Cristhiano Leão Magalhães, Francisca de Assis Monteiro Silva, Carlos Ricardo Silva Rios, Itamar Alves da Conceição, Ana Helena Ferreira da Silva e Cleiton Avelino Evangelista. Conferida a quantidade de votos declarados, foi declarada eleita a chapa única apresentada que obteve 07 (sete) votos à favor, ficando assim composta a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024: Presidente - Raimundo Souza; Vice-Presidente - Carlos Ricardo Silva Rios; 1º Secretário - Cleiton Avelino Evangelista e 2º Secretária - Francisca de Assis Monteiro Silva. Assim, eleita a nova Mesa Diretora para o

mandato 2023/2024, cujos os eleitos serão automaticamente empossados, na forma do parágrafo 2º, do art. 10 do Regimento Interno, não havendo mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Sessão, agradecendo a presença de todos. Esta Ata depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora e os vereadores presentes.

São João do Sóter - MA, 23 dias do mês de setembro de 2022

RAIMUNDO SOUZA
PRESIDENTE

CLEITON AVELINO EVANGELISTA
1º SECRETÁRIO

São João do Sóter - MA, 23 dias do mês de setembro de 2022

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: b96d3c73a2c65129f0dc1934203871f4

DECRETO Nº 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO NOVO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fulcro no Art. §IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do NOVO FUNDEB, como membros Deliberativos representantes desde órgão colegiado, nomeados em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº159 de 22 de março de 2021.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: SIMONE SOARES FERREIRA LIMA
SUPLENTE: TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO
TITULAR: FRANCISCO MIGUEL CORREIA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DO DESTERRO GRACIANO LACERDA

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: ELISA LIMA MOURÃO
SUPLENTE: FRANCISCA MARIA MARINHO PEREIRA DA SILVA

3. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO

ADMINISTRATIVO:

TITULAR: RAIMUNDA DA SILVA

SUPLENTE: RAIMUNDA FERREIRA DE ABREU

4. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: OZEANE DA SILVA SOUSA

SUPLENTE: MARIA MEIRES LIMA CHAVES

TITULAR: RAQUEL CRUZ SOUSA

SUPLENTE: MARCOS MARINHO MAGALHÃES

5. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: RAMON GABRIEL SALES MEDEIROS

SUPLENTE: HARIFE ADRIEL RAMOS DOS SANTOS

TITULAR: FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS

SUPLENTE: THAUAN SILVA CONCEIÇÃO

6. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIA ODETE DA SILVA MACHADO

SUPLENTE: ELIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA

7. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: IZAIAS LIMA RAMOS

SUPLENTE: CÍCERO SOARES GUIMARÃES

8. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: EZEQUIEL LIMA RAMOS

SUPLENTE: MARCONE DE SOUSA SILVA

9. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULAR: ANTONIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA

SUPLENTE: LEIVINHA NOGUEIRA DE SOUSA

TITULAR: WESLEY ORLANDO ALVES PEREIRA

SUPLENTE: KLYS LAINNE DE JESUS BEZERRA FREITAS

10. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR: NICOLAU DE JESUS BEZERRA

SUPLENTE: SERGIO BOAVENTURA CARVALHO

11. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

TITULAR: KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA

SUPLENTE: MARIA ILCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de São João do Sóter-MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a481245ac7117902ada0041e247527d8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Termo de Contrato nº **001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ Nº 06.079.367/0001-29.

Contratada: **F. A. COSTA GOMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.052.750/0001-23, com sede na rua Hugo Napoleão, nº 755, Sala 05, bairro Joquei, C.E.P.: 64.048-320, na cidade de Teresina - PI.

Fundamento: Contratação Direta - Fundamento Legal: O art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações - Processo de Inexigibilidade nº 007/2022.

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para Capacitação na área de Licitações e Contratos Administrativos para 20 (vinte) servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sóter com imersão na nova Lei de Licitações - **lei nº 14.133/2021** -, especialmente nas matérias que mais mudaram em relação ao regime da atual lei.

Data da Assinatura: 03/01/2023.

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Fonte Pagadora: FPM.

Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Pela Contratante: Francisco Henrique Junior **Pela Contratada:** Francisco Alysson Costa Gomes.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 9904518c7ba31113a0f1598aafc4e4ba

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022, a empresa: **F. A. COSTA GOMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.052.750/0001-23, com sede na rua Hugo Napoleão, nº 755, Sala 05, bairro Joquei, C.E.P.: 64.048-320, na cidade de Teresina - PI, para a contratação de pessoa física ou jurídica para Capacitação na área de Licitações e Contratos Administrativos para 20 (vinte) servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sóter com imersão na nova Lei de Licitações - **lei nº 14.133/2021** -, especialmente nas matérias que mais mudaram em relação ao regime da atual lei, no valor global de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Sóter - MA, 27 de dezembro de 2022.

Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4cc3e563cba16878eec437ac30ea09f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVIDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628002/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Rua Jarbas Passarinho, S/n, Bairro São Raimundo, representado por Géssika Rafleja Lima Sousa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2022. Sra. Géssika Rafleja Lima Sousa. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7b81afa73f2e8b902010439983f7bb69

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 014.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022.

Errata do Contrato nº 014.001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de janeiro de 2023, pág. 108. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ no nº 10.547.447/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Valor do contrato R\$ 197.377,57 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) **Leia-se:** Valor do contrato R\$ 199.207,83 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos)

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8020067724e878521cc427c756b88b63

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 011203/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: b875909bd69568cc130c9f5d8fa09c13

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 060101/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na

modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de aparelho de RAI0 - X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 067ca4da1f189c3226c519848ed9e2aa

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 060102/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8aa9b4d519039a4e388a1630c3f0c2af

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 060103/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e99f4a2f43fc75c73e406f86a704cac8

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 060104/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9ad5374702b2c40d92e127aa55484421

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 081201/2022. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de análises físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 13 de janeiro de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 98f9bbbe6d269100bcfa6794402b2ee2

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Serviços de recarga de tonners de impressora em geral para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b66db282aed309af28fe4de14eabac60

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.032.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.032.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de

2023. **Valor do contrato** R\$ 34.750 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1fa7aaf8f798c86c539d5efd153d056d*

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N.º 002.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundeb, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 13.639,00 (Treze mil e seiscentos e trinta e nove reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Serviços de recarga de tonners de impressora em geral para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB/UNIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0026.2114.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1d873dcc453319a3b6effb4e47d85813*

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N.º 003.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 6.719,00 (Seis mil e setecentos e dezenove reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Serviços de recarga de tonners de impressora em geral para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/1.500.00 200.001 MDE 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Marianna Lyra da

Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 71366c20a2ccfd89527b8284e9795a4*

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N.º 004.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 26.675,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Serviços de recarga de tonners de impressora em geral para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA/PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA/PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.305.0032 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA/10.305.0032.2087.0000 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dba48a27792b64a749ab457b7ae9d6a7*

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N.º 005.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005.031.21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Serviços de recarga de tonners de impressora em geral para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos do Município de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/08.122.0003.2088.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c455b9eb33f541408636f36459e78d1d*

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032001.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032001.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 34.750 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b8951c3a92ad752a8a37e639d8696169

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032002.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032002.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 32.000 (Trinta e dois mil reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA/PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA/PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10.305.0032 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA/10.305.0032.2087.0000 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0020b58234a140973b6f05ce5b4be85b

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032003.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032003.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundeb, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 18.425,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB/UNIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0026.2114.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 90fa314af0bbe585644bd88ccb36ebe5

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032004.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032004.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 13.575,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/1.500.00 200.001 MDE 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b883de56f53a758eecd4e66483861b

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032005.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032005.21/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa. **Contratado:** TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 13.575,00 (Treze mil e

quinhentos e setenta e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/08.122.0003.2088.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cba50abe24a8b2b9c68526c784a64eb3

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr^a. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 1.030.600,73 (um milhão e trinta mil e seiscentos reais e setenta e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. / 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3af59653b5f1a027f8b6cb0e2d063739

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr^a. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 422.620,88 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE

CONSUMO. / 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 44fc397e69dc4f503c76bf21c6d23f28

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628001/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getulio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de dezembro de 2022.** São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2022. Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: beaeaa0994d4438b97ac7be9c15459cc

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628003/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.342.177/0001-08, com sede na Av. Gétulio Vargas, 135 - Centro, representado por Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de dezembro de 2022.** São João dos Patos - MA, em 29 de dezembro de 2022. Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1b7c7be5ffcc5ee0958cb03368650966

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628004/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getulio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada

CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de dezembro de 2022**. São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2022. Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6117ef07081da230d5b2b901ca330966

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628005/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160628005/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Kairo Coelho de Sousa Correa, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: **29 de dezembro de 2022**. São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2022. Sra. Kairo Coelho de Sousa Correa. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: cd62484cae1e4cfc363434456021745f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretária Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 190.227,83 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES e 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 8adecbc293ee41bea64638dd40cc8d6e

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO Nº

01.0407.007/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 01.0407.007/2022. ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretária Municipal Administração. **CONTRATADO: J. W. SOUSA LIMA EIRELI (J. W. CONSTRUCOES)**, localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, **REPRESENTANTE:** José Wilton Sousa Lima, CPF nº 330.240.063-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência contratual passando o contrato a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 91605ac86a8e020cfe3bc657845000a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 022/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023/CPL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. **CONTRATADA:** ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.467.975/0001-73. **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Escolar e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender a Secretária Municipal de Educação. **Valor Contratual:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de dispensa de 04/01/2023.** Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 023/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023/CPL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 17.422.433/0001-38. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados, acompanhados de assistência e suporte técnico. **Valor Contratual:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de dispensa de 04/01/2023.** Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 024/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2023/CPL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** R COSME BEZERRA - ME, CNPJ: 17.453.808/0001-27. **Objeto:** Contratação de licenciamento de uso de Sistema de Administração Tributária e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, para atender a Secretária Municipal de Administração. **Valor Contratual:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Termo de dispensa de 04/01/2023.** Ratificação em 04/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 04 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: c9cfd5353dcc752df7352fc763e3577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/

2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022- SRP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022- SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022**ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2023, N.º 3017, NAS PÁGINAS 182 A 184.

ONDE LÊ-SE: "P. UNIT: R\$ 36.000,00".

LEIA-SE: "P. UNIT: R\$ 2,37".

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16 de janeiro de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3dd60d7aa37f5540adcb790094cd5ddc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35A/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAGES ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI (CNPJ nº 26.452.205/0001-00). OBJETO: Prorrogar por mais 10 (dez) meses a vigência do Contrato nº 35A/2021 de prestação de serviços de assessoria para realizar atividades de planejamento na área de saúde, acompanhamento de produção dos Serviços de média e alta complexidade (mac) e Atenção Básica (ab), oferecer suporte administrativo a gestão no tocante as exigências legais das normas do Sistema Único de Saúde - SUS, da Lei Complementar 141/2017 e Decreto nº 7.508/2011, para atender as necessidade do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 14 de NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; EDUARDO HENRIQUE DE MELO SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1a6354ca7cec486b2903fdc3b198fa3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023. EXTRATO DO CONTRATO N. 1.1201.02/2023.**

Extrato do Contrato N. 1.1201.02/2023. Processo: 001.001/2023.. *Dispensa de Licitação: 001/2023.* Partes: Município de Sucupira do Norte, signatário do CNPJ nº 06.896.534/0001-24 e Empresa D FREITAS LIMA - ME , CNPJ sob o n.º 08.430.734/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brindes para atender para distribuição no Município de Sucupira do Norte (MA). Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2013.0000. 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita. Valor: 33.417,00 (Trinta e mil e quatrocentos e dezessete) reais. Amparo Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/21. Vigência:

12/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 12/01/2023. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração, pela contratante. Delva Freitas Lima, CPF: 014.794.003-60, pela contratada. Sucupira do Norte, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a0dc09d19a992c374b4a8f4bd81c57f0

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.001/2022.

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Fornecimento nº 008.001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Data de Assinatura: 03/01/2023. Contratado: I. P. Galvão - Comércio (Posto Santa Clara), CNPJ n.º 05.133.969/0001-54, com Sede à Av. Luís Gonzaga Carneiro, nº 01, Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.860-000. Representante: Irapuan Pires Galvão, RG nº 188050 - SSP-PI, CNPJ nº 105.798.423-04. Valor do Contrato: R\$ 285.190,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa reais). Dotação: Unidade: 09 Sec. Mun. De Infr. Transp. E Serv. Urb. Dotação: 04.122.0002.2100.0000.3.3.90.90.00- Material de Consumo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.2013.0000. 3.3.90.90.00- Material de Consumo. Vigência: 31/12/202. Base Legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: be34505aaaaff74e7e3b8e4892616724

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.001/2022.

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Fornecimento nº 009.001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal). Data de Assinatura: 04/02/2022. Contratado: I. P. Galvão - Comércio (Posto Santa Clara), CNPJ n.º 05.133.969/0001-54, com Sede à Av. Luís Gonzaga Carneiro, nº 01, Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.860-000. Representante: Irapuan Pires Galvão, RG nº 188050 - SSP-PI, CNPJ nº 105.798.423-04. Valor do Contrato: R\$ 284.950,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta) reais. Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde-FMS. Dotação: 10. 302.009.2038.0000. 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS. Dotação: 10.301.007.2029.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo. Vigência: 31/12/2023. Base Legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida, CPF sob nº 076.403.533-94, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7ba955768eb684ff1bf2d518d43b4622

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 010.001/2023.

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Fornecimento nº 010.001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal

de Saúde. Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica). Data de Assinatura: 03/01/2023. Contratado: I. P. Galvão - Comércio (Posto Santa Clara), CNPJ n.º 05.133.969/0001-54, com Sede à Av. Luís Gonzaga Carneiro, nº 01, Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP: 65.860-000. Representante: Irapuan Pires Galvão, RG nº 188050 - SSP-PI, CNPJ nº 105.798.423-04. Valor do Contrato: R\$ 213.650,00 (duzentos e três mil e seiscentos e cinquenta) reais. Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.007.2029.0000.3.3.90.30.00- Material de Consumo.Vigência: 31/12/2023. Base Legal: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida, CPF sob nº 076.403.533-94, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5dc18f92493d613f3a80f7ba077c902b

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023.

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 001/2023, Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art., 25, do diploma legal invocado, para o Contratação de empresa especializada em Curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros (Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021), junto a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS "INSTITUTO CERTAME" signatária do CNPJ nº 11.669.032/0001-09, sediada na Rua dos Guarás, 1, Loja 01, Edif. Fernando de A. Lopes, CEP: 65.077-460, Ponta do Farol, São Luís, Estado do Maranhão, E-mail: contato@institutocertame.com.br, com sede na Rua do Sol, 141, Sala 315, 3 Pv, Bairro Centro, São Luís, Maranhão., com o valor global de R\$ 12.960,00 (Doze mil e novecentos e sessenta reais) reais.. Sucupira do Norte- MA, 16 de Janeiro de 2023. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8d3561cf4499a21214adfccf1d0aa79d

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023, Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para a Aquisição de livros para series Iniciais (1º ano) do Ensino Fundamental, das escolas da Rede Municipal de Ensino Sucupira do Norte(MA), junto a empresa: INSTITUTO ALFA E BETO, 08.458.084/0001-13, R VIARIO AYRTON SENNA, 0, QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO, QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO, 38.402-329, BAIRRO INDUSTRIAL, UBERLANDIA, MG, com o valor global de R\$ 26.789,00 (Vinte e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais). Sucupira do Norte - MA, 12 de janeiro de 2023. Silvana Alves de Araújo Lima.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 41e5bfc88a0024c61e62a300bf0ef119

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as

informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.01.001/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 para Contratação de empresa para fornecimento de brindes para atender para distribuição no Município de Sucupira do Norte (MA). Contratado: D. FREITAS LIMA- ME, CNPJ: 08.430.734/0001-12.E 122.3191-50, com Sede à Praça Do Mercado, nº 14, Centro, Loreto-MA. Esse Termo se om fundamento no Inciso II do Art. 75 e inciso IV e § 4º do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 . O valor global do contrato é de R\$ 33.417,00 (trinta e três mil e quatrocentos e dezessete reais), que será pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 675
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Dotação: 04.122.0002.2013.0000

1. - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário Municipal de Administrativo, MA, 12 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fc2b6e244d8add1addbabe57cd3d20

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO N.º 843.2022 PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E RAIMUNDO BALDUINO OLIVEIRA, CPF: 106.775.183-15. **OBJETO:** Aquisição de compra de 01 (um) terreno, situado na Estrada Capeira, no Povoado Massanagana, s/n, entre os Municípios Viana/MA e Penalva/MA, consubstanciado em um terreno de 30 metros de testada e 35 metros de profundidade, totalizando 700 m² de área para a ampliação da Escola Municipal São José de Ribamar., **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) **VIGENCIA.** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1076 0000 Aquisição de Terreno para o Fundeb-30% 4.4.90.61.03 Terrenos 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL. **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- CONTRATANTE e RAIMUNDO BALDUINO OLIVEIRA, CPF: 106.775.183-15 - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 0d5f6269938c2d2765e7b9b54f81b1f7



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br